

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****DECRETOS**

Em, 5 de Fevereiro de 2009.

DECRETO N° 26070

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 454/2009;

DECRETA:

Art. 1° Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1410.2781200222.068.01.110000.3390xx	92
1410.2781200222.069.01.110000.3390xx	92

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26071

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 12.186,71. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 454/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 12.186,71 (doze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esportes, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1410.2781200222.068.01.110000.339092	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	5.200,00	0,00
1410.2781200222.068.01.110000.339030	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	0,00	5.200,00
1410.2781200222.069.01.110000.339092	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	2.207,35	0,00
1410.2781200222.069.01.110000.339036	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	4.779,36	0,00
1410.2781200222.069.01.110000.339039	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	0,00	6.986,71
	TOTAL	12.186,71	12.186,71

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26072

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 442/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2010.0612200282.126.01.110000.3390xx	92

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26073

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 442/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0612200282.126.01.110000.339092	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2010.0633400212.066.01.110000.339039	O Jovem no Mercado de Trabalho	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26074

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 420/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1310.1112200332.099.01.110000.3390xx	92

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26075

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 420/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1112200332.099.01.110000.339092	Administração da Unidade	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133400212.066.01.110000.339039	O Jovem no Mercado de Trabalho	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26076

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 144.030,00. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 420/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 144.030,00 (cento e quarenta e quatro mil e trinta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria do Trabalho, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1310.1133400212.066.01.110000.339036	O Jovem no Mercado de Trabalho	134.000,00	0,00
1310.1133400212.066.01.110000.339039	O Jovem no Mercado de Trabalho	0,00	134.000,00
1310.1133300202.129.05.100018.339036	Sistema Público de Emprego	10.030,00	0,00
1310.1133300202.129.05.100018.339030	Sistema Público de Emprego	0,00	10.030,00
	TOTAL	144.030,00	144.030,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26077

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 434/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1110.0412600332.102.01.110000.3390xx	30

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26078

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 397.000,00. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 434/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1110.0412200332.099.01.110000.339036	Administração da Unidade	5.000,00	0,00
1110.0412200332.099.01.110000.339039	Administração da Unidade	0,00	5.000,00
1110.0412200332.101.01.110000.339030	Manutenção de Compras, Licitações e Almoarifado Central	330.000,00	0,00
1110.0412200332.101.01.110000.339039	Manutenção de Compras, Licitações e Almoarifado Central	0,00	330.000,00
1110.0412600332.102.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	62.000,00	0,00
1110.0412600332.102.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	62.000,00
	TOTAL	397.000,00	397.000,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26079

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 578.400,00. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 435/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 578.400,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1545200151.021.01.110000.449030	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	371.890,00	0,00
0910.1545200151.021.01.110000.449052	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	202.010,00	0,00
0910.1545200151.021.01.110000.449039	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	0,00	573.000,00
0910.1545200151.021.01.110000.449051	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	0,00	900,00
0910.1545200152.051.01.110000.449052	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	4.500,00	0,00
0910.1545200152.051.01.110000.449051	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	0,00	4.500,00
	TOTAL	578.400,00	578.400,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 26080

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.116.000,00. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 481/2009;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 1.116.000,00 (um milhão, cento e dezesseis mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200332.099.04.100800.339039	Administração da Unidade.	648.000,00
8210.1712200332.099.04.100800.449052	Administração da Unidade	30.000,00
8210.1712600332.102.04.100800.449052	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	48.000,00
8210.1751200352.112.04.100800.339039	Manutenção do Programa de Educação Ambiental	390.000,00
	TOTAL	1.116.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.1751200352.113.04.100800.339039	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	1.116.000,00
	TOTAL	1.116.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26081

Altera a composição do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo administrativo nº 8304/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, constituído pelo Decreto Municipal nº 25521, de 16 de junho de 2008, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXCLUIR**

Titulares: Carlos Roberto Pucca Latini de Milita Evandro Esteter

Suplentes: Ernesto Shun Iti Motooka

Clarice Simplício de Lacerda

INCLUIR

Titulares: Josmar Nunes de Souza

Neide Marcondes Garcia

Suplente: Juliana Nunes Barbosa

SECRETARIA DE GOVERNO**EXCLUIR**

Titular: Luiz Jacometi Pinheiro

INCLUIR

Titular: Jefferson William Ribeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**EXCLUIR**

Titular: Sílvia Aparecida Zenerato Ramazzini

INCLUIR

Titular: Tiago Soares Oliveira

DECRETO Nº 26082

Altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos incisos I e II do artigo 6º e inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 6010, de 12 de abril de 2004 e conforme consta no Processo Administrativo nº 46.288/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, constituído pelo Decreto Municipal nº 24.673, de 20 de agosto de 2007, alterado pelos Decretos Municipais nºs. 25307/2008 e 25803/2008, conforme segue:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROMOTORES

I – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

EXCLUIR

Titular: Paulo Fernando Capucci

Suplente: Marco Antonio Arroyo Valdebento

Titular: Neide Marcondes Garcia

Titular: Elaine Maria Gianotti

Suplente: Douglas Brandalise

INCLUIR

Titular: Carlos Chnaiderman

Suplente: Teresa Pinho de Almeida Tashiro

Titular: Sílvio Jorge de Oliveira

Titular: Carlos Manoel da Silva Tomé

Suplente: Maria Célia Ohara

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

I – Associações de Bairro/Comitês de Saúde: Comitê Popular de Saúde dos Pimentas

EXCLUIR

Titular: Maria do Socorro Costa Rodrigues

Suplente: Waldir Torres de Lima

INCLUIR

Titular: Waldir Torres de Lima

Suplente: Antonio Benedito Martins

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26083

Altera o Decreto Municipal nº 26.030, de 22 de janeiro de 2009, que estabeleceu a programação da execução orçamentária e financeira da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2009 e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III do artigo 18, do Decreto Municipal nº 26.030/2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

I -

II - até 25 de março do corrente ano, os balanços financeiro e patrimonial, explicitando a situação financeira, do quadro de pessoal e as atividades desenvolvidas em 2008; e

III - até o dia 25 do mês subsequente de cada mês, o balancete financeiro, relatório evidenciando as fontes de recursos, o andamento de projetos e atividades desenvolvidas, bem como a situação econômico-financeira da empresa, a posição detalhada do endividamento, identificada por origens e escalonada no tempo e o quadro de disponibilidades e aplicações financeiras.”

Art. 2º Fica alterado o “caput” do artigo 19, do Decreto Municipal nº 26030/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Para fins de consolidação das contas municipais e a transparência fiscal a Câmara Municipal de Guarulhos, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Guarulhos - IPREF e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE deverão:

I - ...

II - ...

III - ...”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26084

Dispõe Sobre o Programa Prefeito Amigo da Criança Gestão 2009-2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando as orientações da **Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente**, responsável pela organização da **REDE PPAC- Rede Programa Prefeito Amigo da Criança**; e

Considerando que o Município de Guarulhos renovou compromisso com a **Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e Adolescente** e está em sua 4ª versão da Rede Programa Prefeito Amigo da Criança entre as mais de 2.000 prefeituras em todo o Brasil;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania a competência de organizar o processo de participação do Município referente à **rede Programa Prefeito Amigo da Criança Gestão 2009-2012 - Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente**.

Art. 2º **NOMEAR** como articulador municipal do **Programa Prefeito Amigo da Criança Gestão 2009-2012 - Fundação ABRINQ pelos Direitos da Criança e do Adolescente** o Secretário de Assistência Social e Cidadania, que terá as seguintes atribuições:

I - ser canal permanente de comunicação com o programa;

II - participar nos seminários regionais do programa;

III - ter visão geral e completa do programa e de seu cronograma;

IV - passar para os demais representantes do Município as ações necessárias para atingir as metas do programa;

V - promover ações entre as Secretarias;

VI - conhecer e organizar o diagnóstico do Município;

VII - coletar os indicadores e preencher os Mapas da Criança e Adolescente (que serão encaminhados pelo programa);

VIII - fornecer indicadores para Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento e esclarecer suas possíveis dúvidas;

IX - inteirar-se do conteúdo avaliado pela comissão;

X - enviar os Mapas da Criança e Adolescente preenchido para o programa;

XI - fazer reuniões periódicas com os atores locais envolvidos no programa; e

XII - Divulgar as ações e seu estágio de realização para todos os envolvidos.

Art. 3º A Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SAS auxiliará na formação da Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança que será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá também como responsabilidade estabelecer contato direto com o articulador municipal.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I - ser um canal de comunicação com o programa nos períodos de avaliação;

II - analisar a gestão em duas etapas:

1 - etapa quantitativa - avaliar a consistência dos dados coletados pelo articulador;

2 - etapa qualitativa - responder questões relativas à implementação de ações do Município e ao atendimento adequado das demandas locais;

3 - emitir relatórios das etapas quantitativa e qualitativa, a partir do roteiro básico fornecido pelo programa (Mapa da Criança);

4 - solicitar esclarecimentos ao articulador e comunicar inconsistências de informações à gestão municipal; e

5 - realizar reuniões periódicas para acompanhamento das ações do Município.

Art. 5º São integrantes da Comissão:

- 02 Representantes de organizações que atuam na defesa de direitos e no atendimento à criança e ao adolescente e que não possuam assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados por seus pares em reunião específica;

- 01 representante dos Conselheiros Tutelares do Município;

- 01 representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

- 01 representante do Conselho Municipal de Saúde

- 01 representante do Conselho Fome Zero;

- 01 representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

- 01 representante da Secretaria de Educação;

- 01 representante da Secretaria da Saúde;

- 01 representante do Fundo Social de Solidariedade;

- 01 representante da Secretaria do Trabalho;

- 01 representante da Secretaria de Governo.

Art. 6º Deve ser respeitado o princípio da paridade entre poder público e sociedade civil para composição dos membros da Comissão.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão terá a duração de 02 (dois) anos, podendo os Representantes serem reconduzidos uma única vez.

Art. 8º A função do membro da Comissão é considerada de serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 9º A Secretaria de Assistência Social e Cidadania dará todo o apoio necessário para que os trabalhos da Comissão corram a contento.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 23.424, de 15 de setembro de 2005.

DECRETO Nº 26085

Declara de utilidade pública para fins de Implantação de Área de Lazer.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que

lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Rua Cavadas, Lotes 1 a 3, 28 a 39 e 4 a 27, Quadra C, Loteamento/Bairro: Vila São João/Vila Endres, Inscrições Cadastrais nºs. 111.42.74.0001.00.000-6 e 111.42.74.0050.00.000-6, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Gail Guarulhos S/A Indústria e Comércio, destinada para fins de implantação de área de lazer, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 1.925/2009, desta Prefeitura a saber:

“Tomando-se como referência e partida o ponto “1” de coordenadas N=7.402.169,0671 e E=341.456,7512, desse ponto segue com AZ=281°01’09” por uma distância de 100,00m onde vamos encontrar o ponto “2”, desse ponto deflete à direita com AZ=11°01’09” por uma distância de 100,00m onde vamos encontrar o ponto “3”, desse ponto deflete à direita com AZ=101°01’09” por uma distância de 100,00m onde vamos encontrar o ponto “4”, desse ponto deflete à direita com AZ=191°01’09” por uma distância de 100,00m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma regular e perfaz um total de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) de terreno e 18,52m² (dezoito metros e cinquenta e dois decímetros quadrados) de construção.”

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26086

Declara de utilidade pública para fins de Implantação do Complexo Viário Paulo Faccini.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Rua Padre Celestino nº 489, Loteamento/Bairro: Centro/Centro, Inscrição Cadastral nº 112.14.85.0111.01.000-2, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Lucred Commercial Ltda e outra, destinada para fins de Implantação do Complexo Viário Paulo Faccini, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 41.723/2008, desta Prefeitura a saber:

“Tomando-se como referência e partida o ponto “1” de coordenadas N=7.403.334,9771 e E=344.629,8224, desse ponto segue pelo alinhamento da Rodovia Presidente Dutra com AZ=235°01’29” por uma distância de 47,89m onde vamos encontrar o ponto “2” de coordenadas N=7.403.307,5236 e E=344.590,5787, desse ponto deflete à direita com AZ=48°39’06” por uma distância de 45,50m onde vamos encontrar o ponto “3” de coordenadas N=7.403.337,5814 e E=344.624,7345, desse ponto deflete à direita com AZ=117°06’24” por uma distância de 5,72m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 120,94m² (cento e vinte metros e noventa e quatro decímetros quadrados) de terreno.”

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 26087

Declara de utilidade pública para fins de Implantação do Complexo Viário Paulo Faccini.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada à Rua Padre Celestino nº 607, Loteamento/Bairro: Sede/Centro, Inscrição Cadastral nº 112.14.85.0675.00.000-1, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à Guilherme Praum de Moraes, destinada para fins de Implantação do Complexo Viário Paulo Faccini, de acordo com planta constante do processo administrativo nº 41.724/2008, desta Prefeitura a saber:

“Tomando-se como referência e partida o ponto “1” de coordenadas N=7.403.117,6700 e E=344.321,6200, desse ponto segue com AZ=51°35’12” por uma distância de 33,24m onde vamos encontrar o ponto “2”, desse ponto deflete à direita com AZ=54°10’36” por uma distância de 36,32m onde vamos encontrar o ponto “3”, desse ponto deflete à direita com AZ=56°45’58” por uma distância de 32,39m onde vamos encontrar o ponto “4”, desse ponto deflete à direita com AZ=87°16’01” por uma distância de 2,00m onde vamos encontrar o ponto “5”, desse ponto deflete à direita com AZ=236°22’09” por uma distância de 6,92m onde vamos encontrar o ponto “6”, desse ponto deflete à esquerda com AZ=234°11’19” por uma distância de 67,47m onde vamos encontrar o ponto “7”, desse ponto deflete à direita com AZ=235°36’16” por uma distância de 29,19m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 168,46m² (cento e sessenta e oito metros e quarenta e seis decímetros quadrados) de terreno.”

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 5 de Fevereiro de 2009.

PORTARIA Nº 569/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra “a” da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Joyce Serrasqueiro Cardoso** (código 40618), **Assessor de Trânsito IV** (212-2), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 570/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 40/2009-GSD,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra “a” da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Expedito Alves Pessoa** (código 41790), **Assistente de Diretoria** (98-17), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 571/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do requerimento,

EXONERA a pedido, a contar de 04.02.2009, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Mônica Mazzola** (código 44182), **Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) - Nível I**, (95-44), lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA Nº 572/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706) – SE01

1 – A contar de 28.01.2009, **Marli Campos de Moraes** (código 44019), (641), e

2 – A contar de 26.01.2009, **Patrícia Ribeiro** (código 42791), (917).

AUXILIAR EM SAÚDE (5832) – SS01

- A contar de 13.01.2009, **Sandra Margarete Maria de Souza** (código 28413), (579).

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5709) – SE01

- A contar de 17.01.2009, **Maria do Carmo Bezerra Lima** (código 36829), (242).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708)- SE01

1 - A contar de 23.01.2009, **Vanessa de Oliveira Silva** (código 44058), (1374),

2 - A contar de 02.02.2009, **Denise Farias Bortolero** (código 21944), (378),

3 - A contar de 02.02.2009, **Sandra Regina Mateus Nunes** (código 38198), (1608),

4 - A contar de 02.02.2009, **Caroline de Lima Costa** (código 34513), (3243), e

5 – A contar de 02.02.2009, **Kátia Tchani Penido** (código 33203), (2344), devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 573/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 10/2009-SS11.02.03,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº

lotada na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Fabrizio Daniel Oliveira de Holanda, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 577/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 19/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 990/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público para comparecimento a partir de **11.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr.ª. Melissa Nunes Polaro (153), 1º lugar, e

Sr. Walter Barreto de Almeida Junior (205), 2º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Neurologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Roberto Bialowas e Flavio de Moraes Scarabottolo, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 578/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 27/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 991/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, o candidato abaixo relacionado, classificado conforme segue:

Sr. Gustavo Henrique Munhoz Piotto, classificado em 1º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500-691), lotado na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Sergio Visentin Correa, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 579/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 23/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 1029/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, o candidato abaixo relacionado, classificado conforme segue:

Sr. Rogério dos Anjos Miranda, classificado em 2º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Pediatra Intensivista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500-696), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Marcelo Brandt, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 580/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 23/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 1029/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, o candidato abaixo relacionado, classificado conforme segue:

Sr. Jorge Emilio Eljach Durante, classificado em 1º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Pediatra Intensivista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500-768), lotado na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Fernando Antonio Aguirre Menin, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 581/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 21/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 996/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, o candidato abaixo relacionado, classificado conforme segue:

Sr. Geraldo Cavalcanti Pereira Junior, 3º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Socorrista Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500-652), lotado na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Humbert Leite de Brito, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 582/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 21/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 996/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Gelson Eduardo Bucheroni (650), 4º lugar;

Sr. Larissa Jardim Amorim (400), 5º lugar;

Sr. Gustavo Felipe Pasqual (555), 6º lugar, e

Sr. Rodrigo Carvalho Santos (543), 7º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Socorrista Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Ubirajara Bacega, Ilzo Andrade Mendes, Maria Socorro Silva Rosario e Felix Rolando Espejo Espejo, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 583/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 21/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 996/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Bruno Palmieri Bernardi (599), 1º lugar, e

Sr. Guilherme Rocha Ferraz (549), 2º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Socorrista Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Clovis Veiga Junior e Nelson Teixeira Junior, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 584/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 05/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 997/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Alexandre Abdala Junior (397), 6º lugar;

Sr. Hyeng Kook Kim (405), 7º lugar;

Sr. Wellington Nepomuceno Magalhães (406), 8º lugar;

Sr. Marcelo Maia Moura Costa (415), 9º lugar;

Sr. Alexandre Wagner Cadima Corradi (425), 10º lugar, e

Sr.ª. Vanessa Ribeiro de Resende (626), 11º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Socorrista Ortopedista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Rosana Hyang Lim Kim Kobayashi, Daniel Epifanio Rios Ariza, Carolina Negrão Baldoni, Maria Adelina Cavalcanti, Adriano Lopes Ferreira e Gabriel Cicaco Nogueira, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 585/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 05/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 997/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Ricardo Rioji Fusel de Ue, (395), 4º lugar, e

Sr. Lourenço Tadeu Cardoso Soares (469), 5º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Socorrista Ortopedista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Luis Fernando Villarreal Gonzales e Marcu Angellu Gonçalves da Costa, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 586/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 05/2009-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01, concurso nº 997/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Dario Horie Putini (484), 1º lugar;

Sr. Luiz Henrique Oliveira Almeida (464), 2º lugar, e

Sr. Ricardo Streitas (489), 3º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Socorrista Ortopedista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500),

lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Magnus Amaral Campos, Suleiman Said Suleiman Sad Gharbil e Whadi Saviio da Silva Seabra, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 587/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 22/2009-SS11.02.02, Edital nº 08/2008-SAM01 e Concurso nº 995/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, as candidatas abaixo relacionadas, classificados conforme segue:

Sr.ª. Rita de Cássia Aparecida Cosme (835), 1º lugar, e

Sr.ª. Sara Botner (837), 2º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Psiquiatra), Grau A, ref. I da Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotadas na SS01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Samanta Beatriz Fogal e Marcio Ricardo Bartalotti, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 588/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 29/2009-SS11.02.02, do Edital nº 08/2008-SAM01 e Concurso nº 999/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**;

Sr. Mauricio Okamura (627), 1º lugar,

Sr.ª. Aline Rangel Silva (430), 2º lugar, e

Sr. Miguel Angel Vaca Franco (260), 3º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Socorrista Psiquiatra), Grau A, ref. I da Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Ironel Candido Ribeiro, Renata Monteiro de Almeida e Emannelle Cosme Assad, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 589/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 26/2009-SS11.02.02, Edital nº 08/2008-SAM01 e Concurso nº 1001/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Márcia Elamid Costa (11), 3º lugar,

Sr. Leandro Kendi Kanada (30), 4º lugar, e

Sr.ª. André Augusto Molica Rocha (15), 5º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) de Família, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Superior (5692), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Tiago Raul Rondon Dini, Zulmira de Fátima Bismarck e Walter da Costa Junior, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 590/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 26/2009-SS11.02.02, Edital nº 08/2008-SAM01 e Concurso nº 1001/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

Sr. Julio de Paula Pereira Junior (10), 1º lugar, e

Sr. Luiz Augusto Fabiano de Araújo (8), 2º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) de Família, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Superior (5692), lotados na SS01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Claudia Clemente Senatori e Luiz Augusto Fabiano de Araújo, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 591/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 09/2009-SS11.02.02, Edital nº 08/2008-SAM01 e Concurso nº 985/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**;

Sr. Felipe Maia de Toledo Piza, classificado em 1º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Clínico Geral Intensivista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500-403), lotado na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Paulo Fernando Meirelles Fernandez Valbuena, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 592/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 09/2009-SS11.02.02, Edital nº 08/2008-SAM01 e Concurso nº 985/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**;

Sr.ª. Rossana Campos Pereira, classificada em 2º lugar.

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (a) (Especialidade Clínico Geral Intensivista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500-765), lotado na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Octávio Pozzi Loverso, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 593/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 08/2009-SS11.02.02, Edital nº 02/2005

Função: Auxiliar de Consultório Dentário, SQF-I, EVNE, ref. 25 (5833), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Shirlene Inacio da Silva Souza e Alexandre Cassio dos Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 597/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 13/2009-SS11.02.02, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento dia **11.02.2009**:

Sr. Gilvan Santos Nascimento, classificado em 273º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador (a) Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848-1530), lotado na SS02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Caliope Oliveira de Freitas, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 598/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 13/2009-SS11.02.02, edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento dia **11.02.2009**:

Sr. Nivaldo Vieira de Mendonça, classificado em 274º lugar;

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar Operacional (Trabalhador (a) Braçal), SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848-2507), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: Transfere de Valdelice Aprile, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 599/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 25/2009-SS11.02.02, Edital nº 08/2008-SAM01 e Concurso nº 1000/08,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **11.02.2009**:

Servidor (a): Iwahnoer de Oliveira (código 30456), Médico (a) (Socorrista Clínico Geral) (5500), classificado em 1º lugar.

Para a função de: Médico (a) (do Adolescente), Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Universitário (5500-866), lotado na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Eduardo da Silva Medeiros Filho, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 600/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

PRORROGA a pedido, a contar de 02.02.2009, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 271/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Geisa Aparecida de Oliveira Nunes** (código 36341), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-2704), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 601/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

PRORROGA a pedido, a contar de 02.02.2009, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 272/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Mahi Deterts Saraceni** (código 21682), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-85), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 602/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

PRORROGA a pedido, a contar de 02.02.2009, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 199/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Margarete Sartori** (código 21893), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-680), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 603/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

CONCEDE a pedido, a contar de 02.02.2009, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Marlene Nunes Guerra** (código 29721), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-1603), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 604/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

CONCEDE a pedido, a contar de 02.02.2009, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para

tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Maria Ester Aluizo Nascimento** (código 29756), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-1683), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 605/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

CONCEDE a pedido, a contar de 02.02.2009, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Tânia de Souza Cavalcanti** (código 33872), **Professor (a) Adjunto de Educação Básica I** (5709-307), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 606/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

CONCEDE a pedido, a contar de 02.02.2009, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Miriam da Costa** (código 33048), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-2342), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 607/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

CONCEDE a pedido, a contar de 02.02.2009, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Viviane Aparecida Lopes Domingues de Oliveira** (código 30863), **Professor (a) de Educação Básica I** (5708-1917), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 608/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Rosana Aparecida de Melo;

Para o cargo em comissão: Administrador (a) Técnico (a) - Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 31 (21-19), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Flávio de Almeida Santos.

PORTARIA Nº 609/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Wtemberg Alves Pereira;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-29), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de João Gomes de Sá.

PORTARIA Nº 610/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Paulo Ernesto Borja Nascimento;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 32 (113-37), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Claudia de Oliveira Cavalcante Esteves.

PORTARIA Nº 611/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Cristina Mesquita Lima;

Para o cargo em comissão: Assistente de Secretaria, SQC-I, EVCC, ref. 37 (99-8), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: sustação do comissionamento de Eliana Souza Marques Malecka.

PORTARIA Nº 612/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Marcos João Paes de Deus;

Para o cargo em comissão: Oficial Especializado, SQC-I, EVCC, ref. 26 (134-2), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Luciana de Albuquerque Major.

PORTARIA Nº 613/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Aparecida Maria Mathias;

Para o cargo em comissão: Consultor (a) Jurídico Adjunto, SQC-I, EVCC, ref. 47 (112-2), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Andre Luiz Silva Ricci.

PORTARIA Nº 614/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. André Luiz Elias;

Para o cargo em comissão: Oficial Especializado, SQC-I, EVCC, ref. 26 (134-3), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Renato Pereira Aparecido.

PORTARIA Nº 615/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Rosângela Alves Santos;

Para o cargo em comissão: Administrador Técnico – Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 23 (23-4), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Alexandre Custodio da Silva.

PORTARIA Nº 616/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 03/2009-GSD,

NOMEIA

Sr. Valeria Resende Simões;

Para o cargo em comissão: Oficial de Segurança, SQC-I, EVCC, ref. 26 (122-13), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de José Carlos Arelari.

PORTARIA Nº 617/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Erica Isidio Lopes;

Para o cargo em comissão: Assistente Administrativo de Coordenadoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (228-5), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Vanessa Cássia de Oliveira.

PORTARIA Nº 618/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Alexandre Sant'anna;

Para o cargo em comissão: Assessor (a) Superior de Gabinete de Secretário (a) – Nível I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (95-21), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Rosana Aparecida Ribeiro Bastos.

PORTARIA Nº 619/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 40/2009-GSD,

NOMEIA

Sr. Juliana Moreira da Silva – RG nº 34.959.268;

Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-17), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Expedito Alves Pessoa.

PORTARIA Nº 620/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Fernando Luis Soriano;

Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-122), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Valdemiro de Jesus.

PORTARIA Nº 621/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Lúzia dos Santos;

Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção I, SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-9), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Tereza Christina Marques Queiroz.

PORTARIA Nº 622/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Isabel Jesus dos Santos;

Para o cargo em comissão: Administrador (a) Técnico - Nível IV, SQC-I, EVCC, ref. 23 (23-9), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Maria de Fátima da Silva Oliveira.

PORTARIA Nº 623/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Nailla Tavares Baptistelli da Silva;

Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-6), lotada na Secretaria de Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Rita de Cássia Costa e Silva.

PORTARIA Nº 624/2009-GP

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 19/2009-SF05,

DESIGNA no período de 06.02.2009 a 20.02.2009, o servidor **Rocco Antonio Cobucci** (código 3899), Chefe de Divisão Administrativa (107), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento** (118), lotado na SF05, no impedimento de Antonio Gomes de Araújo, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 633/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Emerson Adriano da Silva;

Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-94), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Silvío Cesar Mendes.

PORTARIA Nº 634/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr.ª. Sonia Teresa Sanches Garcia;

Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-120), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Aloísio Joaquim Santana.

PORTARIA Nº 635/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA a contar de 06.01.2009

Servidor (a): João Sebastião da Silva (código 2748), Pedreiro III (5281);

Para o cargo em comissão: Auditor (a) de Informática II, SQC-I, EVCC, ref. 37 (160-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Jefferson Francisco Derozo.

PORTARIA Nº 636/2009-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 31611/1997;

RESOLVE:

1 - **ALTERAR** a composição dos membros integrantes da **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO DE GUARULHOS**, constituída através da Portaria nº 1602/2006-GP, de 14 de setembro de 2006, alterada pela Portaria nº 1001/2008-GP, de 26 de maio de 2008, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria do Trabalho

EXCLUIR

Titular: Carlos Alberto Marques

INCLUIR

Titular: Luciano Felinto da Silva

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Força Sindical

EXCLUIR

Titular: Heleno Benedito da Silva

INCLUIR

Titular: José Barros da Silva Neto

III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

Associação dos Empresários de Cumbica

EXCLUIR

Suplente: Adilson Quaranta Júnior

INCLUIR

Suplente: Jonas Horácio Mussolino Júnior

2 - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 037/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 24/2009-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 16.01.2009, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Alda Rachel Lima** (código 33163) que exercia a função de **Professor (a) Adjunto de Educação Básica I** (5709-55), lotada na SE01.

PORTARIA Nº 038/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 10/2009-SF02,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 326/2002-SA, no que diz respeito à servidora **Leila Oliveira Soares** (código 28363), designada para prestar serviços junto à Central de Atendimento do Paço Municipal - FÁCIL.

PORTARIA Nº 039/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 11/2009-SD00.00.01,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos senhores, para fazer constar o que segue:

- **Portaria nº 347/2009-GP, Ian Tauil Bergamini**, para fazer constar que seu nome correto é Ian Tauil

Bergamini Mathias

- **Portaria nº 030/2009-SAM, Jari Rodrigues da Silva Neto** (código 44330), para fazer constar que sua exoneração do cargo de Chefe de Grupo (108-159) lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito, se deu a contar de 23.01.2009,

- **Portaria nº 568/2009-GP, Vanderlei dos Santos** (código 33498), para fazer constar que a contar de 03.02.2009, ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 1.179/2007-GP,

- **Portaria nº 535/2009-GP, Ivoni Teresinha Haack**, para fazer constar que sua nomeação se deu a contar de 06.01.2009, tornando sem efeito a Portaria nº 511/2009-GP, e

- **Portaria nº 498/2009-GP, Sérgio Murilo**, para fazer constar que seu nome correto é Sérgio Murilo Monteiro Coelho.

PORTARIA Nº 040/2009-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA a Portaria nº 566/2009-GP, no que diz respeito à senhora **Ana Aurora Silva de Oliveira**, para fazer constar que sua admissão se deu por processo seletivo, de acordo com o processo nº 20.528/2008.

PORTARIA Nº 107/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 033/2009-SG02,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 258/2005-SG/DRA, que designou a servidora **Lucimar Aparecida Mantovani Pinto Souza Lima** (código 12639), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-113), lotada na SG02.01.

PORTARIA Nº 108/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 38/2009-GSD,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 875/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Márcia Simone Alves Santos** (código 12552), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (107-21), lotada na SD02.02.

PORTARIA Nº 109/2009-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando 98/2009-CFSS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 803/2008-SG/DRA, que designou o servidor **Reinaldo Mangella dos Santos** (código 21961), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (107-162), lotado na CFSS00.01.

PORTARIA Nº 110/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 27/2009-SASC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 368/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Miriam Costa** (código 8678), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-511), lotada na SAS02.03.03.

PORTARIA Nº 111/2009-SG/DRA

O Chefe de Gabinete **RAFAEL BERTOLDO PAREDES GIOVANNI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 098/2009-CFSS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 416/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Rita de Cássia Struzani Novelli** (código 14733), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-570), lotada na CG00.03.01.

PORTARIA Nº 112/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 818/2008-SG/DRA,

que designou a servidora **Sandra do Carmo Carvalho** (código 29488), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-518), lotada na SAS02.04.03.

PORTARIA Nº 113/2009-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 098/2009-CFSS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 876/2008-SG/DRA, que designou o servidor **Valter Francisco Ferreira de Carvalho** (código 28861), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-528), lotada na CFSS00.01.02.

PORTARIA Nº 114/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 28/2009-SASC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 791/2008-SG/DRA, que designou o servidor **Araçari José Teixeira** (código 31300), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-433), lotado na SAS00.00.09.

PORTARIA Nº 115/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 49/2009-SE,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 187/2006-SG/DRA, que designou a servidora **Maria Estela Evangelista** (código 4781), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-313), lotada na SE02.02.04.

PORTARIA Nº 116/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 28/2009-SASC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 731/2007-SG/DRA, que designou a servidora **Rita Jacintho Lopes Bure** (código 29809), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-442), lotada na SAS02.04.04.

PORTARIA Nº 117/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 42/2009-STT,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 183/2008-SG/DRA, que designou o servidor **Weder Pereira Nunes** (código 28683), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-469), lotado na STT02.05.01.

PORTARIA Nº 118/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 41/2009-SOSP,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 602/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Sônia Maria de Carvalho Silva** (código 6070), para exercer as funções de **Encarregado (a) de Setor** (119-53), lotada na SOSP00.00.01.01.

PORTARIA Nº 119/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 451/2006-SG/DRA, que designou a servidora **Edna Maria Dias dos Santos** (código 22008), para exercer as funções de **Encarregado (a) de Setor** (119-561), lotada na SAM01.05.02.01.

PORTARIA Nº 120/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 647/2007-SG/DRA, que designou o servidor **Anderson dos Santos Pereira da Silva** (código 34713), para exercer as funções de **Encarregado (a) de Setor** (119-544), lotado na SS09.03.00.01.

PORTARIA Nº 121/2009-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 98/2009-CFSS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 815/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Giane Aparecida Landim** (código 4026), para exercer as funções de **Encarregado (a) de Setor** (119-799), lotada na CFSS00.01.02.01.

PORTARIA Nº 122/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 28/2009-SASC,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 887/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Miriam Kátia dos Santos** (código 28499), para exercer as funções de **Encarregado (a) de Setor** (119-701), lotada na SAS02.05.04.01.

PORTARIA Nº 123/2009-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e o que consta do memorando nº 98/2009-CFSS,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 814/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Cátia Cristina Cipriano Stroeder** (código 20415), para exercer as funções de **Encarregado (a) de Setor** (119-800), lotada na CFSS00.03.03.01.

PORTARIA Nº 124/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 106 e 107/2009-DTDP,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às servidoras designadas para desempenharem atividades de **Apoio Administrativo Escolar** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

- A contar de 02.02.2009, Portaria 557/2003-SA, **Núbia de Oliveira Lisboa Leite** (código 33164) e

- A contar de 03.02.2009, Portaria nº 131/2007-SG/DRA, **Gisele Evaristo** (código 34237).

PORTARIA Nº 125/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 46/2009-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Lucimar Aparecida Mantovani Pinto (código 12639), Agente de Administração "D" (187);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-105), lotada na SE03.03;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Silvío Jorge de Oliveira.

PORTARIA Nº 126/2009-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA**

Servidor (a): Patrícia Paulino do Carmo (código 13648), Agente de Administração "F" (14);

Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-113), lotada na SG02.01;

Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 28/2009-SASC, **DESIGNA**
Servidor (a): Giane Aparecida Landim (código 40026), Agente de Educação Social III (5730);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-518), lotada na SAS02.04.03;
Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;
Vaga: Sustação da designação de Sandra do Carmo Carvalho.

PORTARIA Nº 132/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 27/2009-SASC,

DESIGNA
Servidor (a): Eleonice Voivodic (código 19608), Assistente Social III (5366);
Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (109-511), lotada na SAS02.03.03;
Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Miriam Costa.

PORTARIA Nº 133/2009-SG/DRA
 A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2009-CFSS, **DESIGNA**

Servidor (a): Rita Jacintha Lopes Bure (código 29809), Cozinheira (o) III (5096);
Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-528), lotada na CFSS00.01.02;
Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Valter Francisco Ferreira de Carvalho.

PORTARIA Nº 134/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 34/2009-GSD, **DESIGNA**

Servidor (a): Nivaldo Feliciano Gomes (código 12261), Auxiliar Operacional (5848);
Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-147), lotado na SD02.02.01;
Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Marisa Zampoli Mussinhato Chiata.

PORTARIA Nº 135/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 49/2009-SE, **DESIGNA**

Servidor (a): Elizabeth Rosaria Palacin Yamazaki (código 25841), Cozinheira III (5096);
Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-313), lotada na SE02.02.04;
Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Maria Estela Evangelista.

PORTARIA Nº 136/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 004/2009-SS10, **DESIGNA**

Servidor (a): Assuero Domingues Junior (código 28427), Prático em Farmácia (5293);
Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-448), lotado na SS10.06.02;
Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Maria Solidade Amorim Santos.

PORTARIA Nº 137/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 42/2009-STT, **DESIGNA**

Servidor (a): Erico Pereira dos Santos (código 33956), Motorista III (5266);
Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-469), lotado na STT02.05.01;
Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Weder Pereira Nunes, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 197/2008-SG/DRA, que diz respeito ao mesmo.

PORTARIA Nº 138/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 28/2009-SASC, **DESIGNA**

Servidor (a): Cátia Cristina Cipriano Stroeder (código

20415), Orientador (a) de Atividades do CECON (5644);
Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-433), lotada na SAS00.00.09;
Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: Sustação da designação de Araçari José Teixeira.

PORTARIA Nº 139/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 28/2009-SASC, **DESIGNA**

Servidor (a): Elaine Maria Remanosa da Silva (código 22184), Agente de Administração "G" (13);
Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-442), lotada na SAS02.04.04;
Gratificação: 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: Sustação da designação de Rita Jacintha Lopes Bure, sustando-se em decorrência a Portaria nº 749/2007-SG/DRA.

PORTARIA Nº 140/2009-SG/DRA
 A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2009-CFSS, **DESIGNA**

Servidor (a): Araçari José Teixeira (código 31300), Agente de Desenvolvimento Infantil (5706);
Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-799), lotado na CFSS00.01.02.01;
Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Giane Aparecida Landim.

PORTARIA Nº 141/2009-SG/DRA
 A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 98/2009-CFSS, **DESIGNA**

Servidor (a): Manoel de Deus Carvalho de Oliveira (código 42648), Auxiliar Operacional (5848);
Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-800), lotado na CFSS00.03.03.01;
Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Cátia Cristina Cipriano Stroeder.

PORTARIA Nº 142/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 10/2009-SF02, **DESIGNA**

Servidor (a): Leila Oliveira Soares (código 28363), Recepcionista III (5112);
Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-791), lotada na SF02.05.01.02;
Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Elaine Barbosa Avilar de Rosa.

PORTARIA Nº 143/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 28/2009-SASC, **DESIGNA**

Servidor (a): Silvano do Carmo Barros (código 13537), Agente de Administração "F" (14);
Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-701), lotado na SAS02.05.04.01;
Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: Sustação da designação de Miriam Kátia dos Santos.

PORTARIA Nº 144/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 42/2009-STT, **DESIGNA**

Servidor (a): Raimundo Rodrigues de Lima (código 34442), Motorista III (5266);
Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-723), lotado na STT02.05.01.01;
Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Erico Pereira dos Santos.

PORTARIA Nº 145/2009-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA**

Servidor (a): Adriano Villas Boas Gomes (código 30798), Apontador (a) de Frequência III (5021);
Para: Encarregado (a) de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-561), lotado na SAM01.05.02.01;
Gratificação: 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: sustação da designação de Edna Maria Dias dos Santos.



GUARULHOS, A 8ª MAIOR ECONOMIA DO BRASIL

INVESTIR AQUI É UM BOM NEGÓCIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Guarulhos, **CONVOCA** os senhores a seguir relacionados, ex-servidores desta Prefeitura, a comparecerem, impreterivelmente, até 20 de fevereiro de 2009, junto ao Departamento de Recursos Humanos, à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco – 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, para dar atendimento à determinação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Altair Rodine da Silva
Ana Helena Lambert
Andrés Del Toro Mosquera
Bleise Felsky dos Anjos
Carla Fumo
Carla Helena Honório Costa
Carlos Eduardo Mota
Claudinei Bittar
Cristiane Óbice Oliveira
Diego Ricardo Colferai
Edinizio Francisco de Souza
Efigênia Alexandrina Machado
Eliane Benatti Antonucci
Emannuelle Cosme Assad
Fabiana de Paula Gutierrez Gonzáles
Fabiana Fontes Monteiro
Felix Rolando Espejo Espejo
Fernanda Maria Pacheco de Resende
Fernando Antonio Aguirre Menin
Fernando Beckrich Asbun
Flavio de Moraes Scarabottolo
Gabriela Bassan de Almeida
Gabrielle Ramos Borges
Guilherme Giusti
Helena Cômodo
Helinalda do Socorro da Silva Magalhães
Joice Pinto de Souza Mello Martins
Jorge Vasquez Anez
Jose Boto Cruz
Julio Gaston Mérida Mendes
Kelly Morais Lima dos Santos
Livia Teixeira
Luiz Ayres de Campos Neto
Luiz Felipe Marques Zapata
Maria Fernanda Ferreira Fernandes
Maria Socorro Silva Rosário
Mariana Morais Tavares
Mariluci Flavia da Silva
Marilza dos Remédios Silva
Marina Meyer
Nelson Teixeira Junior
Paulo tarso de Jesus
Raul de Mattos Junior.
Raul Jose Mauad Junior
Regines Amélia Vizzotto
René Albarado Alba
Ronaldo Patu Ferreira
Serena Maria Mesquita de Brito
Sergio Eduardo Rodrigues Lopes
Silvia Regina Scolfaro
Victor Augusto Macul
Walter Willy Flores Sardan

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/09-DCC P.A. nº 4.553/09 RCS nº. 03/09-STT00.02. Objeto: aquisição de sinal impresso e película refletiva (FMTT – TRÂNSITO). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 19/02/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/02/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/02/09 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/09-DCC P.A. nº 4.005/09 RCS nº. 01/09-STT00.02. Objeto: aquisição de tintas para demarcação viária e para correção de pavimento, solvente, microesfera, tacha branca, tachão amarelo e cola adesiva. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 19/02/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/02/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/02/09 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/09-DCC P.A. nº 4.819/09 RCS nº. 10/09-SM. Objeto: registro de preços para fornecimento de peças novas, originais e genuínas para máquinas agrícolas das marcas Tobatta e Yanmar. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 19/02/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/09-DCC P.A. nº 4.107/09 Memorando nº. 22/09-SOSP03. Objeto: registro de preços para serviços de montagem e remanejamento de divisórias, vidros e portas de divisórias, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 20/02/09 às 08h30min.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 441/08-DCC P.A. nº 54.938/08 RCS nº. 099/08-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de barras de cereais. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 19/02/09 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,35 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 002/09-DCC – PA 4787/2009- Requisição nº 008/09-SM- Objeto: Aquisição de escada de alumínio – Início de acolhimento das propostas: 09/02/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 16/02/09 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 16/02/09 às 08H15.

DLE 003/09-DCC – PA 4799/2009- Requisição nº 011/09-SM- Objeto: Aquisição de tela de proteção de nylon verde –Início de acolhimento das propostas: 09/02/09 às 14H00- Limite de acolhimento das propostas: 16/02/09 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 16/02/09 às 08H30

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 440/2008-DCC – (P.A. 54.941/2008)
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 446/2008-DCC – (P.A. 61.010/2008)
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2009-DCC – (P.A. 1.364/2009)
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2009-DCC – (P.A. 2.393/2009)

EXTRATO DE CONTRATOS:
Ata de Registro de Preços: 000211/2009 **Processo:** 62.089/2008 **Pregão nº:** 001/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA.-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 03/02/2009 01-Pç-Guia reta de concreto FCK 25 mpa PMSB NBR 9062 300mm de altura, 150mm de largura da base, 130mm de largura do topo, 1,00m de comprimento-GUIANOVA-5.000-R\$ 11,35

Ata de Registro de Preços: 000311/2009 **Processo:** 56.243/2008 **Pregão nº:** 438/2008 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** NELSON OLIVER RIGOR MERCADORIA POR ATACADO – ME **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 03/02/2009 01-Pç-Cavalete de madeira (pinus sem nódulo, aparelhado), fundo em primer e após pintado c/esmalte sintético de primeira qualidade na cor laranja e branco. Cada parafuso de cabeça francesa deverá ser de aço galvanizado com Ø ¼" x 6cm de comprimento, acompanhado por 1 porca, 2 arruelas lisas e 1 arruela de pressão de Ø ¼" em aço galvanizado. Com o termo "PMG - TRÂNSITO", deverá ser pintado na cor preta c/fundo branco no centro da parte frontal superior. Conforme medidas especificadas no desenho - Anexo II-RANE-35-R\$ 50,00

Termo de Aditamento: 01-031/2008 **Contrato:** 31/2008 **Processo:** 23.561/2008 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS **Objeto:** fornecimento de vales-transporte municipais em forma de crédito eletrônico **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 07 (sete) meses **Valor:** R\$ 273.240,00 **Assinatura:** 09/01/2009

Termo de Aditamento: 001-006/2007 **Contrato:** 006/2007 **Processo:** 50.890/2006 **Fundamento:** Inexigibilidade de licitação – no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** EICON AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de manutenção, atualização, suporte técnico e aperfeiçoamento do sistema GISSONLINE eletrônico **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 2.400.000,00 **Assinatura:** 27/01/2009

Termo de Rerratificação: 002-198/2006 **Contrato:** 198/2006 **Processo:** 14.170/2006 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso XX-artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EXCEPCIONAIS - AVAPE **Objeto:** serviços de preparação e digitação de dados relativos às ações de intermediação de mão-de-obra e habilitação para o Seguro-Desemprego (Convênio TEM/SPPE/CODEFAT nº 4/2006-PMG-SR **Finalidade:** Retificação e Ratificação da cláusula 4 item 2 do Contrato **Assinatura:** 27/01/2009

Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços: 086/2007 **Processo:** 20.069/2007 **Contratante:** P.G. **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU **Objeto:** serviços de portaria **Finalidade:** APOSTILAR as cláusulas 4.1 e 4.2 do referido Contrato, para fins de reajuste de preços **Assinatura:** 26/01/2009

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

PORTARIA Nº 03/2009 – SF

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 194 a 201 da Lei nº 1.429/68 e, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 980/2009,

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Sindicância para no prazo de 30 (trinta) dias apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 980/2009, devendo a mesma ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Josué Pinheiro de Azevedo
Membro: João Carlos Fraga
Secretária: Sônia Maria da Silva Cremon

PORTARIA Nº 04/2009 – SF

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 194 a 201 da Lei nº 1.429/68 e, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 984/2009,

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Sindicância para no prazo de 30 (trinta) dias apurar os fatos relatados no Processo Administrativo nº 984/2009, devendo a mesma ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Magnólia Viana de Lima Luiz
Membro: Vera Lucia da Silva
Secretário: Carlos Alberto de Avelar Labate

PORTARIA Nº 05/2009 – SF

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 23.123/2005.

RESOLVE:

1 - REVOGAR a Portaria nº 04/2008-SF, de 26 de agosto de 2008.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Agende – Agência de Desenvolvimento de Guarulhos
CONTRATO/PEDIDO: 234/2006 e 245/2006.
OBJETO: Prestação de serviços para a execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Oportunidade ao Jovem; Prestação de serviços para execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante disponibilização de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas.
VALOR: R\$ 245.759,76 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 12/01/2009.
JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria do Trabalho, para execução de atividades na área técnico-pedagógica dos Programas Oportunidade ao Jovem e Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante oferta de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas, com grade de formação e carga horária constante de Plano de Trabalho.

Akad Computação Gráfica Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 127/2007.
OBJETO: Serviços de manutenção corretiva para o Plotter Jato de Tinta marca ENCAD Modelo Novajet 850.
VALOR: R\$ 667,16 (seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), NF. 71692.
EXIGIBILIDADE: 02/01/2009.
JUSTIFICATIVA: O Ploter Novajet 850 é o único equipamento disponível para impressão de produtos cartográficos (mapas, plantas, levantamentos, imagens, etc) de utilização para todas as unidades da PMG inclusive no atendimento de processos judiciais sendo, portanto, de importância vital que não haja descontinuidade de funcionamento.

Alípio Gomes Miguel
CONTRATO/PEDIDO: 1200/2008.
OBJETO: Fornecimento de lona para circo.
VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
EXIGIBILIDADE: 10/12/2008.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Atrio Construtora e Incorporadora Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 72/2008.
OBJETO: 6ª. Medição parcial referente obras de pavimentação e drenagem nas Ruas Ipaçaetá, Rua Jeremoabo e Rua Maria de Paula Motta, Jd. Presidente Dutra – Guarulhos.
VALOR: R\$ 95.676,47 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), NF. 114.
EXIGIBILIDADE: 30/01/2009.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis para melhorar as condições de drenagem e acessibilidade aos locais.

Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 35/2008.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 6.877,31 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), NFs. 467246, 467824 e 468342.
EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.
JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
CONTRATO/PEDIDO: 109/2007.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.
VALOR: R\$ 23.288,36 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 01/12/2008 e 02/01/2009.
JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é de extrema necessidade à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o bom desenvolvimento das atividades dos balcões de informação turística, do Fácil Empresarial e das atividades do Departamento de Relações Industriais e Comerciais.

Cerqueira Torres Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 52/2008.
OBJETO: 1ª. Medição parcial (Reequilíbrio Econômico Financeiro), referente serviços de manutenção e recapeamento na Rua Rafael Balzani, trecho entre a Rua Silvestre Vasconcelos Calmon e Praça Ênio Chiesa e complemento da Praça Ênio Chiesa, Guarulhos.
VALOR: R\$ 6.719,40 (seis mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), NF. 455.
EXIGIBILIDADE: 22/01/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para melhorar as condições de infra-estrutura e acessibilidade do bairro.

Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 107/2007.
OBJETO: Fornecimento de gás GLP.
VALOR: R\$ 18.413,72 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos), NFs. 10241, 10242, 264009, 264012, 264630, 264631 e 264632.
EXIGIBILIDADE: 12/01 e 26/01/2009.
JUSTIFICATIVA: O produto é essencial à Secretaria de Educação, para ser entregue às Unidades Escolares e Creches do Município; é essencial também para todas unidades da Prefeitura de Guarulhos, inclusive a toda Rede Municipal de Saúde, o qual é imprescindível para o preparo das refeições oferecidas aos pacientes.

Contech Brasil Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 118/2008.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva de hardware e suporte técnico em software.
VALOR: R\$ 540,89 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), NFs. 4661 e 4765.
EXIGIBILIDADE: 12/01/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública e à Secretaria de Esportes, para manutenção corretiva de hardware e suporte técnico em software.

Cristiane Antonelli
CONTRATO/PEDIDO: 81/2008.
OBJETO: Prestação de serviços de coquetel, brunch e coffee break.
VALOR: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), NFs. 563, 564, 565, 571, 578, 581, 582 e 583.
EXIGIBILIDADE: 12/01/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de alimentação foi essencial ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria de Cultura e à Coordenadoria Da Mulher e da Igualdade Racial, para a realização de diversos eventos.

E. Service Comércio e Serviços Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 61/2007.
OBJETO: Prestação de Serviços de Monitoria Aquática junto às piscinas do Centro de Educação Ambiental e Lazer - ETA - Cumbica.
VALOR: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais), NF. 984.
EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Esportes para atendimento à comunidade que utiliza o balneário do Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA - Cumbica.

Elevadores São Paulo Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 210/2006.
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado na Secretaria de Administração e Modernização.
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais), NFs. 3069 e 3196.
EXIGIBILIDADE: 12/01 e 26/01/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para manutenção do equipamento (elevador) instalado no prédio da Secretaria de Administração e Modernização.

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL
CONTRATO/PEDIDO: 13/2006.
OBJETO: Serviços de conectividade para instalação de dois links de rede IP 2MB.
VALOR: R\$ 6.272,93 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos).
EXIGIBILIDADE: 15/12/2008.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de serviços de conectividade para disponibilizar acesso à Internet para Prefeitura de Guarulhos.

Estelar Iluminação Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59.890/2008.
OBJETO: Locação de enfeites natalinos.
VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), NFs. 109, 111, 112 e 113.
EXIGIBILIDADE: 12/01 e 26/01/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Habitação, à Secretaria de Cultura, à Secretaria de Governo e à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para a decoração natalina da cidade.

Guarupas Associação das Empresas De Transportes Urbanos.
CONTRATO/PEDIDO: 31/2008.
OBJETO: Fornecimento de vales transportes municipais em forma de créditos eletrônicos.
VALOR: R\$ 39.034,26 (trinta e nove mil, trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).
EXIGIBILIDADE: 09/01/2009.
JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte se destinam à locomoção dos participantes do "Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado", (Lei Municipal nº. 5.695/2001), percurso de ida e volta de suas residências.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.
OBJETO: Serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Prefeitura de Guarulhos, pelo sistema "On Line", no "Diário Oficial do Estado de São Paulo".
VALOR: R\$ 2.221,70 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e setenta centavos), NF. 6576.
EXIGIBILIDADE: 09/02/2009.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Municipalidade para cumprimento das obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

J. B. Serviços Gerais Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 64/2008.
OBJETO: 1ª. Medição parcial referente contratação de empresa para serviços de reforma da Praça do Rosário, localizada na Rua Sete de Setembro X Rua João Gonçalves, Centro, Guarulhos.
VALOR: R\$ 48.407,73 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e setenta e três centavos), NF. 48.
EXIGIBILIDADE: 28/01/2009.
JUSTIFICATIVA: A reforma da Praça do Rosário é essencial, pois se trata de fornecer conforto, segurança e lazer para a comunidade local.

LS Locações Serviços e Eventos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 60/2008.
OBJETO: Locação de cobertura estruturada.
VALOR: R\$ 16.304,66 (dezesseis mil, trezentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), NFs. 115 e 120.
EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.
JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria

de Cultura e à Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial, para a realização de diversos eventos.

M & R Eventos.Com Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 41/2008, 44/2008 e 49/2008. OBJETO: Contratação de empresa para produção e realização de apresentação musical em diversos eventos.

VALOR: R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais), NFs. 4, 5 e 8.

EXIGIBILIDADE: 12/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais ao Gabinete do Prefeito na organização de diversos eventos.

Mecanográfica & Laser Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 20/2007.

OBJETO: Despesa referente locação de uma máquina auto-envelopadora de formulários simples/duplex. VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), NFs. 4647, 4876, 5041 e 5237.

EXIGIBILIDADE: 12/01 e 26/01/2009.

JUSTIFICATIVA: A máquina auto-envelopadora é essencial à Secretaria de Administração e Modernização, pois visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comunicações e holerites de pagamento de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.

CONTRATO/PEDIDO: 219/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguro de Vida em Grupo. VALOR: R\$ 407,13 (quatrocentos e sete reais e treze centavos).

EXIGIBILIDADE: 26/01/2009.

JUSTIFICATIVA: O Seguro de Vida é objeto de determinação de Lei Municipal nº. 5843/2002, Programa Oportunidade ao Jovem.

Movigás Serviços Automotivos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 80/2008.

OBJETO: Fornecimento de peças para serviços de manutenção e assistência técnica em veículos.

VALOR: R\$ 266,15 (duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), NFs. 884 e 1.135.

EXIGIBILIDADE: 12/01/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a manutenção dos veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Munhoz Equipamentos Contra Incêndio Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.044/2008.

OBJETO: Fornecimento de extintores.

VALOR: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), NF. 15236.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2008.

JUSTIFICATIVA: Os extintores são essenciais à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para atender Normas de Segurança do Trabalho.

Naturaquário Aquaríofilia e Avicultura Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 1.161/2008.

OBJETO: Fornecimento de pistola calibre 380 ACP. VALOR: R\$ 77.199,90 (setenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), NF. 74.

EXIGIBILIDADE: 12/01/2009.

JUSTIFICATIVA: As pistolas são essenciais à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, para a Guarda Civil Municipal, quando da execução de suas funções.

Nutricional Comércio de Alimentos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 16/2008 e 81/2008.

OBJETO: Fornecimento de cestas básicas e molho de shoyu.

VALOR: R\$ 37.629,90 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), NFs. 38193 e 38835.

EXIGIBILIDADE: 12/01/2009.

JUSTIFICATIVA: O molho de shoyu é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizado no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; e as cestas básicas são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para serem distribuídas às famílias em situação de exclusão social, atendidas nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social.

P.G. Comunicação Art. e Publicidade Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 01/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade.

VALOR: R\$ 707.114,27 (setecentos e sete mil, cento e quatorze reais e vinte e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 15/12/2008, 29/12/2008, 30/12/2008, 02/01/2009, 05/01/2009, 06/01/2009, 07/01/2009, 13/01/2009, 15/01/2009, 19/01/2009, 20/01/2009, 21/01/2009, 27/01/2009 e 30/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para informação da população sobre campanhas de interesse público feitas pela Prefeitura em áreas fundamentais como saúde pública e educação. Este tipo de campanha tem por objetivo divulgar os serviços oferecidos pela PMG aos munícipes, como abertura de concurso público, criação de vagas nas escolas, diversos procedimentos de combate à dengue, diabetes etc. A falta dessa divulgação impediria que muitas pessoas fossem beneficiadas por esses serviços prestados pela municipalidade, causando prejuízo à comunidade e aos cofres públicos.

Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 172/2007.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para veículos.

VALOR: R\$ 2.584,16 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), NF. 7538.

EXIGIBILIDADE: 26/12/2008.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios são indispensáveis, pois se tratam de peças e acessórios de reposição a serem utilizadas em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações destes veículos, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.458/2008.

OBJETO: Fornecimento de refrigerador; forno de microondas e fogão.

VALOR: R\$ 8.911,00 (oito mil, novecentos e onze reais), sendo R\$ 7.022,00 (sete mil, vinte e dois reais) referentes

Recursos Próprios; e R\$ 1.889,00 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais) referentes Recursos Vinculados – Casa das Rosas, Margaridas e Beths, NF. 1803.

EXIGIBILIDADE: 26/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais à Coordenadoria da Mulher e da Igualdade Racial, para serem utilizados na reestruturação das Casas Clara Maria e Casa das Rosas, Margaridas e Beths, necessários para o bom andamento dos trabalhos realizados.

Reis Office Products Comercial Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 205/2006 e 177/2007.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos; e locação de impressoras. VALOR: R\$ 72.610,00 (setenta e dois mil, seiscentos e dez reais), sendo R\$ 69.864,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) referentes recursos próprios, R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais) referentes recursos vinculados – Fundo Municipal da Saúde, e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) referentes recursos vinculados – Fundo Municipal de Assistência Social, NFs. 7691, 7693, 7708, 7721 e 7722.

EXIGIBILIDADE: 12/01 e 26/01/2009.

JUSTIFICATIVA: A locação de equipamentos reprográficos é essencial para atender a demanda de todas as unidades da Prefeitura de Guarulhos; e as impressoras locadas são essenciais para atender o aumento da demanda em decorrência da reestruturação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Terra Azul Alimentação Coletiva e Serviços Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 109/2008.

OBJETO: Fornecimento de kits de lanches.

VALOR: R\$ 7.512,50 (sete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), NF. 11424.

EXIGIBILIDADE: 12/01/2009.

JUSTIFICATIVA: Os kits de lanches foram essenciais à Secretaria de Cultura, para o evento de Mostra das Oficinas Culturais realizado no Teatro Padre Bento.

Teorema Engenharia e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 07/2008.

OBJETO: 5ª. Medição parcial complementar referente execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias de águas pluviais da Estrada do Moinho Velho - trecho entre a Rua Adriano dos Santos Cavalcanti ao Córrego, e Rua Esmirna - trecho entre a Estrada do Moinho Velho e a Rua Sete de Abril - Jardim Angélica II, Guarulhos.

VALOR: R\$ 96.319,23 (noventa e seis mil, trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), NF. 273.

EXIGIBILIDADE: 27/01/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de drenagem, guias, sarjetas e pavimentação são essenciais para melhorar as condições de infraestrutura e acessibilidade aos locais.

Wireflex Comércio e Indústria Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 896/2008.

OBJETO: Fornecimento de cabo flexível.

VALOR: R\$ 1.549,80 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), NF. 17272.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2008.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais para a manutenção e conservação dos cemitérios municipais."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 30/01/2009
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 7.093,45 (sete mil, noventa e três reais e quarenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 02/02/2009
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 15.314,20 (quinze mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 03/02/2009
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 43.397,69 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– Dia 03/02/2009
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 1.740.020,23 (um milhão, setecentos e quarenta mil, vinte reais e vinte e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – Dia 03/02/2009
Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-Epidem. e Contr. De Doenças)
R\$ 266.794,68 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)."

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 20.01.09

30.641/03 Nelcides Bergamasco Espinosa

55.558/03 Antonio Batista dos Santos

25.453/05 Paulo Soares de Lima

24.828/06 Francisca Viana Gomes de Sousa

22.929/07 Benedita Maria Vitoriano

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 26.01.09

4.749/02 Departamento de Receita Imobiliária SF1

18.774/03 Luiz Amâncio

19.233/03 Geildo Silva

24.753/03 Francisco Antonio Timoteo

24.883/03 José Lino Neto

25.073/03 José Vitorino

29.068/03 José Manoel Aleixo Pereira

29.478/03 Ituo Makita

30.427/03 Ayrton José Pereira

45.890/03 Ermelinda Zanoló de Carvalho

34.088/06 Leonilda Santos Pelintra

34.165/06 Aureliano Rodrigues de Souza

34.181/06 Maria Aparecida Pinheiro dos Santos

34.189/06 Veríssimo Ferreira dos Anjos

34.203/06 Maria Aparecida de Oliveira

34.218/06 João de Deus

34.278/06 Damião Lucindo de Araújo

35.756/06 Olívia Cestari Zyrchar

35.795/06 Márcia Regina Vasconcelos Souza

35.806/06 Rina Beatriz de Poli

35.839/06 Daisy Dainton Marangoni

35.847/06 João Osmar Castro Canto

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 27.01.09

55.994/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

30.493/05 Maria Helena Germano de Lima

30.515/05 João Luzia

30.579/05 Aldo Ferreira Nobre

30.594/05 Sérgio Sebastião de Oliveira

30.748/05 Shirock Kobayashi

30.845/05 Irene Mendes da Fonseca Santos

30.834/05 Lazara dos Reis Rodrigues

30.925/05 Lázaro Benedito da Costa

59.485/08 Ezli Empreendimento Imobiliário Ltda

59.486/08 Ares da Praça Empreendimento Imobiliário Ltda

59.952/08 Bradesco Leasing S/A Arrendamento

Mercantil

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DRI – EM 30.01.09

8.355/02 Departamento de Receita Imobiliária SF1

8.356/02 Departamento de Receita Imobiliária SF1

8.357/02 Departamento de Receita Imobiliária SF1

8.358/02 Departamento de Receita Imobiliária SF1

8.359/02 Departamento de Receita Imobiliária SF1

9.006/02 Departamento de Receita Imobiliária SF1

32.345/06 Neuza Aparecida de Oliveira Moreno

32.372/06 Francisco Pinheiro de Almeida

32.476/06 Ondina de Lourdes Rosa Alves da Silva

32.569/06 Aparecida Benvenute Alves

32.572/06 Geralda de Oliveira Silva

32.674/06 José Aurir da Silva

32.726/06 Esmeraldo da Conceição de Almeida

32.858/06 Alice Santana

32.940/06 Antonia Mandotti Scalabrín

33.349/06 Ademar Cavalcante Ramos

33.539/06 Delias de Azevedo

33.595/06 Euclides Benedito Bertoncini

33.730/06 Margarida Paula da Silva

33.750/06 Santos Fernandes

1.652/08 Caixa Economica Federal

1.653/08 Caixa Economica Federal

1.654/08 Caixa Economica Federal

780/09 Simone Martins Dias de Pino

2.235/09 Antonio Luiz Osório

2.884/09 Paula de Souza Gomes Arruda

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DRI – EM 21.01.09

40.599/08 Sá Cavalcante Guarulhos

Empreendimentos Ltda

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DRI – EM 22.01.09

8.517/99 Luzia Clara de Lacerda

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DRI – EM 30.01.09

6.350/07 Departamento de Assuntos Jurídicos

Internos SJ1

PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO DE

DESPACHO – DRI – EM 16.01.09

10.986/05 Sandra Candido de Souza

PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO DE

DESPACHO – DRI – EM 27.01.09

3.367/08 Orivaldo Hernandez Sespedes

PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO DE

DESPACHO – DRI – EM 30.01.09

33.466/06 Manoel Antonio da Silva

PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO –

DRI – EM 16.01.09

2.945/03 Tomas Arlindo Silva Henriques

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 20.01.09

38.130/08 José de Almeida

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 26.01.09

23.428/03 Guaracy de Camargo

31.164/03 Kumataro Hirai

45.196/03 Jacinta Alves Pereira

19.133/06 Alaide Maria da Silva Santos

26.435/06 Fernandes Candido Nascimento

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DRI – EM 30.01.09

2.911/09 Mario do Carmo Caldas

Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 20.01.09

41.976/93 Edson Abreu Mendes

01.867/02 (DRI) Irineu Pontin

04.962/04 Percília da Silva

32.883/05 Djalma Rodrigues da Silva

46.667/05 Eliana Lúcia Modesto Nicolau

48.106/05 Osvaldo Rodrigues

20.223/06 CBE Comércio de Equipamentos

Eletromecânicos Ltda

PEDIDOS DE PRAZO**INDEFERIDOS:**

PA	REQUERENTE	DESPACHO
3238/09	Gilberto Carlos da Rocha	NP 44255 INDEFERIDO

EDITAL Nº 08/09 – SDU-03.04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

Pedido de Cancelamento de:**Notificação Preliminar e Auto de Embargo DEFERIDO(S) e INDEFERIDO(S).**

PA	REQUERENTE	DESPACHO
36755/08	Claudionor Caracho	AI 44102 INDEFERIDO
37517/08	Ronaldo Damásio	AE 5667 INDEFERIDO
37517/08	Ronaldo Damásio	AI 43344 INDEFERIDO
43567/08	Flávio Soares dos Santos	AI 44283 INDEFERIDO
43604/08	Samuel Solomca Junior	AI 45856 INDEFERIDO
43604/08	Samuel Solomca Junior	AE 5965 INDEFERIDO
44997/08	João Batista de Pontes	AI 45622 INDEFERIDO
45860/08	Eduardo Hobi	AI 45081 DEFERIDO
47841/08	Cátia Cibebe Souza de Melo	AI 45289 INDEFERIDO
49984/08	Antônio Araujo de Sousa	AI 46139 INDEFERIDO
50082/08	Cícero Antônio Gomes Billiu	AI 45982 INDEFERIDO
51916/08	Mohamad Shoubhi Samaili	AI 36706 DEFERIDO
52269/08	José Nivaldo Matos de Farias	AI 42541 INDEFERIDO
52620/08	Maria de Lourdes Sobreira de Almeida	AI 42524 INDEFERIDO
52884/08	Erenito Rodrigues Paulino	AI 40216 DEFERIDO
52943/08	Maria Patrícia Evaristo	AI 42553 INDEFERIDO
53087/08	Domingos Edmilson de Fontes	AI 42486 DEFERIDO
53145/08	Marisa de Lima	AI 46145 INDEFERIDO
53219/08	Imob. Parra Empreendimentos Sc Ltda	AI 44969 INDEFERIDO
53221/08	Imob. Parra Empreendimentos Sc Ltda	AI 44968 INDEFERIDO
53222/08	Imob. Parra Empreendimentos Sc Ltda	AI 44967 INDEFERIDO
53291/08	Edison Ragozzini	AI 46485 DEFERIDO
53436/08	Pedro Moreira Lustosa	AI 42487 DEFERIDO
53463/08	Júlio Cesar de Freitas Victor	AI 40221 DEFERIDO
53492/08	Sandra Bregião	AI 46978 INDEFERIDO
53524/08	Ikuo Koike	AI 42512 DEFERIDO
53955/08	Francisco de Fátimo Gonzaga	AI 42516 INDEFERIDO
54954/08	Augusto Alves de Oliveira	AI 42506 DEFERIDO
55355/08	Arthur Carlos de Carvalho Tricta	AI 46990 INDEFERIDO
55835/08	Dorival dos Santos	AI 46994 INDEFERIDO
55869/08	Luiz Gonzaga Plácido do Nascimento	AI 46005 INDEFERIDO
56411/08	Nadja Maria de Medeiros	AI 46492 DEFERIDO
57992/08	Érica Maria Gomes de Lima	AI 46524 INDEFERIDO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: João Marques Luiz Neto

LICITAÇÕES AGENDADAS**Tomada de Preços nº 01/09-SOSP – PA nº 49259/2007**

Objeto: Elaboração do Plano Diretor de Águas Pluviais, com capacidade para beneficiar uma população estimada em 150.000 habitantes, no município de Guarulhos.

Data de abertura: 26/02/2009 – as 10:00 horas.

Valor estimado: R\$ 1.364.507,17

Valor dos Editais: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM, para cópia eletrônica do Edital. Retirada dos Editais: Rua Atilio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca, no horário das 9:00 as 16:00 horas. Informações pelos fones: 2475-9917 ou e-mail: suelogorgone@guarulhos.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 012/2009-SOSP.

PROCESSO nº. 37844/2007

CONTRATO nº. 016/2008-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: construção do Teatro Ponte Alta com capacidade para aproximadamente 350 pessoas, no Centro Municipal de Educação Paschoal Lemme – Educiança – Guarulhos.

FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 269.419,07 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e sete centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com planilha às fls. 1.154/1.179 e justificativa às fls. 1.153 do PA 37.844/2.007, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 04/02/2009

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 011/2009-SOSP.

PROCESSO nº. 28771/2007

CONTRATO nº. 101/2007-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: obras de reforma e ampliação das escolas, Lote 7.

FINALIDADE: Introdução de cláusula prevendo reajustamento de preços nos termos do inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto no art. 3º da Lei 10.192/2.001, reajuste ao contrato em R\$ 96.705,74 (noventa e seis mil, setecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) referente ao período 2.007/2.008, conforme justificativa às fls. 2.285/2.286, com fundamento no artigo 65 da Lei de Licitações alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 3.7, 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 04/02/2009

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 006/2009-SOSP.

PROCESSO nº. 2126/2008

CONTRATO nº. 043/2008-SOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Execução de obras de implantação do Centro Educacional, Esportivo e Cultural dos Pimentas.

FINALIDADE: Acréscimo no valor de R\$ 3.466.900,51 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos reais e cinquenta e um centavos) e reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 2.623.765,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três reais e setecentos e sessenta e cinco reais); nos

termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com as planilhas às fls. 1.299/1.310 e 1.314/1.325 e justificativa às fls. 1.297 e 1.312/1.313 do PA 2.126/2.008, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 03/02/2009

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 56487/2.008

CONTRATO nº 000403/2009-SOSP.

Dispensa de Licitação (Art. 24, VIII)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU

OBJETO: execução de obras de construção de 05(cinco) unidades escolares, localizadas nos seguintes endereços: - EMEF Jardim Otawa – Rua Morada Nova – Jardim Otawa;

-CMEI Jardim São Domingos – Estrada do Elenco – Sítio Invernada;

-CMEI Maria Dirce – Av. Carmela Dutra – Jardim Presidente Dutra;

-CRECHE Jardim Cumbica – Travessa Santos Dumont – Cumbica;

-CRECHE Jardim das Olivas – Rua Inês – Pimentas.

VALOR: R\$ 17.088.430,16

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

ASSINATURA: 04/02/2009.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretária: José Evaldo Gonçalves

PORTARIA Nº 008/2009 - AMT

O Sr. **JOSÉ EVALDO GONÇALO**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe a Portaria nº 029/04-AMT, que institui procedimentos e requisitos para a Defesa da Autuação das infrações de trânsito e, a Portaria 030/04-AMT, que designa membros da Comissão de julgamentos dos requerimentos de Defesa da Autuação,

RESOLVE:

1º - **DESIGNAR** o servidor Reginaldo Baggio CF. 34974, para fazer parte da referida Comissão, em substituição ao membro Clovis Fenelon Machado a partir do dia 28/01/09.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

DECISÃO DE RECURSOS EM 2º INSTANCIA - JARIT- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE TRANSPORTES

PROCESSO: 43071/08

REQUERENTE: GILDA MUNHOZ NAVARRO GERALDINI

DECISÃO: INDEFERIDO

JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2009, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 22.01.2009

Às nove horas do dia vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Terceira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, presença dos membros Jesus Aparecido Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Foram apreciados trinta recursos sendo dez **"DEFERIDOS"** e

dezessete **"INDEFERIDOS"** e três **"DILIGÊNCIAS"**, sendo: Proc. 2233/09, Proc. 255/09 e Proc 275/09, os demais constam como: **DEFERIDOS:** Proc.6376/2008, Int.: DAVI PROSPERI MUNIZ; Proc 6679/2008, Int.: DIVANEIDE MOREIRA DOS SANTOS; Proc 6695/2008, Int.: ERIKON DE OLIVEIRA VALLEGAS; Proc 6696/2008, Int.: EDERSON CARLOS MAGATON; Proc 6763/2008, Int.: FERNANDO CONDE DE SOUSA; Proc 0212/2009, Int.: MARIA SILVIA VILLAS BOAS SARTORI; Proc 0220/2009, Int.: FLÁVIO CICERO DOS SANTOS; Proc 0250/2009, Int.: LUCIMARA CHAGAS DE MENEZES; Proc 0261/2009, Int.: FRANCISCO CLEMENTE; Proc 0278/2009, Int.: EDUARDO BATALHA DE LIMA; **INDEFERIDOS:** Proc 6338/2008, Int.: RENATA ROCHA DA SILVA; Proc 6451/2008, Int.: RENATA NUNES DA SILVA; Proc 6522/2008, Int.: SIMÃO JOAQUIM GONÇALVES; Proc 6684/2008, Int.: ANTONIO CALIXTO DIAS FILHO; Proc 6727/2008, Int.: EDISON DE FRANCA; Proc 6909/2008, Int.: THIAGO THOMAS SILVA SANTOS; Proc 0210/2009, Int.: TYCO ELECTRONICS BRASIL LTDA; Proc 0211/2009, Int.: TRANSBANK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES; LTDA Proc 0214/2009, Int.: RICARDO DE ASSIS FERREIRA; Proc 0231/2009, Int.: CLAUDINEY DE FREITAS; Proc 0240/2009, Int.: ADÃO TEODORO; ; Proc 0243/2009, Int.: ARMANDO MARQUES JACINTO; Proc 0254/2009, Int.: ADILSON MARCOS FERREIRA; Proc 0256/2009, Int.: NAILTON ADEMAR DA COSTA; Proc 0260/2009, Int.: MICHELE APARECIDA RANULFI PASSARIN; Proc 0262/2009, Int.: APARECIDA ANDOLFATO PINHEIRO; Proc 0276/2009, Int.: BALBINA DE JESUS SANTOS.

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2009, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 29.01.2009

Às nove horas do dia vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Quarta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Eduardo Petrágia, presença dos membros Jesus Aparecido Pinto e Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Foram apreciados cinquenta e um recursos sendo sete **"DEFERIDOS"** e trinta e sete **"INDEFERIDOS"** e sete **"DILIGÊNCIAS"**, sendo: Proc. 388/09, 393/09, 283/09, 284/09, 289/09, 277/09 e 285/09, constando os demais como: **DEFERIDOS:** Proc. 6264/2008, Int.: ENILDO BATISTA DE LIMA; Proc. 6359/2008, Int.: EZEQUIEL RENATO SEKI; Proc. 6485/2008, Int.: JOSÉ ANGELO ROMÃO; Proc. 0168/2009, Int.: EDER JOSÉ TREVIZAM; Proc. 0203/2009, Int.: WILLIAM ORLANDO FELIPE; Proc. 0204/2009, Int.: SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA; Proc. 0279/2009, Int.: NR CONSULTORIA E TECNOLOGIA DE AGRIMENSURA LTDA; Proc. 0300/2009, Int.: CRISTINA MARIA DA SILVA CRUZ; Proc. 0304/2009, Int.: JOSÉ VANDERLAN DE SOUZA FERNANDES; Proc. 0329/2009, Int.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL; Proc. 0336/2009, Int.: TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA; Proc. 0389/2009, Int.: GOL ALUGUEL DE CARROS LTDA; Proc. 0392/2009, Int.: PAULA APARECIDA VIEIRA; Proc. 0394/2009, Int.: DALCIO TITO DOS SANTOS; Proc. 0395/2009, Int.: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS; **INDEFERIDOS:** Proc. 11777/2007, Int.: RAQUEL SILVA DE ALMEIDA TEIXEIRA; Proc. 4506/2008, Int.: JOSÉ MAURO DO CARMO; Proc. 5711/2008, Int.: VALDEMIR PEREIRA DA SILVA; Proc. 5791/2008, Int.: NIVALDO TIUMAN; Proc. 6201/2008, Int.: ISABEL GONTIJO MAIA; Proc. 6218/2008, Int.: LUZIA APARECIDA COSTA; Proc. 6230/2008, Int.: NIVALDO TIUMAN; Proc. 6265/2008, Int.: ENILDO BATISTA DE LIMA; Proc. 6484/2008, Int.: ALBERTINA DE JESUS SEIXAS REI; Proc. 6681/2008, Int.: ELIZANDRA MICHELE DOS SANTOS; Proc. 6715/2008, Int.: DARCI GARCIA GALVÃO; Proc. 6718/2008, Int.: FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA; Proc. 0282/2009, Int.: JOAS GOMES DE ARAÚJO; Proc. 0290/2009, Int.: FRANCISCO ROBERTO ALBERTINO DE CASTRO; Proc. 0297/2009, Int.: RAQUEL CRISTINA PEREIRA DE LIMA; Proc. 0299/2009, Int.: ANA MARIA DE OLIVEIRA; Proc. 0313/2009, Int.: RENATO APARECIDO DA SILVA; Proc. 0321/2009, Int.: MARIA DE LOURDES KIS; Proc. 0323/2009, Int.: MANOEL ADILSON DE GOES; Proc. 0328/2009, Int.: HAGATA LOUISE M M SOUZA; Proc. 0330/2009, Int.: GERALDO GOMES; Proc. 0331/2009, Int.: MANUEL RAFAEL ANTONIO PUJADAS VEJA; Proc. 0332/2009, Int.: VALTER DE OLIVEIRA BORGES; Proc. 0386/2009, Int.: MARIO CÉSAR FREIRE PESSANHA; Proc. 0390/2009, Int.: ELZA MARIA MENDES PEREIRA; Proc. 0396/2009, Int.: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS; Proc. 0397/2009, Int.: DÉRIO NUNES DE ALMEIDA.

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2009, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 22.01.2009

Às nove horas do dia vinte e dois de janeiro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Terceira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Luis Antonio Aviles, presença dos membros Vanderlei dos Santos e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Foram apreciados trinta e cinco recursos sendo nove **"DEFERIDOS"** e vinte e dois **"INDEFERIDOS"** e quatro **"DILIGÊNCIAS"**, sendo Proc. 168/09, 201/09, 177/09 e 182/09, os demais constam como: **DEFERIDOS:** Proc.5487/2008, Int.: SILVIO AMBROSIO DE PAIVA; Proc.6924/2008, Int.: JOSÉ ANTONIO DA SILVA; Proc.0046/2009, Int.: CRISTIANA DA SILVA COSTA; Proc.0047/2009, Int.: CRISTIANA DA SILVA COSTA; Proc.0048/2009, Int.: CRISTIANA DA SILVA COSTA; Proc.0117/2009, Int.: ELISANGELA PARENTE MATIAS; Proc.0170/2009, Int.: NELSON CASEMIRO QUINTANEIRO; Proc.0179/2009, Int.: ROGERIO FELIX DA SILVA; Proc.0197/2009, Int.: CONSPLENA

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **INDEFERIDOS:** Proc.4068/2008, Int.: MARCUS SANTANA DE OLIVEIRA; Proc.4511/2008, Int.: FERNANDO CONDE DE SOUSA; Proc.5786/2008, Int.: GUSTAVO HENRIQUE DE MEDEIROS PEREIRA; Proc.5904/2008, Int.: ELISABETE PINTO BARBOSA; Proc.6074/2008, Int.: WESLEY NUNES CUNHA; Proc.6108/2008, Int.: MARIA INEZ AMORIM ROCHA; Proc.6124/2008, Int.: MÁRCIO MARQUES; Proc.6128/2008, Int.: SELMA APARECIDA BASSOLI; Proc.6173/2008, Int.: NATAN SANTANA DA SILVA; Proc.6199/2008, Int.: HIPÓLITO NELSON BERTONI; Proc.6200/2008, Int.: FRANCISCO ALVES DE SOUSA; Proc.0116/2009, Int.: ELISANGELA PARENTE MATIAS; Proc.0172/2009, Int.: DAIANA RIBEIRO DE LIMA; Proc.0175/2009, Int.: ROSELI APARECIDA CARDOZO ARAÚJO; Proc.0181/2009, Int.: GEORGES TSALIKIS; Proc.0183/2009, Int.: VIRGÍLIO NEVES; Proc.0184/2009, Int.: CINTHIA OKADA NOMURA; Proc.0196/2009, Int.: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS APOSENTADOS DE GUARULHOS; Proc.0199/2009, Int.: FRANCISCO JUCIER DE ARAÚJO; Proc.0206/2009, Int.: EUNICE BARBOSA; Proc.0208/2009, Int.: VIDAL S TRANSPORTES LTDA ME.

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2009, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 29.01.2009

Às nove horas do dia vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Quarta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Luis Antonio Aviles, presença dos membros Vanderlei dos Santos e Elaine Sandra Araújo Marcondes, sendo secretariados por Lídia Rodrigues Lima da Silva. Foram apreciados quarenta e quatro recursos sendo quinze **"DEFERIDOS"** e vinte e oito **"INDEFERIDOS"** e uma **"DILIGÊNCIA"**, sendo Proc. 387/09, os demais constam como: **DEFERIDOS:** Proc. 6264/2008, Int.: ENILDO BATISTA DE LIMA; Proc. 6359/2008, Int.: EZEQUIEL RENATO SEKI; Proc. 6485/2008, Int.: JOSÉ ANGELO ROMÃO; Proc. 0168/2009, Int.: EDER JOSÉ TREVIZAM; Proc. 0203/2009, Int.: WILLIAM ORLANDO FELIPE; Proc. 0204/2009, Int.: SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA; Proc. 0279/2009, Int.: NR CONSULTORIA E TECNOLOGIA DE AGRIMENSURA LTDA; Proc. 0300/2009, Int.: CRISTINA MARIA DA SILVA CRUZ; Proc. 0304/2009, Int.: JOSÉ VANDERLAN DE SOUZA FERNANDES; Proc. 0329/2009, Int.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL; Proc. 0336/2009, Int.: TRANSMETRO TRANSPORTES METROPOLITANOS LTDA; Proc. 0389/2009, Int.: GOL ALUGUEL DE CARROS LTDA; Proc. 0392/2009, Int.: PAULA APARECIDA VIEIRA; Proc. 0394/2009, Int.: DALCIO TITO DOS SANTOS; Proc. 0395/2009, Int.: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS; **INDEFERIDOS:** Proc. 11777/2007, Int.: RAQUEL SILVA DE ALMEIDA TEIXEIRA; Proc. 4506/2008, Int.: JOSÉ MAURO DO CARMO; Proc. 5711/2008, Int.: VALDEMIR PEREIRA DA SILVA; Proc. 5791/2008, Int.: NIVALDO TIUMAN; Proc. 5793/2008, Int.: NIVALDO TIUMAN; Proc. 6201/2008, Int.: ISABEL GONTIJO MAIA; Proc. 6218/2008, Int.: LUZIA APARECIDA COSTA; Proc. 6230/2008, Int.: NIVALDO TIUMAN; Proc. 6265/2008, Int.: ENILDO BATISTA DE LIMA; Proc. 6484/2008, Int.: ALBERTINA DE JESUS SEIXAS REI; Proc. 6681/2008, Int.: ELIZANDRA MICHELE DOS SANTOS; Proc. 6715/2008, Int.: DARCI GARCIA GALVÃO; Proc. 6718/2008, Int.: FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA; Proc. 0282/2009, Int.: JOAS GOMES DE ARAÚJO; Proc. 0290/2009, Int.: FRANCISCO ROBERTO ALBERTINO DE CASTRO; Proc. 0297/2009, Int.: RAQUEL CRISTINA PEREIRA DE LIMA; Proc. 0299/2009, Int.: ANA MARIA DE OLIVEIRA; Proc. 0313/2009, Int.: RENATO APARECIDO DA SILVA; Proc. 0321/2009, Int.: MARIA DE LOURDES KIS; Proc. 0323/2009, Int.: MANOEL ADILSON DE GOES; Proc. 0328/2009, Int.: HAGATA LOUISE M M SOUZA; Proc. 0330/2009, Int.: GERALDO GOMES; Proc. 0331/2009, Int.: MANUEL RAFAEL ANTONIO PUJADAS VEJA; Proc. 0332/2009, Int.: VALTER DE OLIVEIRA BORGES; Proc. 0386/2009, Int.: MARIO CÉSAR FREIRE PESSANHA; Proc. 0390/2009, Int.: ELZA MARIA MENDES PEREIRA; Proc. 0396/2009, Int.: ANILTON BERNARDES DOS SANTOS; Proc. 0397/2009, Int.: DÉRIO NUNES DE ALMEIDA.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 002 /2009- SS02
A Diretora do Departamento de Higiene e Proteção à Saúde, **CRISTINA MAGNABOSCO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº4839/2009 - DHPS-SS02 datado de 03 de fevereiro de 2009

RESOLVE :

1- Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo acima descrito, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Franco Bressan (CF.12384)
Membros: Jacira Aparecida Santiago (CF.9458)
Secretário(a): Alessandra Gonçalves (CF.26978)
2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO H.M.U.

PORTARIA INTERNA N.º 008/2009-SS03
A Dra. Denizi de Oliveira Reis, Diretora do Departamento de Administração do H.M.U. da Secretaria da Saúde – Prefeitura de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Memorando nº009/2009-DTE-SS03.01, de 19 de Janeiro de 2009, considerando o ocorrido no plantão noturno do dia 13/01/2009, no Setor de Psiquiatria, resolve:
Nomear Comissão de Sindicância com os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias apurar os fatos:

Presidente: Adenilton Manoel Furquim da Silva
Membro: Rosa Yaeko A. Nishimura
Membro: Dra Patrícia Maria de Sousa
Secretário: Márcia Teixeira Rocha

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 8.441/2005-SS – CONVÊNIO Nº 001/2005-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº 010-02/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIÉG.** Assinatura: 02/01/09. Valor estimativo do deste Termo: **R\$187.784,58** (Cento e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Finalidade do termo: Aditar ao Anexo I – Plano de Trabalho mais 01 (um) Coordenador de Oficina, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais e 01 (um) Monitor de Oficina, em decorrência do aumento na quantidade de atendimento e implantação de mais 01 (uma) oficina, conforme Plano de Trabalho. Lei Federal nº 8666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 39.492/2008-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0712/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** Assinatura: 29/01/2009. Modalidade: Pregão Presencial nº 229/08-SS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

07- Frasco/Ampola - LIDOCAÍNA 2% S/V GEN. (Cloridrato de Lidocaína 2% 20 mg/ml s/ vaso constritor fr-ampola 20 ml). Cx. c/ 25 frs x 20 ml. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos, deverão constar na embalagem “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Validade dos produtos: mínimo de 80% de sua vida útil na entrega. Reg. Min. Saúde nº 1.1343.0102.001-5. Portaria Cód. DCB 04137.01-9. **Fabricante: HIPOLABOR. R\$ 2,75**

09 – Ampola - TRAMADOL 100 MG GEN. (Tramadol 100 mg, Cloridrato). Cx. c/ 100 amp x 2 ml. J Saúde 3241. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos deverão constar na embalagem “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Todos os produtos deverão constar na embalagem “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Validade dos produtos: mínimo de 80% de sua vida útil na entrega. Reg. Min. Saúde nº 1.1343.0156.004-4. Portaria Cód. DCB P 344/A 06925.01-4. **Fabricante: HIPOLABOR. R\$ 0,65**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 39.492/2008-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0812/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: EMS S/A.** Assinatura: 28/01/2009. Modalidade: Pregão Presencial nº 229/08-SS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

04-MI - DORILEN (Dipirona 500 mg + Adifenina 10 mg + Prometazina 1,5 ml). Gotas. Apresentação: frasco de 15 ml. J Saúde 1137. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos deverão constar na embalagem “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Prazo de validade: o medicamento deverá ter no mínimo, no ato da entrega, 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação. Registro MS nº 1.0583.0370.003-0. **Fabricante: EMS S/A. R\$ 2,69**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 39.492/2008-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0912/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PRODIET FARMACÉUTICA LTDA.** Assinatura: 02/02/2009. Modalidade: Pregão Presencial nº 229/08-SS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

06 – Cp - EUTHYROX CP 25 MCG (Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido). J. Saúde 2019. Embalagem: cx / 50. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos, deverão constar na embalagem “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Registro M.S.:1.0089.0202/029-4 Decreto 6463. Procedência: Alemanha. **Fabricante: MERCK S/A. R\$ 0,14**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 39.492/2008-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1012/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A.** Assinatura: 28/01/2009. Modalidade: Pregão Presencial nº 229/08-SS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Ampola - FLUCISTEIN 10% SOL. INJ X 5 (N Acetilcisteína 10 % X 3 ml - solução injetável). Apresentação: ct 5 amp. Vd amb. X 3ml. J.Saúde 22. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem

com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos deverão constar na embalagem “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Procedência: Nacional. RGMS: 1.0497.1149.002-1. Validade dos produtos: serão entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua vida útil desde a data de fabricação. Marca/Fabricante. UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A. R\$ 0,77

08 – Ampola - DORMIUM 15 MG INJ X 5 AMP. Port. 344/98-B1. (Midazolam 15 mg) Apresentação: caixa com 5 ampola J.Saúde 2239. Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado, com 80% da validade total do produto, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Todos os produtos deverão constar na embalagem “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. Procedência: Nacional. RGMS: 1.0497.0204.003-5. Validade dos produtos: serão entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua vida útil desde a data de fabricação. **Marca/Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A. R\$ 0,72**

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 44.676/2008-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01112/2009 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CRC CENTRO DE REFERENCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.** Assinatura: 27/01/2009. Modalidade: Pregão Presencial nº 233/08-SS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Peça - Coletor Universal descartável, pote plástico transparente, com tampa rosqueada, boa vedação, medindo aproximadamente 5 cm de altura X 5 cm de diâmetro superior X 3,5 cm de diâmetro inferior, utilizado para coleta de material para exames. Embalado individualmente. Embalagem com dados de identificação e procedência. Jsaude 2685 – 5% alta complexidade e 95% baixa complexidade. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. **Marca: J. PROLAB. R\$ 0,156**

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 44.676/2008-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01212/2009 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA- EPP.** Assinatura: 02/02/2009. Modalidade: Pregão Presencial nº 233/08-SS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02 – Peça - Sapatilha cirúrgica - de malha com solado em lona antiderrapante, confeccionado em malha de algodão, solado em lona tipo exportação, contendo sobre as solas nas pontas de apoio, camada de borracha resistente ao calor e agentes químicos, possibilitando assim alta aderência em durabilidade, tamanho universal, textura firme que permita a cobertura completa do calçado até o tornozelo. Elástico nas bordas de boa tensão e resistência. Embalagem constando dados de identificação, fabricação, procedência, lote, validade e Registro no M.S. Jsaude 2832 – 100% alta complexidade. Os produtos serão aceitos pelo Almoarifado acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, a validade deverá ser de no mínimo 80% de sua validade total. **Marca: POLAR MEDICAL. R\$ 0,769**

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 12.655/2008-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07212/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA .** Assinatura: 30/06/08. Modalidade: Pregão Presencial nº 075/08-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Envelope – Colestiramina 854,4 mg. Apres.: caixa c/ 10 envelopes. Os produtos só serão aceitos pelo almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Validade mínima dos medicamentos: 80% do total contados da entrega. Todos os produtos deverão constar **nas embalagens primárias** os dizeres: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. **SIG 2M 2874 e J. Saúde 855.** Procedência: Nacional. M.S. 1.0180.0109.002-8. **Marca: QUESTRAN 4 GRAMAS. Fabricante: LAB. BRISTOL- MYERS SQUIBB BRASIL LTDA. R\$ 3,49**

02 – Cápsulas – Cloridrato de Duloxetina. Apres.: cx. c/ 4 bls. c/ 7 cápsulas. Os produtos só serão aceitos pelo almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Validade mínima dos produtos: 80% de sua validade total. Todos os produtos deverão constar **nas embalagens primárias** os dizeres: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. **SIG 2M 2759 e J. Saúde 1237.** Procedência: Nacional. M.S. 1.1260.0164.006-8. **Marca: CYMBALTA 60 MG. Fabricante: LAB. ELI LILLY DO BRASIL LTDA. R\$6,22**

07 – Comprimido - Bicalutamida 50 mg comprimido. Apres.: cx. c/ 30 comprimidos revestidos. Os produtos só serão aceitos pelo almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do

lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos deverão constar **nas embalagens primárias** os dizeres: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. **SIG 2M 2808 e J. Saúde 433.** Procedência: Nacional. M.S. 1.0047.0416.001-1. **Marca: GEPEPROSTIN 50 MG. Fabricante: SANDOZ DO BRASIL IND. FTCA. LTDA. R\$4,80**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 12.655/2008-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07312/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: BENNAMED FARMACÉUTICA LTDA.** Assinatura: 01/07/08 . Modalidade: Pregão Presencial nº 075/08-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

04 – Comprimido - Atorvastatina cálcica. Apres.: cx. c/ 30 cp. Os produtos só serão aceitos pelo almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Validade do produto: 24 meses na entrega. Todos os produtos deverão constar **nas embalagens primárias** os dizeres: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. **SIG 2M 363 e J. Saúde 343.** M.S.: 1.0216.0080. Procedência: Nacional. **Marca: LIPITOR 10 MG. Fabricante: PFIZER. R\$ 2,72**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 12.655/2008-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07412/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Assinatura: 30/06/08 . Modalidade: Pregão Presencial nº 075/08-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

05 – Seringa – Acetato de Goserrelina 3,6 mg seringa. Embalagem com 1 seringa. Os produtos só serão aceitos pelo almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos deverão constar **nas embalagens primárias** os dizeres: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. **SIG 2M 2742 e J. Saúde 1795.** Registro no Ministério da Saúde: 1.1618.0043.001-1. Código Alfandegário: 3004.3929. Validade do produto: 36 (trinta e seis) meses. Procedência: Reino Unido. **Marca: ZOLADEX 3,6 MG. Fabricante: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA. R\$ 362,99**

08 – Cápsulas - Rosuvastaina cálcica 10 mg cápsulas. Embalagem contendo 30 cápsulas. Os produtos só serão aceitos pelo almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos deverão constar **nas embalagens primárias** os dizeres: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. **SIG 2M 2755 e J. Saúde 2793.** Registro no Ministério da Saúde: 1.1618.0200.002-2. Código Alfandegário: 3004.9079. Validade do produto: 24 (vinte e quatro) meses. Procedência: Porto Rico. **Marca: CRESTOR 10 MG. Fabricante: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA. R\$ 2,57**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 12.655/2008-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07512/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** Assinatura: 27/06/08 . Modalidade: Pregão Presencial nº 075/08-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

06 – Comprimido - Letrozol 2,5 mg comprimido. Cx. 28 comprimidos rev. Os produtos só serão aceitos pelo almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue e validade mínima de 80% de sua validade total. Todos os produtos deverão constar **nas embalagens primárias** os dizeres: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. **SIG 2M 2875 e J. Saúde 2006.** Nº Reg. Min. Saúde: 1.0043.0953.001-4. Procedência: Nacional. **Marca: LETROZOL 2,5 MG - GENÉRICO Fabricante: EUROFARMA - ONCO. R\$ 7,82**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 12.655/2008-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07612/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA .** Assinatura: 26/06/08. Modalidade: Pregão Presencial nº 075/08-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

09 – Frasco-Ampola - Insulina aspart 100 UI/ml 10 ml – Fr. 10 ml. Embalagem com 1 frasco-ampola. Os produtos só serão aceitos pelo almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Validade dos produtos: 80% de vida útil desde a sua fabricação, no ato da entrega. Todos os produtos deverão constar **nas embalagens primárias** os dizeres: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. **SIG 2M 2847 e J. Saúde 1862.** Procedência: Dinamarca. Cód. Alfand.: 3004.31.00. **Marca: NOVORAPID. Fabricante: NOVO NORDISK. R\$ 62,340**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados

referentes ao:

PROCESSO: 12.655/2008-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07712/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PORTAL LTDA .** Assinatura: 25/06/08. Modalidade: Pregão Presencial nº 075/08-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

10 – Carpules - Insulina aspart 100 UI/ML associada aspart protamina (30% +70%) 3 ml c/ 5 carpules. Apresentação: cx. c/ 5 refs. Os produtos só serão aceitos pelo almoarifado, acondicionados em embalagem com laque inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de análise do fabricante do lote a ser entregue. Validade dos produtos de consumo: 24 meses e no mínimo de 80% de sua validade total. Todos os produtos deverão constar **nas embalagens primárias** os dizeres: “PROIBIDA VENDA AO COMÉRCIO”. **SIG 2M 2900 e J. Saúde 1860.** Registro no M.S.: Medicamento nº 11766.0017/001-4. Procedência: Nacional. **Marca: NOVOMIX 30 PEFILL. Fabricante: NOVO NORDISK. R\$ 24,10**

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 55.296/2007-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06012/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PHO PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME.** Assinatura: 16/06/08. Modalidade: Pregão Presencial nº 013/08-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Peça - INDICADOR BIOLÓGICO, PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO DE LEITURA EM ATÉ 48 HORAS, composto por uma tira de papel, impregnado com esporos de bacilos Stearothermophilus (ATCC 7953) e ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de PH, ambas acondicionadas em frasco termoplástico flexível, não constante, permitindo que o meio de cultura entre em contato com o agente microbiano, sem risco de acidente profissional ou ecológico ao meio ambiente, dotado de filtro bacteriano e tampa permeável à vapor. Rótulo para identificação, fixado ao tubete, contendo data de fabricação, validade e nº do lote. Com indicador químico externo, que mude de cor, após o ciclo de esterilização, diferenciando as ampolas processadas das não processadas. O Indicador deverá suportar variações normais de temperatura e umidade, sem alterações que interfiram no seu uso. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. SIG2M – 1710. A empresa deverá fornecer **incubadoras** em regime de comodato, para cada Unidade de Saúde de Atendimento desta Secretaria, ficando também responsável pela manutenção e/ou reposição sem qualquer ônus para a instituição, bem como treinamento em serviço para manuseio do produto. Prazo de validade do produto: 24 meses. Registro MS: Produto não considerado “Produto para Saúde”. Conforme resolução RDC nº 260 de 23/09/2002 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no D.O.U. De 02/10/2002. **Marca: EZTest Steam. Fabricante: SGM BIOTECH. INC. Procedência: E.U.A. R\$ 4,66**

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 55.296/2007-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06112/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** Assinatura: 17/06/08. Modalidade: Pregão Presencial nº 013/08-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

02 – Peça - INDICADOR BIOLÓGICO, DE CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DO TIPO AUTO CONTIDO COM RESPOSTA RÁPIDA ENTRE 3 A 5 HORAS, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos de Bacillus Stearothermophilus acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com nutriente, fechada por um tampa com aberturas laterais e protegida por papel hidrófobo, indicado para ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo, que operem a 132-143°C. validade de 02 anos. Embalagem contendo identificação do produto, procedência, validade, lote, registro no Ministério da Saúde. SIG2M – 2007. A empresa deverá fornecer **incubadoras** em regime de comodato, para cada Unidade de Saúde de Atendimento desta Secretaria, ficando também responsável pela manutenção e/ou reposição sem qualquer ônus para a instituição, bem como realizar treinamento em serviços para manuseio do produto. Embalagem: cx. Com 50 unidades. Ref. 1292. Validade do produto: mínimo de 80% de sua vida útil no ato da entrega. Procedência: E.U.A. Código Alfandegário: 382249090. **Marca/Fabricante: 3 M. R\$ 20,50**

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 7707/2008-SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05212/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HEALTHÉCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Assinatura: 26/05/2008. Modalidade: Pregão Presencial nº 047/08-SS-FMS “Registro de Preços”. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Gramas - Dieta enteral em pó para criança a

partir de 01 ano de idade, nutricionalmente completa. Indicação para desnutrição, câncer, perda de peso, etc. Apresentação: CX. COM 24 LATAS 400 GRS. Procedência e Código Alfandegário. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 70% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. Registro nº 4.0076.1751/001-5. **Marca: NUTREN / JUNIOR. Fabricante: NESTLÉ. R\$ 0,0699**

02 – Gramas - Dieta enteral em pó para criança a partir de 01 ano de idade, oligomérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças com problemas absorptivos como: diarreia crônica cirurgias gastrointestinais e pancreatite. Apresentação: CX. COM 24 LATAS 400 GRS - Procedência e Código Alfandegário. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 70% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. Registro nº 4.0076.1718/001-5. **Marca: PEPTAMEN / JUNIOR. Fabricante: NESTLÉ. R\$ 0,35**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 7707/2008- SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05412/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.** Assinatura: 26/05/2008. Modalidade: Pregão Presencial nº 047/08-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **03 –Gramas - Complemento alimentar lácteo em pó de excelente sabor, completo em vitaminas e minerais.** Indicado para crianças a partir de 1 ano de idade com maus hábitos alimentares e /ou necessitem de um aporte maior de nutrientes. Enriquecido com 30 nutrientes (vitaminas e minerais). Não contém glúten. Ingredientes: **Sabor Morango:** maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, mistura de vitaminas e minerais (vitaminas A, D, E, C, B1, B2, B6, biotina, niacina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, K e B12, minerais pirofosfato de ferro, sulfatos de zinco, cobre e manganês, fluoreto de sódio, molibdato de sódio, selenito de sódio, cromo quelado, iodeto de potássio, óxido de magnésio, fosfatos monocalcico e tricálcico, citrato de colina e inositol), corantes natural de beterraba e artificial ponceau 4R, aromatizantes e espessante carragenina. **Sabor Chocolate:** maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, cacau em pó, misturas de vitaminas e minerais (vitaminas A< D, E, C, B1, B2, B6, biotina, niacina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, K e B12, minerais pirofosfato de ferro, sulfatos de zinco, cobre e manganês, fluoreto de sódio, molibdato de sódio, selenito de sódio, cromo quelado, iodeto de potássio, óxido de magnésio, fosfatos monocalcico e tricálcico, citrato de colina e inositol), corantes natural de beterraba e artificial ponceau 4R, aromatizantes e espessante carragenina. **Sabor Baunilha:** maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, cacau em pó, misturas de vitaminas e minerais (vitaminas A, D, E, C, B1, B2, B6, biotina, niacina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, K e B12, minerais pirofosfato de ferro, sulfatos de zinco, cobre e manganês, fluoreto de sódio, molibdato de sódio, selenito de sódio, cromo quelado, iodeto de potássio, óxido de magnésio, fosfatos monocalcico e tricálcico, citrato de colina e inositol), corantes natural de beterraba e artificial ponceau 4R, aromatizantes e espessante carragenina. **Sabor Banana:** maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, cacau em pó, misturas de vitaminas e minerais (vitaminas A< D, E, C, B1, B2, B6, biotina, niacina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, K e B12, minerais pirofosfato de ferro, sulfatos de zinco, cobre e manganês, fluoreto de sódio, molibdato de sódio, selenito de sódio, cromo quelado, iodeto de potássio, óxido de magnésio, fosfatos monocalcico e tricálcico, citrato de colina e inositol), corantes natural de beterraba e artificial ponceau 4R, aromatizantes e espessante carragenina. **Embagem: lata com 450 g fornece 1.687,5 Kcal. Código Alfandegário: 2106.9030. Número de Registro: Desobrigado, conforme Resolução RDC nº 278 de 22/09/2005. Anexo I item 4200039 da ANVISA. Validade do produto: 24 meses. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 70% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. Procedência: Argentina. **Marca: SUSTAIN – SUPPORT. Fabricante: KARDORF. R\$ 0,035****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 7707/2008- SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05912/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA.** Assinatura: 26/05/2008. Modalidade: Pregão Presencial nº 047/08-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **05 – Gramas - Complemento energético composto de maltose-dextrina**, indicado para substituir a sacarose na alimentação infantil. Apresentação: lata COM 400 GRS. Procedência: Nacional. Registro MS 6.2939.0025. Com a identificação do produto e procedência. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 70% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. **Marca: CARBOCH. Fabricante: NEW MILLEN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA..R\$ 0,034**

07 – Gramas -Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, especializada para doença de Crhohn. Apresentação: embalagem lata com 400 grs. Procedência: SUÍÇA. Código Alfandegário: 21069090. Registro MS 4.0076.1778. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 70% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. **Marca: MODULEN IBD. Fabricante: NESTLÉ DO BRASIL LTDA Modulo de proteína**, de ótima digestibilidade, indicado para pacientes que necessitem de um aporte proteico maior. Apresentação: lata COM 150 GRS. Procedência: Nacional. Registro MS 6.2939.0026. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 70% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. **Marca: PROTEIN PT. Fabricante: NEW MILLEN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA..R\$ 0,448**

09 – Gramas - Modulo de proteína, de ótima digestibilidade, indicado para pacientes que necessitem de um aporte proteico maior. Apresentação: lata COM 150 GRS. Procedência: Nacional. Registro MS 6.2939.0026. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 70% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. **Marca: PROTEIN PT. Fabricante: NEW MILLEN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA..R\$ 0,196**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PREGÃO PRESENCIAL nº 219/08-FMS PA nº 46.809/08-SS RC nº 452/08-FMS, em função de impugnação do Edital fica reprogramada para o dia: 18/02/09 às 09:30 horas. O presente certame tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR).

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 sala 04 Gopoúva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 223/08-FMS PA nº 49.596/08-SS RC nº 488/08-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

validade. Procedência: Argentina. **Marca: SOYA DIET MULTI FIBER – SUPPORT. Fabricante: KASDORF.R\$ 0,046**

08 – Gramas - Complementar alimentar lácteo em pó, com 0% de gordura e colesterol. Fornece carboidratos, proteínas e todas as vitaminas e minerais, além de colina e inositol. Indicado para complementar a alimentação de adolescente, adultos, e idosos com maus hábitos alimentares e /ou que necessitem de aporte maior de nutrientes. Enriquecido com 30 nutrientes. Enriquecido com 30 nutrientes (vitaminas e minerais), com consistência cremosa e excelente sabor. Não contém glúten. Ingredientes: **Sabor Morango:** maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio dibásico, bitartarato de colina, óxido de magnésio, carbonato de cálcio, vitamina C, mio-inositol, sulfato de zinco, vitamina E, sulfato ferroso, niacina, vitamina A, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, fluoreto de sódio, vitaminas B6 E B1, milidato de sódio, aromatizantes, corantes artificial ponceau e natural vermelho de beterraba e espessante carragenina. **Sabor Chocolate:** maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, cacau em pó, fosfato de cálcio dibásico, bitartarato de colina, óxido de magnésio, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de potássio, mio-inositol, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre, fluoreto de sódio, vitamina B", sulfato de ferro, vitamina B2, aromatizante e espessante carregina. **Sabor Baunilha:** maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio dibásico, bitartarato de colina, óxido de magnésio, carbonato de cálcio, vitamina C, mio-inositol, sulfato de zinco, vitamina E, sulfato ferroso, niacina, vitamina A, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, fluoreto de sódio, vitamina B", B2 e B1, molibdato de sódio, ácido fólico, cloreto de cromo, biotina, iodeto de potássio, selenito de sódio, vitaminas K e B12, aromatizante e espessante carregina. Embalagem: lata com 450 g fornece 1.687,5 Kcal. Código Alfandegário: 2106.9030. Número de Registro: Desobrigado, conforme Resolução RDC nº 278 de 22/09/2005. Anexo I item 4200039 da ANVISA. Validade do produto: 24 meses. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 70% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. Procedência: Argentina. **Marca: SUSTAIN – SUPPORT. Fabricante: KARDORF. R\$ 0,035**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 7707/2008- SS -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05912/2008 CONTRATANTE: PMG / Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA.** Assinatura: 26/05/2008. Modalidade: Pregão Presencial nº 047/08-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados: **05 – Gramas - Complemento energético composto de maltose-dextrina**, indicado para substituir a sacarose na alimentação infantil. Apresentação: lata COM 400 GRS. Procedência: Nacional. Registro MS 6.2939.0025. Com a identificação do produto e procedência. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 70% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. **Marca: CARBOCH. Fabricante: NEW MILLEN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA..R\$ 0,034**

07 – Gramas -Dieta enteral em pó, nutricionalmente completa, especializada para doença de Crhohn. Apresentação: embalagem lata com 400 grs. Procedência: SUÍÇA. Código Alfandegário: 21069090. Registro MS 4.0076.1778. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 70% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. **Marca: MODULEN IBD. Fabricante: NESTLÉ DO BRASIL LTDA Modulo de proteína**, de ótima digestibilidade, indicado para pacientes que necessitem de um aporte proteico maior. Apresentação: lata COM 150 GRS. Procedência: Nacional. Registro MS 6.2939.0026. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 70% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. **Marca: PROTEIN PT. Fabricante: NEW MILLEN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA..R\$ 0,448**

09 – Gramas - Modulo de proteína, de ótima digestibilidade, indicado para pacientes que necessitem de um aporte proteico maior. Apresentação: lata COM 150 GRS. Procedência: Nacional. Registro MS 6.2939.0026. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 70% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. **Marca: PROTEIN PT. Fabricante: NEW MILLEN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA..R\$ 0,196**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PREGÃO PRESENCIAL nº 219/08-FMS PA nº 46.809/08-SS RC nº 452/08-FMS, em função de impugnação do Edital fica reprogramada para o dia: 18/02/09 às 09:30 horas. O presente certame tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR).

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 sala 04 Gopoúva Guarulhos de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:30h, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½" "FORMATADO" para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 223/08-FMS PA nº 49.596/08-SS RC nº 488/08-FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

SOLUÇÕES (limpadora enzimáticas e outras). Com abertura marcada para o dia 06/02/2009 em função de impugnação do Edital, fica adiada SINE DIE.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL nº 234/08-FMS PA nº 34.681/08-SS RC nº 355/2008-FMS.
EMPRESA: ELAINE CRISTINA NOVAES MARQUES ME Lote único.
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/09-FMS PA nº 39.499/08-SS RC nº 403/2008-FMS.
HOMOLOGAÇÃO:
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 20/08-FMS PA nº 34.367/08-SS RC nº 353/08-FMS.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Alexandre Kise

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 01/09 – SM01.05.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
45906	2008	VGI Administração de bens e participações Ltda	3568/09	DEFERIDO
58619	2008	Construções e Comercio Camargo Correa AS	3566/09	DEFERIDO
42956	2008	Marcos Messana	3571/09	DEFERIDO
32304	2008	Vera Maria Mesquita Zampolli	3548/09	DEFERIDO
52311	2008	Marcelino Medina	3554/09	DEFERIDO
60262	2008	José Fernandes de Oliveira	3558/09	DEFERIDO
59335	2008	Silvia Aparecida da Silva ME	3561/09	DEFERIDO
30171	2007	Maria de Lourdes Ribeiro da Silva	3564/09	DEFERIDO
32355	2008	Aizilda Conceição Catão	3565/09	DEFERIDO
18917	2006	José Antonio Oliveira Lopes	3535/09	DEFERIDO
32959	2005	Álvaro Formenton Gomes	3539/09	DEFERIDO
32272	2007	Sidney Costa	3541/09	DEFERIDO
49464	2008	José Roberto Matheus	3543/09	DEFERIDO
44065	2005	R Dias Entulhos	3544/09	DEFERIDO
333	2007	Sebastião Domingos da Silva	3545/09	DEFERIDO
15381	2005	Aloisio Mozinho	3546/09	DEFERIDO
55319	2008	Mavio José de Sousa	3547/09	DEFERIDO
13206	2008	Francisco Pereira da Silva	4390/09	INDEFERIDO
52271	2008	Alan Aparecido Salgueiro	3840/09	INDEFERIDO
2460	2008	Paulo José Pereira dos Santos	3838/09	INDEFERIDO
58466	2008	Ciro de Araújo Nunes	3837/09	INDEFERIDO
57298	2008	Enoe Theodoro de Souza	3836/09	INDEFERIDO
55364	2008	Carlos Rubens de Oliveira	3842/09	INDEFERIDO
51925	2007	José de Abreu Souza	3835/09	INDEFERIDO

EDITAL Nº 02/09 – SM01.05.03

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram INDEFERIDOS os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados:

ESTABELECIMENTO: WALFLAN HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA
ENDEREÇO: RUA JOÃO MARCELLO SANTONI, 29 – PQ. RENATO MAIA
PA: 30103/05

AM: 14145 DATA: 05/10/05
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90

ESTABELECIMENTO: ROBERTO TEIXEIRA GOMES
ENDEREÇO: RUA ANGOLA, 15 – JD. ALMEIDA PRADO
PA: 19629/05

AM: 14056 DATA: 05/05/05
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 33 INC. II da LEI MUNICIPAL 4566/94

ESTABELECIMENTO: MA DE PONTES ENTULHOS
ENDEREÇO: RUA CORONEL RAFAEL TOBIAS, 608 – VILA SÃO RAFAEL
PA: 48486/05

AM: 13580 DATA: 28/08/06
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90

ESTABELECIMENTO: NEUSA CONSTANTE DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA JOSEFINA RIEDEL DE BARROS, 182 – JD. TEREZOPOLIS
PA: 6380/07

AM: 13520 DATA: 10/10/06
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 33 da LEI MUNICIPAL 4566/94

ESTABELECIMENTO: SILVESTRE DE LIMA FILHO
ENDEREÇO: RUA SENADOR FEIJÓ, 64 – 3º ANDAR – CENTRO - SP
PA: 50014/07

AM: 58628 DATA: 16/10/07
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGOS 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94

O PRAZO PARA RETIRADA DO RECIBO PARA PAGAMENTO DO REFERIDO AUTO DE MULTA CONSTANTE NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, DEVENDO O MESMO SER RETIRADO NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SITO À RUA ANTONIO VITA, 253 – CIDADE MAIA, NÃO HAVENDO ATENDIMENTO NO PRAZO INDICADO, A DÍVIDA SERÁ ENCAMINHADA AO SETOR DE DÍVIDA ATIVA PARA COBRANÇA JUDICIAL.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Edivaldo Moreira Barros

DEPARTAMENTO DO DESPORTO AMADOR

PORTARIA N. 004/09-SD

De 05 de fevereiro de 2009.

Dispõe sobre: "constitui e nomeia Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, com vistas à licitação estabelecida no Edital de Chamamento n. 001/09-SD e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE GUARULHOS, EDIVALDO MOREIRA (VADINHO), no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições estabelecidas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, bem como o contido no processo administrativo n. 1915/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica oficialmente constituída e nomeada Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, com vistas à licitação estabelecida no Edital de Chamamento n. 001/09-SD, composta nos seguintes termos:

Presidente: Zenildo José de Góes – Diretor de Departamento – CF 41.835

Coordenador Técnico – Ivanir Acosta – Professor de Educação Física III – CF 3225

Auxiliares Técnicos: Paulo Roberto Simonetto – Chefe de Seção Técnica –CF 16137

Carlos Eduardo Felipe Barradas –Chefe de Seção Administrativa – CF 14964

Fabio Augusto Pompeo – Agente de Administração – CF 21600.

Parágrafo único: O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento ora nomeada poderá indicar até dois servidores administrativos, preferencialmente estáveis e/ou efetivos, para funcionarem, em atos "interna corporis", como secretários dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento ora nomeada conduzirá todo conjunto de análise e classificação, observando e aplicando, com rigor e fidelidade, os ditames estabelecidos na Lei Federal n. 8.666/93, funcionando até o ato final de homologação dos resultados e respectivas publicações.

Parágrafo único: A Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento encaminhará, ao final do procedimento, o acervo documental e processual à Comissão de Prestação de Contas da Secretaria de Esportes, nomeada pelas Portarias n. 26 e 27/08-SD, para preparação dos atos posteriores de verificação e acompanhamento

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/09-SD.

A Secretaria Municipal de Esportes de Guarulhos, devidamente autorizada na forma estabelecida pelo Decreto Municipal n. 21.310, de 06 de agosto de 2001, observando as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que disciplinam os chamados contratos e convênios públicos, bem como em consonância com os artigos 270, 271 e 272 da Lei Orgânica do Município e as diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes de Guarulhos e considerando que o artigo 217 da Constituição Federal prevê que "é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais; como direito individual"; que o esporte pode e deve contribuir de forma efetiva para desenvolvimento humano e é fundamental para se obter uma melhor qualidade de vida; que as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações têm o propósito de dar transparência à gestão pública e conferir equanimidade aos participantes e administrados em geral no que diz respeito às disputas e certames licitatórios; que há necessidade de representação das modalidades esportivas desenvolvidas, apoiadas e difundidas pela Secretaria Municipal de Esportes; que a visibilidade, estadual, nacional e internacional – alcançada pelo Município por ocasião da participação das equipes nos campeonatos estaduais, nacionais e internacionais é de capital importância para a gestão moderna da pasta; que há programas e ações da Secretaria Municipal do Esporte de Guarulhos apresentados no Plano Plurianual 2009-2012, que indicam ações voltadas para o esporte de rendimento; que há planos de trabalho das modalidades assistidas pela Secretaria de Esportes de Guarulhos, através do projeto de alto rendimento. Em obediência aos princípios administrativos da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, eficiência e probidade, faz publicar o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando o estabelecimento de **CONVÊNIO** para o desenvolvimento e aprimoramento do Desporto Amador e das ações de continuidade do trabalho de base até o alto rendimento na cidade de Guarulhos.

I – DO OBJETO DO CONVÊNIO

Cláusula 1ª - O Convênio de que trata o presente Edital tem por objeto o desenvolvimento e aprimoramento do Desporto Amador e das ações de continuidade do trabalho de base até o alto rendimento na Cidade de Guarulhos, através da criação e manutenção de equipes aptas à representação do município em competições esportivas, integrantes do sistema federativo e confederativo, de ligas, torneios e campeonatos, jogos da

juventude, jogos regionais e jogos abertos do interior, bem como eventos promovidos pela Secretaria Estadual de Juventude, Esporte e Lazer e Turismo do Estado de São Paulo e/ou pelo Ministério do Esporte, além dos demais eventos esportivos promovidos no âmbito nacional e internacional, através das modalidades descritas neste edital, com ônus para o Tesouro Municipal, através das rubricas orçamentárias apropriadas da Secretaria Municipal de Esportes de Guarulhos que poderá arcar com despesas e valores mensais, quando for o caso, e de acordo com o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desemboço previsto para o ano de 2009 através dos termos de Convênio.

II – DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 2ª - O presente Edital de Chamamento Público destina-se a entidades com personalidade jurídica estabelecida na forma da lei civil pátria, sejam clubes, entidades esportivas, associações desportivas, grêmios esportivos e outras, com sede e domicílio na Cidade de Guarulhos, para atuação na Cidade de Guarulhos e que tenham no seu objeto social e/ou estatutário vínculo com o desporto amador e/ou esporte competitivo.

III – DAS PROPOSTAS

Cláusula 3ª - As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado e protocolado no expediente, até as 17:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2009, na sede da Secretaria de Esportes, com endereço a Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 120 - Centro - Guarulhos - SP - Departamento de Desporto Amador, contendo os dizeres: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/09-SD- Secretaria de Esportes** – observadas as exigências descritas neste edital, acompanhadas da documentação que segue, com prazo de validade em vigor:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Certidão Negativa de Tributos Federais e respectiva Procuradoria;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

b.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município de Guarulhos.

b.2) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND.

b.3) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

c) Cópia reprográfica do seu Contrato Social / Estatuto Social e alterações em vigor, já atualizadas à luz do Novo Código Civil;

c.1) Cópia reprográfica da Ata de Posse da atual diretoria;

c.2) Cópia da Identidade e CPF do representante legal habilitado para representar a entidade, conforme modelo de declaração de ciência das normas do edital e delegação de representante legal. (anexo II).

Cláusula 4ª - É absolutamente vedada a participação de organizações (clubes, entidades esportivas, associações desportivas, grêmios esportivos e outras) quando:

1 – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

2 – Sob processo de falência, concordata ou liquidação, salvo por sentença judicial que lhe atribua efeitos suspensivos;

3 – Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Guarulhos;

4 – Das quais participem, no seu corpo diretivo, servidores públicos municipais de Guarulhos, salvo de aposentados há mais de dois anos.;

5 – Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6 – Que não tiverem suas contas aprovadas por ocasião de recebimento de recursos públicos em exercícios anteriores.

Cláusula 5ª - A Comissão Técnica a ser nomeada pelo Secretário de Esportes de Guarulhos, procederá a análise das propostas apresentadas e apuração dos proponentes, colocando à disposição dos interessados toda a documentação avaliada..

Cláusula 6ª - As propostas deverão conter:

1 – Apresentação de Plano de Trabalho em formulário próprio (anexo III), datilografado ou digitado e sem rasuras, contendo a descrição da (s) modalidade (s) que tem interesse em representar;

O Plano de Trabalho deverá conter:

a) objeto a ser executado;

b) metas a serem atingidas;

c) etapas ou fases;

d) plano de aplicação dos recursos financeiros;

e) cronograma de desembolso;

1.1 f) previsões de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

2 – Documentação do proponente, conforme descrito no item III – Das Propostas;

IV – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Cláusula 7ª - As propostas das entidades concorrentes ao apoio da Secretaria de Esportes de Guarulhos serão apreciadas pela Comissão Técnica nomeada pelo Secretário Municipal de Esportes, que emitirá parecer sobre os aspectos legais, viabilidade técnico-financeira das metas físicas apresentadas no Plano de Trabalho, sendo certo que as análises das propostas serão feitas por modalidades, não sendo cumulativos os pontos das modalidades, mas tão somente por categoria e naipes.

Parágrafo único: As propostas, que serão abertas em sessão pública no dia 03 de Março de 2009, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, sito à Rua Dr. Gastão Vidigal, 120 - Centro de Guarulhos/SP, serão rubricadas pelos presentes que quiserem fazê-lo, na forma estabelecida em lei.

Cláusula 8ª - Os projetos que não apresentarem a documentação exigida ou as informações essenciais para a emissão do parecer da Comissão Técnica terão seus proponentes notificados para que possam concluir as informações necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da notificação pela Comissão. Findo o prazo e mantidas as condições anteriores os projetos serão considerados inabilitados.

Cláusula 9ª - A Comissão Técnica comunicará por escrito os representantes dos projetos inabilitados, junto ao Departamento de Desporto Amador – SD1, no prazo de dois dias úteis após a abertura dos envelopes, ficando definido o prazo de 2 (dois) dias úteis após recebimento da comunicação, para a

interposição de recursos ou entrega dos documentos ou esclarecimentos solicitados, mediante ofício encaminhado ao Secretário Municipal de Esportes, devendo ser entregue diretamente na sede da Secretaria de Esportes, sito à Rua Dr. Gastão Vidigal, 120 - Centro - Guarulhos/SP.

Cláusula 10ª - Os projetos serão classificados pela Comissão Técnica com base nos seguintes critérios:

(A) – Documentação sobre as modalidades assistidas pela Secretaria de Esportes de Guarulhos, através do Projeto de Alto Rendimento, (Anexo I) em que constem a modalidade ou as modalidades propostas pelo proponente:

a) Modalidade esportiva: 5 (cinco) pontos por categoria e naipes proposto

B) – Área disponibilizada pelo proponente para execução de treinos e jogos da(s) modalidade(s) a que vier concorrer:

a) Área coberta – 3 pontos;

b) Área descoberta – 2 pontos;

(C) – Recursos Humanos:

a) Disponibilização de profissional de educação física para acompanhar a(s) modalidade(s) pretendidas – 2 pontos por profissional indicado;

b) Disponibilização de profissional em contabilidade para elaboração dos termos de prestação de contas mensal conforme previsto neste edital – 2 pontos;

(D) – Direitos Federativos e Confederativos:

a) Declaração das Entidades dirigentes de filiação e detenção dos direitos federativos e confederativos – 10 pontos por modalidade apresentada;

(E) – Títulos e premiações:

Apresentação dos títulos ou premiações municipais, estaduais, nacionais e internacionais obtidos pela entidade desde a sua fundação até a presente data;

1) Apresentação dos títulos ou premiações municipais obtidos pela entidade – 1 ponto por título ou premiação apresentado;

2) Apresentação dos títulos ou premiações estaduais obtidos pela entidade – 3 pontos por título ou premiação apresentado;

3) Apresentação dos títulos ou premiações nacionais obtidos pela entidade – 5 pontos por título ou premiação apresentado;

4) Apresentação dos títulos ou premiações internacionais obtidos pela entidade – 10 pontos por título ou premiação apresentado;

(F) – Qualificação técnica, coerência e objetividade do Plano de Trabalho apresentado. O parecer da Comissão Técnica deverá indicar a relação custo-benefício do convênio pretendido:

Parecer da Comissão Técnica – de 02 a 06 pontos, assim concedidos:

02 (dois) pontos – participação na fase final;

04 (quatro) pontos - .se incidentes no disposto da cláusula oitava;

06 (seis) pontos – se não comportar dúvidas ensejadoras de notificações.

Parágrafo 1º – Será admitida, para efeito de participação no presente Chamamento Público e, conseqüente, aferição de pontuação para classificação, a celebração prévia de Termos de Cooperação entre duas ou mais organizações sediadas na cidade de Guarulhos, devendo estas terceiras, igualmente, não possuir suas contas reprovadas por ocasião de recebimento de recursos públicos em exercícios anteriores, bem como, no mesmo sentido, atender aos requisitos deste edital e apresentar todos os documentos previstos nas cláusulas 3ª e 4ª do presente edital, sob pena de indeferimento liminar. Para efeitos de apreciação da Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, considerar-se-ão contrapartidas como quaisquer proveitos oferecidos pelo participante do certame aos beneficiários da prestação do serviço conveniado, que não advenham do dispêndio do subsídio público a ser repassado em face dos futuros convênios firmados.

Parágrafo 2º – Mediante procedimentos administrativos regulares, previamente aprovados pelas Secretarias Municipais de Esportes e de Assuntos Jurídicos, poderão ser admitidos reforços de investimentos, mediante propostas das entidades conveniadas, desde que consentâneas com os objetos que lhes forem adjudicados, de sorte que estas, às suas únicas e exclusivas expensas, sejam as financiadoras dos novos aportes, desde que haja previsão orçamentária adequada para tal.

Cláusula 11ª - A assinatura do convênio dar-se-á no prazo de máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação da homologação, sendo que os extratos dos convênios das entidades contempladas serão publicados no Boletim Oficial do Município, na grava reservada à Secretaria Municipal de Esportes.

Cláusula 12ª - Em havendo empate, observar-se-ão, como critérios objetivos e consecutivos de desempate, respectivamente, o contido nos itens “B”, “C”, “D” e “E” da cláusula décima deste edital de chamamento. Somente se persistirem os cinco empates, será proclamada vencedora aquela entidade que vencer o SORTEIO existente para tal ocorrência.

V – DO CONVÊNIO

Cláusula 13ª - O Convênio será formalizado após análise do parecer emitido pela Comissão Técnica e posterior manifestação do Secretário de Esportes e terá efeito por meio de termo próprio com validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até um período de igual duração, em consonância com todos os princípios que norteiam as atividades e interesses da Administração Pública.

Cláusula 14ª - A Administração Municipal, através da Secretaria de Esportes, admitirá:

a) a inserção de propaganda da entidade conveniada nos uniformes de jogo e treino, em espaço e proporções a serem definidos pela Secretaria de Esportes, atentando-se para a legislação vigente no tocante a dimensão do material;

b) a divulgação da entidade conveniada através dos veículos de comunicação da Secretaria de Esportes, atentando-se para a legislação vigente no tocante a dimensão do material;

b.1) O material publicitário inserido nos espaços cedidos pela municipalidade permanecerá durante o

prazo de vigência do termo do convênio.

Cláusula 15ª - No ato da assinatura do convênio, a entidade conveniada deverá apresentar o extrato zerado de uma conta bancária que deverá ser utilizada única e exclusivamente para a movimentação dos recursos do Convênio no Banco do Brasil.

VI – DO RECEBIMENTO DE RECURSOS

Cláusula 16ª - Todos os conveniados, para estarem aptos ao recebimento de qualquer recurso do Município de Guarulhos, deverão atender aos seguintes quesitos:

I – abertura de conta bancária individualizada em nome do beneficiado e vinculada ao ajuste, no Banco do Brasil (cláusula 15ª);

II – fornecimento ao gestor de todas as informações necessárias, assim como de toda a documentação que possibilite a verificação da execução do Plano de Trabalho e Cronograma de Desemboço, do uso dos materiais e equipamentos disponibilizados. Sempre que considerar necessário ou julgar oportuno, o gestor poderá fiscalizar in loco a execução do Plano de Trabalho.

VII – DA REALIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

Cláusula 17ª - A utilização dos recursos transferidos deverá ocorrer de acordo com o estipulado no ajuste ou verba orçamentária, dentro do prazo de vigência estipulado, em congruência com o Plano de Trabalho, bem como com o estipulado nas normas e princípios existentes no sistema jurídico nacional.

Cláusula 18ª - A efetivação das despesas deverá ocorrer preferencialmente em estabelecimentos e com profissionais estabelecidos no âmbito de Guarulhos, devendo ser precedidas de aprovações do agente de acompanhamento convenial a ser designado por ato administrativo do sr. Secretário Municipal de Esportes.

Cláusula 19ª - Não serão aceitas, notadamente, as despesas efetuadas:

I – com bens, obras, instalações, equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços considerados inadequados e/ou desnecessários para a realização do Plano de Trabalho e Cronograma de Desemboço;

II – em proveito pessoal do participante pessoa física e/ou de dirigentes e colaboradores dos órgãos, entes e instituições partícipes, como também de seus auxiliares.

III – com encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais não previstos em ajuste, ato convocatório/edital de procedimento, plano de trabalho e de aplicação de recursos e/ou em preceito legal;

IV – com qualquer ocupação e/ou contratação de pessoal fora dos parâmetros e finalidades definidos no ajuste, plano de trabalho e de aplicação de recursos;

V – com taxas bancárias, multas, juros e correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, sendo autorizadas despesas com manutenção de conta e com CPMF.

VI – em que houver indício ou ficar evidenciada a falta do atendimento pleno das respectivas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, civis, comerciais, trabalhistas e legais;

VII – que evidenciem práticas que violem os princípios e normas constitucionais, assim como o ordenamento jurídico nacional

VIII - que contrariem os entendimentos emanados pelos órgãos de fiscalização como o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Comissão de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Esportes e que fujam dos escopos definidos no plano de trabalho aprovado.

VIII – DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Cláusula 20ª - A conta bancária em nome do beneficiado, vinculada aos recursos transferidos, será movimentada para exclusivo pagamento das despesas previstas no ajuste através de cheque nominal direto ao credor ou transferências eletrônicas devidamente comprovadas.

Cláusula 21ª - A apresentação de extratos bancários, contendo a totalidade da movimentação da Conta Corrente referente aos recursos transferidos, é obrigatória, devendo os mesmos acompanhar a Prestação de Contas através do Relatório Financeiro, sendo que o beneficiado deverá providenciar extratos bancários periodicamente, pelo regime mensal, evitando gastos adicionais, que correrão por conta, única e exclusivamente, do beneficiado.

IX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 22ª - A Prestação de Contas de Recursos será mensal, em formulário próprio fornecido pela Secretaria de Esportes no ato da assinatura do Convênio, e conterá o Relatório Físico e o Relatório Financeiro das atividades realizadas, visando comprovar o cumprimento do ajustado e do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos. A apresentação ora estabelecida, em seu conjunto físico e financeiro, será levada a efeito até o dia 10 (dez) do mês civil seguinte ao que for objeto das análises empreendidas.

Parágrafo único – A apresentação do relatório mensal de prestação de contas à Secretaria de Esportes, deverá conter: **a)** informação sobre o andamento das modalidades e categorias incluídas no presente Convênio; **b)** descrição dos eventos que contaram com a participação das equipes e os seus respectivos resultados; **c)** comprovação de atendimentos em cada categoria e naipes; **d)** prestação de contas de todos os valores recebidos nos termos do Convênio; **e)** outras informações que a entidade conveniada julgar necessárias.

Cláusula 23ª - O formulário deverá ser encaminhado ao gestor, contendo todas as informações técnicas referentes ao projeto.

Cláusula 24ª - O Relatório Financeiro será composto por:

I – ofício de encaminhamento ao Secretário de Esportes, (requerimento para prestação de contas), contendo:

a) o nome completo do beneficiado conforme cadastro no CNPJ;

b) o endereço completo do beneficiado (Rua/avenida, número, conjunto, bairro, cidade, estado, CEP, telefone, se houver e endereço eletrônico);

c) o nome da pessoa para contato, telefone, se houver, e endereço eletrônico, quando existir;

d) a inscrição do beneficiado no CNPJ e a

identificação de seu responsável legal, com RG e CPF; **e)** os dados identificadores do ajuste, número do Termo de Convênio;

f) o valor total da verba transferida, numericamente e por extenso, em moeda nacional;

g) a data e valor dos depósitos bancários, em moeda nacional, com a identificação do número da parcela, bem como o mês e ano a que se refere a Prestação de Contas;

h) a assinatura do representante legal do beneficiado, como também, o nome por extenso e número do CPF;

i) a assinatura do contador responsável pela elaboração da documentação para a Prestação de Contas, como também o nome por extenso e o número do registro no CRC;

II – demonstrativo financeiro das receitas e despesas efetuadas;

III – cópias dos documentos que comprovem os valores, receitas e despesas, na ordem rigorosa do demonstrativo das receitas e despesas, na forma estabelecida pela legislação que disciplina a atividade contábil brasileira;

IV – extrato bancário que comprove a movimentação realizada desde o depósito inicial até o zeramento da conta, se a prestação de contas for total, ou desde o saldo da prestação de contas anterior, demonstrando a movimentação realizada no período a que se refere a prestação de contas, e o saldo bancário remanescente, quando se tratar de prestação de contas parcial;

V – comprovante da totalidade da movimentação da aplicação financeira dos recursos;

VI – comprovantes de recolhimento dos saldos dos recursos não utilizados, para os cofres públicos, quando couber;

X – DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

Cláusula 25ª - Os comprovantes de despesas sempre devem ser emitidos em nome do beneficiado e não podem possuir data anterior ou posterior ao período de vigência do ajuste.

Cláusula 26ª - Os comprovantes de despesas não podem apresentar rasuras, emendas, borrões ou outros sinais que noticiem ou indiciem alteração essencial de seus respectivos conteúdos.

Cláusula 27ª - Serão aceitos como comprovantes de despesa:

I – as notas fiscais, os cupons fiscais e as notas fiscais de serviço (1ª via) com:

a) o nome ou razão social do emitente, seu endereço e telefone, se houver, CNPJ ou CPF, Inscrição Estadual e Municipal, se couber;

b) o número do documento;

c) a data de emissão;

d) a descrição detalhada da quantidade;

e) a identificação do produto, material ou serviço;

f) o valor do produto, material ou serviço e o detalhamento dos impostos e contribuições gerados.

g) demais elementos identificadores, conforme dispuser a legislação própria, se gerados fora do Estado de São Paulo.

II – os recibos do correio, como sedex, avisos de recebimento, avisos de recebimento com verificação de conteúdo e aviso de recebimento com mão própria e outros, desde que possuam o nome do beneficiado ou contenham elementos que identifiquem, inequivocamente, o beneficiado como remetente;

III – os bilhetes de passagens de ônibus, navio, trem ou avião, acompanhados de relatório contendo o itinerário da viagem e comprovação da participação no evento;

IV – Recibos de prestação de serviços eventuais de autônomos quando previsto no contrato.

XI – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Cláusula 28ª - Além do previsto nos demais artigos do presente ato convocatório, na ocorrência de irregularidade, dependendo de sua gravidade, a concedente poderá aplicar, a qualquer tempo, dentre outras, as seguintes sanções e penalidades:

I – advertência;

II – denúncia do convênio;

III – impedimento para que seja efetuado novo ajuste e/ou consignação de verba orçamentária;

IV – declaração de inidoneidade;

V – inscrição em dívida ativa na Fazenda Municipal de Guarulhos;

XII – RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE CONVENIADA

Cláusula 29ª – São responsabilidades expressas da entidade conveniada, após a assinatura e início de vigência do convênio:

I – Disponibilizar os equipamentos esportivos de que disponha, para atendimento ao presente convênio, de forma planejada e com pessoal de apoio para a sua manutenção e limpeza, nos dias e horários definidos conjuntamente com a Secretaria de Esportes;

II – Avisar com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência à Secretaria de Esportes, quando houver alguma impossibilidade quanto à utilização do equipamento esportivo de que trata o inciso I.

III – Designar um responsável para acompanhar o trabalho que será desenvolvido pelos profissionais da Secretaria de Esporte e/ou por ela designados, com objetivo de estabelecer a relação entre a Secretaria de Esportes e a entidade conveniada, mantendo seus funcionários em estrita observância à legislação trabalhista, previdenciária e sanitária;

IV – Firmar contratos de atleta amador com todos os atletas das modalidades que representar, assumindo exclusiva e diretamente a si, isentando destarte e integralmente, a Prefeitura de Guarulhos, de quaisquer ônus, múnus e encargos, ainda que judiciais, decorrentes de eventual dissídio, individual ou coletivo, decorrente da alegação de natureza empregatícia, nos termos estabelecidos no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e suas posteriores alterações;

V – Incluir as logomarcas disponibilizadas pela Secretaria de Esportes de Guarulhos em destaque, nos uniformes de competição e treinamento e demais materiais de identificação das equipes, observando critérios oficiais previamente estabelecidos pela municipalidade;

VI – Incluir o nome de eventuais empresas públicas

e/ou privadas, que sejam necessárias visando o patrocínio das equipes. Não poderão ser incluídas marcas de qualquer ordem nos uniformes e demais materiais de identificação das equipes sem a devida anuência da Secretaria de Esportes;

VII – Efetuar os pagamentos de anuidades e taxas junto a Federação e/ou Confederação e outras entidades afins, visando o cumprimento do presente CONVÊNIO.

VIII – Efetuar os pagamentos de transporte, hospedagem e alimentação necessárias, quando da participação das equipes em competições.

IX – Efetuar os pagamentos de taxas de arbitragem, quando da participação das equipes em competições.

X – Efetuar os pagamentos de contratação de direitos de uso de imagem dos atletas que vierem a integrar as equipes e que fizerem jus a tal procedimento.

XI – Apresentar relatório mensal prestação de contas à Secretaria de Esportes onde deverá constar: **a)** informação sobre o andamento das modalidades e categorias incluídas no presente Convênio; **b)** descrição dos eventos que contaram com a participação das equipes e os seus respectivos resultados; **c)** comprovação de atendimentos em cada categoria e naípe; **d)** prestação de contas de todos os valores recebidos nos termos do Convênio; **e)** outras informações que a entidade conveniada julgar necessárias.

XII – Distribuir e disponibilizar os materiais para a divulgação das ações da Secretaria de Esportes para a comunidade local;

XIII – Cessão dos atletas da conveniada a qualquer tempo, desde que não prejudique competição oficial, para representar a cidade em eventos e competições indicadas pela Secretaria de Esportes;

XIV – Execução, em conjunto com a Secretaria de Esportes, de plano de trabalho visando a implantação de núcleos de massificação esportiva nas modalidades conveniadas.

XIII – RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES

Cláusula 30ª – São responsabilidades da Secretaria de Esportes:

I – Designar um Coordenador Técnico para acompanhar o trabalho que será desenvolvido e estabelecer a relação entre a Secretaria de Esportes e a entidade conveniada, juntamente com o responsável designado nos termos do inciso III, das responsabilidades do Conveniado;

II – Designar profissionais de Educação Física e Técnicas Desportivas para atuar em cada uma das modalidades previstas no presente CONVÊNIO;

III – Designar, quando for o caso, outros profissionais e/ou estagiários para atuarem em cada uma das modalidades previstas no presente CONVÊNIO;

IV – Disponibilizar eventuais equipamentos esportivos de que disponha, para atendimento ao presente CONVÊNIO, de forma planejada e com pessoal de apoio para a sua manutenção e limpeza;

V – Definir a programação de atividades, através de grade própria que passará a fazer parte integrante do contrato de convênio;

VI – Fornecer o material esportivo necessário para o desenvolvimento das atividades previstas no Convênio.

VII – Fornecer formulário e documento de identificação (carteirinha), com o objetivo de identificar os atletas constantes do presente Convênio;

VIII – Repassar à entidade conveniada material para a divulgação nos termos do inciso XI, das responsabilidades do Conveniado;

IX – Repassar à entidade conveniada os recursos de acordo com o Termo de Convênio celebrado, respeitando o cronograma de desembolso, aprovados pela Secretaria de Esportes, inclusive para fins de custeio de despesas inscritas nos termos da Cláusula anterior;

X – A Secretaria Municipal de Esportes deverá comunicar, por escrito à entidade conveniada sobre toda e qualquer eventual modificação e ou substituição dos profissionais designados para realizar as atividades decorrentes do CONVÊNIO.

Cláusula 31ª – Os recursos orçamentários para dar suporte às despesas decorrentes deste chamamento estão consignadas, no orçamento programa de 2009, na seguinte dotação: “1410.278110022.067.01.110000.335041”.

REGISTRO INFORMATIVO:

Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria de Esportes, pelos telefones nº 2087.6850/6855/6856, ou por escrito, através do Endereço Eletrônico: zenildogoes@guarulhos.sp.gov.br

ANEXO I

Planos de Trabalho das modalidades assistidas pela Secretaria de Esportes de Guarulhos

1 – Relação das modalidades e parâmetros orçamentários (ano base: 2009) para as quais deverão ser apresentados planos de trabalho prevendo disputar competições oficiais do calendário oficial Federativo e Confederativo, de ligas, torneios e campeonatos, bem como os eventos e competições promovidas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo e/ou Ministério do Esporte, e ainda outros eventos esportivos promovidos no âmbito nacional e internacional nas diversas categorias e naipes:

Modalidades:	TOTAL
MODALIDADES / SOLICITAÇÕES	
ATLETISMO	R\$ 152.000,00
BASQUETE	R\$ 164.000,00
BOCHA	R\$ 27.000,00
CICLISMO	R\$ 62.000,00
FUTSAL MASCULINO	R\$ 175.500,00
FUTSAL FEMININO	R\$ 48.300,00
GINÁSTICA ARTÍSTICA	R\$ 187.500,00
GINÁSTICA RÍTMICA	
HANDEBOL	R\$ 247.500,00
JUDÔ	R\$ 68.000,00
KARATÊ	R\$ 46.000,00
NATAÇÃO	R\$ 29.300,00
TÊNIS DE MESA	R\$ 45.600,00
VOLEIBOL	R\$ 100.000,00
XADREZ	R\$ 77.500,00
TOTAL	R\$ 1.430.200,00

ANEXO II – REMISSÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO

Lei Federal n. 8.666/03 – Lei de Licitações.

“Art. 116. **Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.**

“§ 1º **A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:**

“I – identificação do objeto a ser executado.

“II – metas a serem atingidas.

“III – etapas ou fases de execução.

“IV – plano de aplicação dos recursos financeiros.

“V – cronograma de desembolso.

“VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.”

(...)

FORMULÁRIO

I. Identificação completa da entidade proponente e do seu representante legal

“I – identificação do objeto a ser executado.

“II – metas a serem atingidas.

“III – etapas ou fases de execução.

“IV – plano de aplicação dos recursos financeiros.

“V – cronograma de desembolso.

“VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas

ANEXO III

FORMULÁRIO

A. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. Projeto:

2. BENEFICIÁRIO PESSOA JURÍDICA

2.1 Nome:

2.2 endereço: n.

Sala: Bairro:

CEP:

e-mail:

fone: Fax:

Celular:

2.3 CNPJ:

2.4 Registro órgão:

2.5 Nome do responsável:

2.6 Cargo:

2.7 Endereço completo:

Fone: e-mail:

CPF/MF: RG: órgão expedidor:

**Edital de chamamento n. 001/09-SD
Processo administrativo n.
MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO nº
XXXXXXX**

Pelo presente Termo de Convênio, o Município de Guarulhos, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, com sede à Av. Bom Clima, nº 91, Bom Clima – Guarulhos – SP, também denominado CONCEDENTE, aqui representado pelo Secretário Municipal de Esportes, Sr. Edivaldo Moreira de Barros, RG nº, CPF nº, autorizado na forma do Decreto Municipal n. 21310/2001 e a CNPJ nº, domiciliada à, Guarulhos – SP, também denominada CONVENIADA, aqui representada por seu titular,, RG nº, CPF nº, residente e domiciliado à, Guarulhos – SP, celebram o presente CONVÊNIO que será regulado pelos termos e condições estabelecidos nas suas cláusulas, no Plano de Trabalho propostos e aprovados, e ainda, pelas normas da CONCEDENTE, que são consideradas, independente de transcrição, parte integrante deste ajuste, conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1.1. O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento e aprimoramento do Esporte Amador e das ações de continuidade do trabalho de base até o alto rendimento na cidade de Guarulhos, através da manutenção de equipes aptas à representação da cidade de Guarulhos em competições esportivas, integrantes do sistema federativo e confederativo, de ligas, torneios e campeonatos, jogos regionais e abertos, bem como eventos promovidos pela Secretaria Estadual de Juventude, Esporte e Lazer, além dos demais eventos esportivos promovidos no âmbito nacional e internacional, através das modalidades (.....), com ônus para o Tesouro Municipal da Cidade de Guarulhos que arcará com despesas e valores mensais de acordo com o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso previsto na cláusula 5.1.2 deste instrumento.

1.1.2. O convênio será produzido e executado conforme as condições estabelecidas no edital de chamamento público 01/09 – SD processo administrativo nº 1915/2009 e os planos de trabalho de cada modalidade.

Cláusula Segunda – Das Obrigações

2.1. Da Concedente:

2.1.1. Repassar à organização conveniada os recursos de acordo com o Termo de Convênio celebrado, respeitando o cronograma de desembolso e plano de trabalho aprovados pela Secretaria Municipal de Esportes;

2.1.2. Designar um Coordenador Técnico para cada uma das modalidades previstas no presente CONVÊNIO, responsável para acompanhar o trabalho que será desenvolvido e estabelecer a relação entre a PREFEITURA e a organização conveniada, juntamente com o responsável designado nos termos do inciso III, das responsabilidades do Conveniado;

2.1.3. Designar, quando for o caso, profissionais de Educação Física para atuarem em cada uma das modalidades previstas no presente CONVÊNIO;

2.1.4. Designar, quando for o caso, outros profissionais e/ou estagiários para atuarem em cada uma das modalidades previstas no presente CONVÊNIO;

2.1.5. Disponibilizar eventuais equipamentos esportivos de que disponha, para atendimento ao presente CONVÊNIO, de forma planejada e com pessoal de apoio para a sua manutenção e limpeza;

2.1.6. Definir a programação de atividades, através de grade própria que passará a fazer parte integrante deste convênio;

2.1.7. Fornecer o material esportivo básico necessário para o desenvolvimento das atividades previstas neste Convênio.

2.1.8. Fornecer formulário e documento de identificação (carteirinha), com o objetivo de identificar os atletas constantes do presente Convênio;

2.1.9. Repassar à organização conveniada material para a divulgação nos termos do inciso XI, do Edital de Chamamento Público;

2.1.10. A Secretaria Municipal de Esportes deverá comunicar, por escrito a conveniada sobre toda e qualquer eventual modificação e ou substituição dos profissionais designados para realizar as atividades decorrentes deste CONVÊNIO.

2.1.11. Solicitar em qualquer momento relatórios técnicos e/ou financeiros que julgar necessários para o bom andamento do projeto;

2.1.12. Acompanhar, fiscalizar e auditar *in loco* a execução do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos, podendo sugerir e propor as providências consideradas necessárias para a otimização da execução do Plano de Trabalho e da utilização dos recursos transferidos;

2.1.13. Solicitar parecer físico, técnico e financeiro sempre que necessário ao Conveniado;

2.1.14. Emitir pareceres, comunicados e esclarecimentos ao Conveniado para o bom andamento técnico, financeiro e quando necessário encaminhar ao setor jurídico municipal;

2.1.15. Encaminhar aos responsáveis, de direito, os casos omissos deste convênio.

2.1.16. Encaminhar parecer conclusivo ao TC até o dia 31 de março do exercício seguinte a execução do convênio.

2.2. Do Conveniado:

2.2.1. Apresentar relatório mensal prestação de contas à Secretaria Municipal de Esportes onde deverá constar: a) informação sobre o andamento das modalidades e categorias incluídas no presente Convênio; b) descrição dos eventos que contaram com a participação das equipes e os seus respectivos resultados; c) comprovação de atendimentos em cada categoria e naípe; d) prestação de contas de todos os valores recebidos nos termos deste Convênio; e) outras informações que o Concedente julgar necessárias.

2.2.2. Organizar e executar o plano de trabalho esportivo aprovado através do Edital de Chamamento Público 01/09-SD, sendo-lhe vedado introduzir modificações, sem o consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Esportes através do Departamento de Esporte Amador – SD1;

2.2.2. Disponibilizar os equipamentos esportivos oferecidos por ocasião da proposta apresentada ao Chamamento Público 01/09 - SD, para atendimento ao presente CONVÊNIO, de forma planejada e com pessoal de apoio para a sua manutenção e limpeza, nos dias e horários definidos conjuntamente com o Coordenador da modalidade conveniada indicado pela Secretaria Municipal de Esportes;

2.2.3. Avisar com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência à Secretaria Municipal de Esportes, quando houver alguma impossibilidade quanto à utilização do equipamento esportivo de que trata a cláusula anterior;

2.2.4. Corrigir, durante a organização e execução do plano de trabalho, todas as falhas apontadas pela Concedente;

2.2.5. Designar um responsável para acompanhar o trabalho que será desenvolvido pelos profissionais da Secretaria de Esporte e/ou por ela designados, com objetivo de estabelecer a relação entre a Secretaria Municipal de Esportes e a Conveniada, mantendo seus funcionários em estrita observância à legislação trabalhista, previdenciária e sanitária;

2.2.6. Firmar contrato com os técnicos que vierem a ser contratados, bem como, de atleta amador com todos os atletas das modalidades que representar, assumindo exclusiva e diretamente a si, isentando destarte e integralmente, a Concedente, de quaisquer ônus, ônus e encargos, ainda que judiciais decorrentes de eventual dissídio, individual ou coletivo, decorrente da alegação de natureza empregatícia, nos termos estabelecidos no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e suas posteriores alterações.

2.2.7. Arcar com os pagamentos de transporte, hospedagem e alimentação necessária, quando da participação das equipes em competições, visando o cumprimento do Plano de Trabalho – Anexo I.

2.2.8. Arcar com os pagamentos de anuidades e taxas junto a Federação e/ou Confederação e outras entidades afins, visando o cumprimento do plano de trabalho – Anexo I.

2.2.9. Arcar com os pagamentos de taxas de arbitragem, quando da participação das equipes em competições, visando o cumprimento do plano de trabalho – Anexo I.

2.2.10. Incluir o nome e a logomarca da Cidade de Guarulhos em destaque, nos uniformes de competição e treinamento e demais materiais de identificação das equipes, conforme modelo de uniforme a ser apresentado pela Secretaria de Esportes de Guarulhos, bem como, incluir o nome de eventuais empresas públicas e/ou privadas, visando o patrocínio das equipes. Não poderão ser incluídas marcas de qualquer ordem nos uniformes e demais materiais de identificação das equipes sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Esportes;

2.2.11. Executar, em conjunto com a Seção de

Massificação Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes, de plano de trabalho visando a implantação de núcleos de massificação esportiva nas modalidades conveniadas;

2.2.12. O Conveniado não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Convênio.

2.2.13. Distribuir e disponibilizar os materiais para a divulgação das ações da Secretaria de Esportes para a comunidade local;

2.2.14. Ceder atletas a qualquer tempo, desde que não prejudique competição oficial, para representar a cidade em eventos e competições indicadas pela Secretaria Municipal de Esportes;

2.2.15. Respeitar o Art. 37 parágrafo 1º da Constituição Brasileira que contempla o seguinte:

“A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam a promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos”.

2.2.16. Arcar com os pagamentos de contratação de direito de uso de imagem dos atletas que vierem a integrar as equipes e que fizerem jus a tal procedimento;

2.2.17. Havendo qualquer recomendação exarada pelo Tribunal de Contas, ou outro órgão responsável, visando sanar deficiência ou aperfeiçoar mecanismos de controle deverá o Conveniado atender as recomendações no prazo estipulado;

Cláusula Terceira – Da vigência

3.1. A validade do presente convênio será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogáveis por até um período de igual duração, em consonância com todos os princípios que norteiam as atividades e interesses da Administração Pública.

Cláusula Quarta – Do Acompanhamento e Fiscalização

4.1.1. Sempre que considerar necessário ou julgar oportuno, o gestor poderá acompanhar fiscalizar e auditar *in loco* a execução do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos, podendo sugerir e propor as providências consideradas necessárias para a otimização da execução do Plano de Trabalho e da utilização dos recursos transferidos.

4.1.2. Não serão liberados novos valores havendo duas parcelas recebidas pelo conveniado sem a devida prestação de contas, ou não terem sido sanadas as irregularidades apontadas.

Cláusula Quinta – Dos recursos financeiros, realização de despesas e movimentação bancária.

5.1.1. Os repasses financeiros estabelecidos nos Planos de Trabalho serão feitos até o dia 12 (doze) de cada mês, somente através de depósito bancário em conta corrente aberta para o Convênio junto ao Banco do Brasil;

5.1.2. Os recursos financeiros a serem repassados ao conveniado totalizarão R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) para as despesas dispostas no Plano de Trabalho – Anexo I, que serão liberados em 12 (doze) parcelas mensais no valor nominal individual correspondente à duodécima parte dos valores mensurados no anexo I do edital de chamamento n. 001/09 - SD, que correspondem ao plano de aplicação de recursos disposto no Plano de Trabalho – Anexo I.

5.1.3. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº 1410.278110022.067.01.110000.335041 – Eventos e Atividades de Competição Esportiva.

5.1.4. A utilização dos recursos transferidos deverá ocorrer de acordo com o estipulado no ajuste ou verba orçamentária, dentro do prazo de vigência estipulado, em congruência com o Plano de Trabalho, bem como com o estipulado nas normas e princípios existentes no sistema jurídico nacional.

5.1.5. O Conveniado deverá apresentar trimestralmente balanço contendo a previsão dos gastos do trimestre, bem como, o efetivamente executado.

5.1.6. A qualquer tempo a Secretaria Municipal de Esportes, através do Departamento de Esporte Amador – SD-1 e em acordo com o Conveniado, poderá ADITAR ao presente Convênio com um novo Plano de Trabalho, que passará a ser parte integrante do mesmo, para todos os efeitos administrativos e legais, inclusive quanto ao Plano de aplicação de recursos e investimentos relacionados no item 5.1.2.

5.1.7. Não serão aceitas, notadamente, as despesas efetuadas:

I – com bens, obras, instalações, equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços considerados inadequados e/ou desnecessários para a realização do Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso;

II – em proveito pessoal do participante pessoa física e/ou de dirigentes e colaboradores dos órgãos, entes e instituições partícipes, como também de seus auxiliares.

III – com encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais não previstos neste ajuste, ato convocatório/edital de procedimento, plano de trabalho e de aplicação de recursos e/ou em preceito legal;

IV – com qualquer ocupação e/ou contratação de pessoal fora dos parâmetros e finalidades definidos no ajuste, plano de trabalho e de aplicação de recursos;

V – com taxas bancárias, multas, juros e correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

VI – em que houver indício ou ficar evidenciada a falta do atendimento pleno das respectivas obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, civis, comerciais, trabalhistas e legais;

VII – que evidenciem práticas que violem os princípios e normas constitucionais, assim como o ordenamento jurídico nacional.

5.1.8. A conta bancária em nome do beneficiado, vinculada aos recursos transferidos, será movimentada para pagamento das despesas previstas no ajuste através de cheque nominal direto ao credor ou transferências eletrônicas devidamente comprovadas.

5.1.9. A apresentação de extratos bancários contendo a totalidade da movimentação da Conta Corrente referente aos recursos transferidos é obrigatória, devendo os mesmos acompanhar a Prestação de Contas através do Relatório Financeiro. O Conveniado deverá preferencialmente providenciar extratos bancários periodicamente (MENSALMENTE), evitando gastos adicionais, que correrão por conta, única e exclusivamente, do conveniado.

Cláusula sexta – Da Prestação de Contas e Comprovação de Despesas

6.1.1. O Conveniado deverá prestar contas, comprovando o bom e regular uso do recurso, bem como os resultados alcançados mensalmente, em formulário próprio fornecido pela Secretária de Esportes no ato da assinatura deste Convênio, contendo o Relatório Físico e o Relatório Financeiro das atividades realizadas, comprovando o cumprimento do ajustado e do Plano de Trabalho e de Aplicação de Recursos, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro.

6.1.2. O formulário deverá ser encaminhado à Concedente, contendo todas as informações técnicas referentes ao projeto e:

I – ofício de encaminhamento ao Secretário Municipal de Esportes, (requerimento para prestação de contas), contendo:

a) o nome completo do conveniado conforme cadastro no CNPJ ou CPF;

b) o endereço completo do beneficiado (Rua/avenida, número, conjunto, bairro, cidade, estado, CEP, telefone, se houver e endereço eletrônico);

c) o nome da pessoa para contato, telefone, se houver, e endereço eletrônico, quando existir;

d) a inscrição do beneficiado no CNPJ ou CPF;

e) os dados identificadores do ajuste, número do Termo de Convênio;

f) o valor total da verba transferida, numericamente e por extenso, em moeda nacional;

g) a data e valor dos depósitos bancários, em moeda nacional, com a identificação do número da parcela, bem como o mês e ano a que se refere a Prestação de Contas;

h) a assinatura do representante legal do conveniado, como também, o nome por extenso e número do CPF;

i) a assinatura do contador responsável pela elaboração da documentação para a Prestação de

Contas, como também o nome por extenso e o número do registro no CRC;

II – demonstrativo financeiro das receitas e despesas efetuadas;

III – cópias dos documentos que comprovem os valores, receitas e despesas, na ordem rigorosa do demonstrativo das receitas e despesas;

IV – extrato bancário que comprove a movimentação realizada desde o depósito inicial até o zeramento da conta, se a prestação de contas for total, ou desde o saldo da prestação de contas anterior, demonstrando a movimentação realizada no período a que se refere a prestação de contas, e o saldo bancário remanescente, quando se tratar de prestação de contas parcial;

V – comprovante da totalidade da movimentação da aplicação financeira dos recursos;

VI – comprovantes de recolhimento dos saldos dos recursos não utilizados, para os cofres públicos, quando couber;

VII – cópia dos recolhimentos dos encargos trabalhistas e tributários, quando for o caso.

6.1.3. Os comprovantes de despesas sempre devem ser emitidos em nome do Conveniado e não podem possuir data anterior ou posterior ao período de vigência do ajuste.

6.1.4. Serão aceitos como comprovantes de despesa:

I – as notas fiscais, os cupons fiscais e as notas fiscais de serviço (1ª via) com:

a) o nome ou razão social do emitente, seu endereço e telefone, se houver, CNPJ ou CPF, Inscrição Estadual e Municipal, se couber;

b) o número do documento;

c) a data de emissão;

d) a descrição detalhada da quantidade;

e) a identificação do produto, material ou serviço;

f) o valor do produto, material ou serviço e o detalhamento dos impostos e contribuições gerados.

II – os recibos do correio, como sedex, avisos de recebimento, avisos de recebimento com verificação de conteúdo e aviso de recebimento com mão própria e outros, desde que possuam o nome do beneficiado ou contenham elementos que identifiquem o beneficiado como remetente;

III – os bilhetes de passagens de ônibus, navio, trem ou avião, acompanhados de relatório contendo o

itinerário da viagem e comprovação da participação em evento devidamente previsto no Plano de Trabalho;

IV – Recibos de prestação de serviços de autônomos quando previsto no contrato.

Cláusula Sétima – Da denúncia

7.1.1. Será denunciado o presente Convênio independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie ao Conveniado, se este:

I. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste Convênio;

II. Demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

III. Em caso de dissolução, no caso de pessoa jurídica;

IV. Receber comunicado de providências a serem sanadas e não cumprir no prazo de 30 (trinta) dias;

V. Utilizar inadequadamente os valores transferidos;

VI. Não efetuar os devidos repasses aos atletas conforme previsão no plano de trabalho;

7.1.2. Em caso de denúncia, os materiais eventualmente adquiridos com os recursos advindos deste convênio deverão ser restituídos à Secretaria Municipal de Esportes, sendo remanejado seu uso;

Cláusula Oitava – Multas e Penalidades

8.1.1. O Conveniado, ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, ficará sujeito às penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e artigo 23, § 3º do Decreto nº 11.642/2004.

8.1.2. Será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste Convênio, quando o Conveniado beneficiado:

a) Prestar informações inexatas;

b) Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte a terceiros, sem autorização prévia e por escrito do Município;

c) Produzir ou executar o projeto beneficiado em desacordo com as normas técnicas ou especificações constantes no Edital do Chamamento Público 01/09 – SD, bem como, Plano de Trabalho, independentemente da obrigação de efetuar as correções necessárias às suas expensas;

d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Município ou a terceiros, independentemente da obrigação do Conveniado em

reparar os danos causados.

e) Utilizar inadequadamente os valores transferidos.

f) Não efetuar os devidos repasses aos atletas conforme previsão no plano de trabalho;

g) Atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas;

h) Práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública na execução do Convênio.

8.1.3. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro sempre que se repetir o motivo.

8.1.4. Valores que eventualmente tenham que ser devolvidos a Concedente deverão ser devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, do contrário será instaurada Tomada de Contas Especial, devendo, ainda ser incluída a responsabilidade do presidente e do tesoureiro pela restituição, caso a instituição conveniada não tenha nenhum patrimônio;

8.1.5. Os responsáveis pelo presente Convênio ficam cientes que em caso de necessidade de restituição de valores ao erário público, a mesma não venha a ser feita integralmente, a dívida será inscrita na dívida ativa, além de tomadas as providências cíveis e criminais cabíveis.

Cláusula Nona – Do Foro

9.1.1 Para dirimir dúvidas e ajuizar qualquer ação decorrente deste Convênio, fica eleito o foro da cidade de Guarulhos – SP.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma.

Guarulhos, _____ de _____ de 2009.

EDIVALDO MOREIRA DE BARROS (VADINHO)
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE GUARULHOS

Testemunhas:

1 –

RG

2 –

RG

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar

1900

www.polmil.sp.gov.br

CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco

07091-050

Tel.: (11) 2463-5500

cpam7p5@polmil.sp.gov.br

15.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000

Tel.: (11) 2463-5555

15bpmm@polmil.sp.gov.br

31.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. Candea, 400 - Cidade Seródio

Tel.: (11) 2467-2768

31bpmm@polmil.sp.gov.br

44.BPM/M

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap

Tel.: (11) 2408-3123

44bpmm@polmil.sp.gov.br

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA **PEV**

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Gopouva

rua Nadir, esquina com rua Utama

Macedo

rua Estilac Leal, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

Paraventi

rua Apolônia Vieira de Jesus, próximo ao Ciesp

Parque Mikail

rua Justiniano Salvador dos Santos, altura do nº 391

Torres Tibagy □ rua Corumbaíba, esquina c/ Av. Júlio Prestes

Haroldo Veloso □ rua Campos Gerais, esquina c/ rua Dalva de Oliveira

João do Pulo □ rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)

Cabralia □ rua Cabralia (Jd. Bela Vista)

Inocoop □ Av. Hum c/ rua Jardel Filho

Santos Dumont

Estrada do Saboó, altura nº 580 - próximo ao asilo

Vila Barros

Av. Guilherme Lino dos Santos, ao lado nº 815

Vila Galvão

rua Ipiranga, em frente nº 530, ao lado do rio Cabuçu

Jd Fortaleza

rua Medéia Escardino Mariano, após posto de saúde



de segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:
2453-6738



IPREF

RESUMO DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 001/2009 - IPREF - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - CONTRATADO: MARIA MARQUES DE OLIVEIRA - P.A.: 391/07 - OBJETO: locação de imóvel não residencial. VALOR: R\$ 10.192,32 (dez mil, cento e noventa e dois Reais e trinta e dois centavos). RECURSO: (3027) 8520.09.272.0037.2.115.04.600.01.3.3.90.39-10. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 16/01/2009.

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 01 a 31 de janeiro de 2009, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Av. Salgado Filho, 1920, Residencial Mazzei, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16254

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 246/09, de 19/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JONAS DIAS DA SILVA (83), **RESOLVE:**
NOMEAR
- **EDILEUSA EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA** (cód.21861), RG nº 18.529.242-2, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16255

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 262/09, de 19/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (159), **RESOLVE**, a partir de 19/1/2009:
EXONERAR
- **HEBER SILVEIRA ROCHA** (cód.21731), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16256

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 261/09, de 19/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (159), **RESOLVE:**
NOMEAR
- **FERNANDA CONCEIÇÃO MATOS** (cód.21862), RG nº 40.944.917-9, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16257

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 266/09, de 19/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL(73), **RESOLVE**, a partir de 19/1/2009:
EXONERAR
- **VIMÁRIO SEVERINO DA SILVA** (cód.21535), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;
- **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS** (cód.20772), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16258

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 279/09, de 20/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL (73), **RESOLVE**, a partir de 19/1/2009:
EXONERAR
- **JOSE APARECIDO UMBELINO** (cód.20886), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;
- **PEDRO VACCA** (cód.15735), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão;
- **SILVIO LOPES OLIVEIRA** (cód.20317), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;
- **SANDRA DO NASCIMENTO MESQUITA** (cód.20828), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
- **SONIDELANE CRISTINA MESQUITA LIMA** (cód.21416), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **JOSE APARECIDO UMBELINO** (cód.20886), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;
- **PEDRO VACCA** (cód.15735), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;
- **SILVIO LOPES OLIVEIRA** (cód.20317), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
- **SANDRA DO NASCIMENTO MESQUITA**

(cód.20828), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;
- **SONIDELANE CRISTINA MESQUITA LIMA** (cód.21416), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
- **MAURICIO XAVIER RIBEIRO** (cód.16738), RG nº 13.488.656-2, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.
CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16259

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 273/09, de 20/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ORLANDO DAS GRAÇAS E SILVA – ZUQUILA (151), **RESOLVE:**
EXONERAR
OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I - NE-0
- **VALMIR PROCÓPIO DOS SANTOS** (cód.21628), RG nº 8.093.190-X

NOMEAR

ASSISTENTE DE VEREADOR I I - NE-0
- **VALMIR PROCÓPIO DOS SANTOS** (cód.21628), RG nº 8.093.190-X

ASSISTENTE DE VEREADOR I I I - NE-0

- **ROGERIO LOPES DE OLIVEIRA** (cód.21863), RG nº 32.619.853-2
- **CELESTE DA SILVA ROCHA** (cód. 21864), RG nº 1.132.479-X

- **MEIRE LAURIANO MAGALHÃES** (cód. 21865), RG nº 13.255.611-X

- **GILBERTO LARA** (cód. 21866), RG nº 8.600.617-4

- **GILDA COSTA DA SILVA** (cód. 21867), RG nº 36.378.904-2

- **PEDRO ANUNCIADO DOS REIS** (cód. 21868), RG nº 10.104.359-4

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I I I - NE-0

- **LUCINEIA DIAS DE SOUZA LEITE** (cód. 21869), RG nº 30.990.599-0

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0

- **MARIA JOSÉ DE LIMA** (cód.21089), RG nº 9.897.906-1

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I - NE-0

- **LEANDRO CSEIMAN DOURADO** (cód. 21890), RG nº 34.266.962-X

- **AGAMENON MATIAS LEITE** (cód. 21891), RG nº 27.747.725-6

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16260

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 274/09, de 20/1/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA SANTOS (152), **NOMEIA**, em comissão, os Senhores abaixo relacionados:

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I V - NE-0

- **OLIVEIRA GOMES DA SILVA FILHO** (cód.21892), RG nº 30.417.965-6

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0

- **CRISTIANE TELES CLEMENTINO** (cód.21893), RG nº 42.470.493-6

- **GILSON SANTOS FERREIRA** (cód.21894), RG nº 10.441.021

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16261

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nº s 280 e 281/09, de 20/1/09, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO (104), **RESOLVE:**
EXONERAR
- **ALFREDO BAPTISTA FILHO** (cód.20766), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **ALFREDO BAPTISTA FILHO** (cód.20766), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **RENATA ZULMIRA DE SOUSA RAMOS** (cód.21895), RG nº 28.617.113-2, para ocupar o cargo de Agente de Gabinete do 2º Vice-Presidente, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16262

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 286/09, de 21/1/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador UNALDO SANTOS (141), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **ALFREDO BAPTISTA FILHO** (cód.20766), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

NOMEAR

- **ALFREDO BAPTISTA FILHO** (cód.20766), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **RENATA ZULMIRA DE SOUSA RAMOS** (cód.21895), RG nº 28.617.113-2, para ocupar o cargo de Agente de Gabinete do 2º Vice-Presidente, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16262

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 288/09, de 21/1/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARISA DE SÁ LIMA (54), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **JOSÉ SOARES DA SILVA** (cód.15965), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16263

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 289/09, de 21/1/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARISA DE SÁ LIMA (54), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA TAVARES** (cód.21832), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **JERRY RODRIGUES DOS SANTOS** (cód.20290), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;

NOMEAR

- **CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA TAVARES** (cód.21832), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **JERRY RODRIGUES DOS SANTOS** (cód.20290), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16263

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 297/09, de 21/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador UNALDO SANTOS (141), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **ALFREDO BAPTISTA FILHO** (cód.20766), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16263

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 297/09, de 21/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador UNALDO SANTOS (141), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **ALFREDO BAPTISTA FILHO** (cód.20766), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2009.

Processos nºs 297 e 331/09, respectivamente de 22/1 e 26/1/09, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SARLO – AMERICANO (75), **RESOLVE:**
EXONERAR
- **ALESSANDRA APARECIDA VENTURA FRANCO** (cód.21485), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;
- **ANA PAULA DOS SANTOS** (cód.21365), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;
- **CLAUDIO GERONCIO DA COSTA** (cód.21179), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;
- **EDVAL DA SILVA** (cód.20315), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;
- **ROQUE DIAS** (cód.16685), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.
CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16264

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 302/09, de 22/1/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO KAMEI YUKISAKI (148), **NOMEIA**, em comissão, os Senhores abaixo relacionados:

ASSISTENTE DE VEREADOR I - NE-0

- **THIAGO ROCHA BENEDITO** (cód. 21896), RG nº 26.462.572-9

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V - NE-0

- **EMMANUELE DO NASCIMENTO ISHIARA** (cód. 21897), RG nº 34.459.181-5

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I I - NE-0

- **ARNALDO MITSUTERU SEKIGUCHI** (cód. 21898), RG nº 9.077.066

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16265

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 295/09, de 21/1/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO CARNEIRO MARTINS (146), **NOMEIA**, em comissão, os Senhores abaixo relacionados:

ASSISTENTE DE VEREADOR I I I - NE-0

- **EDSON SILVEIRA DOS SANTOS** (cód.21899), RG nº 19.552.352

ASSISTENTE DE VEREADOR I I - NE-0

- **PRIMO CARNITTI NETTO** (cód.21900), RG nº 1.868.448

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I V - NE-0

- **ANGELA MARIA CIORBARIELLO DE SOUZA** (cód.21901), RG nº 6.877.591

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V I - NE-0

- **NAYKA JESUS SOUZA** (cód.21902), RG nº 40.870.924

- **CARMELITA ALVES BARBOSA DA SILVA** (cód.16805), RG nº 19.963.505-5

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16267

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 3/09-GP, de 26/1/09, **NOMEIA**, a partir desta data, a nova composição da **DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, conforme segue:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, conforme preceituam as Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94, para exercício no período de 26/1/2009 a 21/1/2010.

- **CIRENI FONTOLAN** (cód.650) – Presidente

- **MARTA CORREIA GONÇALVES** (cód.2555) – Membro

- **MARCIA DO NASCIMENTO** (cód.2264) – Membro

- **FABIO MARCIO PEREIRA KUKÉ** (cód.1088) – Membro

- **VIRGÍLIA CARDOSO SANTOS SAPIO** (cód.3682) Membro - Pregoeiro

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

- **SONIA REGINA SABINO DO VALLE** (cód.4537) – Gerente de Diretoria

- **EUGENIO ELIAS DOS SANTOS** (cód.1044)

- **FILADELFO BRASIL** (cód.1124)

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16268

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 288/09, de 21/1/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARISA DE SÁ LIMA (54), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **JOSÉ SOARES DA SILVA** (cód.15965), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16268

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 288/09, de 21/1/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARISA DE SÁ LIMA (54), **RESOLVE:**

EXONERAR

- **JOSÉ SOARES DA SILVA** (cód.15965), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16269

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 289/09, de 21/1/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARISA DE SÁ LIMA (54), **RESOLVE:**

NOMEAR

- **ADRIANA APARECIDA JORGE** (cód.21903), RG nº 28.886.660-5, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de janeiro de 2009.

conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 7/09-DI, de 9/1/09, **DESIGNA**, a funcionária **MARIA CELESTE FONTENELE BORGES** (cód.2355), ocupante do cargo de Oficial Legislativo VI, NE-4, para responder em substituição, pelo cargo de Diretor Legislativo, NE-0, enquanto perdurar as férias da funcionária Sônia Regina Franco (cód.3486), no período de 12 a 16/1/09, e as folgas no período de 19 a 23/1/09.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16279

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 17/09-DG, de 22/1/09, **RESOLVE**, dispensar o funcionário **MAURÍCIO DE SOUZA** (cód.5774), da marcação de ponto magnético, devendo proceder ao registro de ponto em livro próprio, junto a Diretoria de Gabinete.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16280

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 310/09, de 23/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PAULO SERGIO (115), **NOMEIA**, em comissão, os Senhores abaixo relacionados:

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR I - NE-0 - ANTONIO MIGUEL DE SOUZA (cód.21907), RG nº 7.268.737

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR II - NE-0 - VERGINIO PEDRO DA SILVA (cód.21908), RG nº 4.393.731-7

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR III - NE-0 - MARLI APARECIDA CAPRIOTTI MAIER (cód.21909), RG nº 9.318.755

- EDSON LUCIANO (cód.15585), RG nº 6.877.815

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16281

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 313/09, de 23/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALAN NETO (123), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **ANGÉLICA DE ANDRADE IASCHI** (cód.21098), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16282

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 315/09, de 23/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALAN NETO, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS** (cód.21930), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16283

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 5 do Processo nº 314/09, de 23/1/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.373/08, **RESOLVE**, a partir de 22/1/09:

EXONERAR

- **ROBERTO BARROS** (cód.21811), do cargo de Assessor Técnico Legislativo Especial, NE-1, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16284

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 305/09, de 22/1/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.373/08, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **MAURICIO BAPTISTA PONTIROLLE** (cód.21855), RG nº 18.531.785-6, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Legislativo Especial, NE-1, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16285

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, tendo em vista o disposto no Artigo 2º, § 4º, da Lei nº 6.372, de 29 de abril de 2008, e no Processo nº 340/09, de 27/1/2009, **EXONERAR**, a Senhora **ALBA REGINA FREIRE** (cód.21524), do cargo de Assistente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, NE-0, a partir de 27/1/2009.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16286

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, tendo em vista o disposto no Artigo 2º, § 4º, da Lei nº 6.372, de 29 de abril de 2008, e no Processo nº 339/09, de 27/1/2009, **NOMEIA**, o Senhor **FABIO ROGERIO HATJE** (cód.21931), RG nº 18.836.669, para ocupar o cargo de Assistente da

Comissão Permanente de Licitações e Contratos, NE-0, em comissão, pelo prazo constante da Lei acima citada, ou seja, até 29/4/2009.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16287

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, tendo em vista o disposto no Artigo 2º, § 2º, da Lei nº 6.372, de 29 de abril de 2008, e no Processos nº 312/09, de 23/1/2009, **RESOLVE**, a partir de 22/1/2009:

EXONERAR

- **DANILO JOSÉ DELGADO** (cód.21029), do cargo de Supervisor de Suporte, NE-2, em comissão.

NOMEAR

- **DANILO JOSÉ DELGADO** (cód.21029), para ocupar o cargo de Agente de Gabinete da Presidência, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16288

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, tendo em vista o disposto no Artigo 2º, § 2º, da Lei nº 6.372, de 29 de abril de 2008, e no Processo nº 338/09, de 27/1/2009, **NOMEIA**, a Senhora **VERA LUCIA SACOMAM DA SILVA** (cód.14300), RG nº 11.366.444-8, para ocupar o cargo de Supervisor de Suporte, NE-2, em comissão, pelo prazo constante da Lei acima citada, ou seja, até 29/4/2009.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16289

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 333/09, de 27/1/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora LUIZA CORDEIRO (86), **RESOLVE**, a partir de 23/1/2009:

EXONERAR

- **ANGÉLICA DE MELLO FORSTER RODRIGUES** (cód.20765), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **CAIO CÉSAR MORELLI** (cód.21164), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **SEBASTIÃO ROMERIO DA SILVA** (cód.21268), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16290

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 334/09, de 27/1/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora LUIZA CORDEIRO, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **AURIEL PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO** (cód.16746), RG nº 22.042.873-6, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **BERNADETE LIMA DE MELO** (cód.21932), RG nº 13.493.219-5, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16291

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 337/09, de 27/1/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora NOVINHO BRASIL (158), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **ELCIO CINTRA UGÊDA** (cód.21716), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- **ELISABETE DOS SANTOS FIGUEIRA** (cód.16845), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16292

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 341/09, de 27/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (150), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **WASHINGTON SABINO SANTOS** (cód.21657) do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16293

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 342/09, de 27/1/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA SANTOS (152), **NOMEIA**, em comissão:

OFICIAL DE GABINETE DE VEREADOR V III - NE-0

- **EVARISTO GIMENES** (cód.16351), RG nº 951.057-6

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16294

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 322/09, de 23/1/09, que trata da lotação

do Gabinete do Vereador EDMILSON SARLO – AMERICANO (75), **RESOLVE**:

NOMEAR

- **ALESSANDRA APARECIDA VENTURA FRANCO** (cód.21485), RG nº 44.316.633-X, para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- **CLAUDIO GERONCIO DA COSTA** (cód.21179), RG nº 13.179.050-X, para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- **HOBED ANGELA MAGALHÃES MACHADO** (cód.21933), RG nº 11.630.500-9, para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão;

- **EDVAL DA SILVA** (cód.20315), RG nº 22.899.533-4 para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16295

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 359/09, de 29/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ORLANDO DAS GRAÇAS E SILVA – ZUQUILA (151), **RESOLVE**:

NOMEAR

- **JOSÉ LUIS BORGES** (cód.15632), RG nº 16.293.504, para ocupar o cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16296

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 344/09, de 27/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JONAS DIAS DA SILVA (83), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **JOSE VALDENI DA CUNHA** (cód.16989), RG nº 24.329.866-3, do cargo de cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

NOMEAR

- **JOSE VALDENI DA CUNHA** (cód.16989), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;

- **VANESSA SILVA MARCHI** (cód.21934), RG nº 46.630.211-3, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **EVERALDO FRANCISCO DA COSTA** (cód.21935), RG nº 16.579.952-3, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16297

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 353/09, de 28/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador PAULO SERGIO (115), **NOMEIA**, em comissão:

ASSISTENTE DE VEREADOR I I - NE-0

- **RICARDO DE FREITAS BARROS** (cód.21936), RG nº 27.262.923

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16298

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 348/09, de 28/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador NOVINHO BRASIL (158), **RESOLVE**:

NOMEAR

- **JOCELINA CLEMENTINO BESERRA** (cód.21937), RG nº 18.410.764-7, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **THIAGO ARAÚJO DE FREITAS** (cód.21938), RG nº 33.985.439-X, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16299

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 351/09, de 28/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (159), **RESOLVE**, a partir de 30/1/2009:

EXONERAR

- **IZABEL ROSA DE CARVALHO** (cód.21500), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **IVANILDE ALVES DE SOUSA** (cód.20700), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16300

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 350/09, de 28/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (159), **RESOLVE**:

NOMEAR

- **EMERSON RICARDO DOS REIS** (cód.21939), RG nº 24.330.316-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **DONISETE ALVES BARBOSA** (cód.21940), RG nº 067.673, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16301

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 352/09, de 28/1/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (150), **RESOLVE**:

NOMEAR

- **EVANDRO RENATO FORLIM** (cód.15578) RG nº 27.400.930-4, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16302

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 368/09, de 29/1/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.373/08, **RESOLVE**:

EXONERAR

- **MÁXIMO KATUHIRO SENDAY** (cód.15650), do cargo de Assessor Técnico Legislativo Especial, NE-1, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16303

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 316/09, de 23/1/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.373/08, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **ANATÓLIO ANTONIO KISIK** (cód.21109), RG nº 2.214.660-X, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Legislativo Especial, NE-1, em comissão.

CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16304

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 361/09, de 29/1/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador UNALDO SANTOS (141), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS** (cód.21833), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

CUMPRAR-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16305

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 362/09, de 29/1/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador UNALDO SANTOS (141), **RESOLVE**:

EXONERAR

- **GENESSI ROGER DA CRUZ DIANA** (cód.21218), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

EXONERAR

- **JOSÉ OLIVEIRO DA SILVA** (cód.15931), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

Nomear

- **JOSÉ OLIVEIRO DA SILVA** (cód.15931), para ocupar o cargo de Agente de Gabinete da Presidência II, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de janeiro de 2009.

PORTARIA Nº 16309

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 388, 390 e 391/09, de 30/1/2009, **RESOLVE**, a partir de 30/1/2009:

EXONERAR

- **FÁTIMA APARECIDA RAMOS DIAS** (cód.1099), do cargo de Gerente de Diretoria, NE-0, em comissão, afeto a Diretoria de Plenário;

- **ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA M. DA SILVA** (cód.16810), do cargo de Procurador Chefe, NE-1, em comissão, de acordo com a Lei nº 6.372, de 29/4/08

Nomear

- **MAVILDA NEVES** (cód.5786), para ocupar o cargo de Gerente de Diretoria, NE-0, em comissão, afeto a Diretoria de Plenário;

- **JESUINO CRUZ** (cód.21941), RG. 2.658.342, para ocupar o cargo de Procurador Chefe, NE-1, em comissão, de acordo com a Lei nº 6.372, de 29/4/08.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de janeiro de 2009.

ALAN NETO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

APARECIDO DOS REIS MACHADO

Diretor de Administração de Pessoal

SAAE**LICITAÇÕES ABERTAS (PREGÃO PRESENCIAL):**

- **Nº 005/09** - PA 0333/09 - Aq. de ponta recuperadora, vareta de aço flexível e ponta espiral reta para desobstrução de rede de esgoto. - **ABERTURA: 16/02/2009 às 10hs** - **EDITAL:** através do site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou apresentar CD (CD-R gravável) - Infs/escls: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tels: 2463-7062/7063.

- **Nº 006/09** - PA 0331/09 - Aq. de luvas tripartida em ffp dúctil. - **ABERTURA: 16/02/2009 às 14:30hs** - **EDITAL:** através do site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou apresentar CD (CD-R gravável) - Infs/escls: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tels: 2463-7062/7063.

CONCORRÊNCIA:

- **Nº 003/09** - PA 0705/09 - Contr. empr. espec. p/ implantação do sistema de tratamento de esgotos no Mun. Guarulhos. - **Abertura: 10/03/2009 às 10hs** - **EDITAL:** através do site www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou apresentar CD (CD-R gravável) - Infs/escls: Av. Tiradentes, 3.198 - Bom Clima - Guarulhos/SP - Tels: 2463-7062/7063.

RETIFICAÇÃO

- **CONCORRÊNCIA Nº 001/09 - PA 0574/09 - Contratação de empresa especializada para implantação de coletores tronco, estações elevatórias de esgoto, emissário e linha de recalque do Sistema São Miguel, Vertentes 2 e 3 no município de Guarulhos, bem como o fornecimento parcial de material. - Onde se lê: "3.4 ... com anterioridade mínima de cinco dias úteis da data de apresentação das propostas." - Leia-se: "3.4 ... com anterioridade mínima de cinco dias da data de apresentação das propostas. - Onde se lê: "3.4.1 - ..., quinze dias antes da abertura dos envelopes, declaração comprovando o cumprimento desta solicitação, que deverá compor a relação de documentos necessários à habilitação da proponente. A visita deverá ser agendada pelo telefone 11 - 6472 5312, ramal com a Sra. Sandra." - Leia-se: "3.4.1 - ..., cinco dias antes da abertura dos envelopes, declaração comprovando o cumprimento desta solicitação, que deverá compor a relação de documentos necessários à habilitação da proponente. A visita deverá ser agendada pelo telefone 11 - 6472 5312, ramal com a Sra. Sandra." - Onde se lê: "4.3.4.1 - a2) ILC >= 1,5 (maior ou igual a hum e meio) onde ILC = AC/PC" - Leia-se: "4.3.4.1 - a2) ILC >= 1,2 (maior ou igual a hum e dois décimos) onde ILC = AC/PC".**

- **RETIFICAMOS ainda a data de abertura da presente licitação, que passa a ser dia 05 de março de 2009, às 10 horas, na Sala de Licitações deste SAAE, localizada na Av. Tiradentes, 3198 - Bom Clima, Guarulhos - São Paulo. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital e Anexos. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone/fax 11 2463-7062/7063.**

- **CONCORRÊNCIA Nº 002/09 - PA 0612/09 - Contratação de empresa especializada para implantação de coletores tronco e travessia de esgoto da Bacia B3 - São João - Sub Bacias 15 e 20 Etapa imediata no município de Guarulhos, bem como o fornecimento parcial de material. - Onde se lê: "3.4 - ... com anterioridade mínima de cinco dias úteis da data de apresentação das propostas." - Leia-se: "3.4 - ... com anterioridade mínima de cinco dias da data de apresentação das propostas.**

- **Onde se lê: "3.4.1 - ...,quinze dias antes da abertura dos envelopes, declaração comprovando o cumprimento desta solicitação, que deverá compor a relação de documentos necessários à habilitação da proponente. A visita deverá ser agendada pelo**

telefone 11 - 6472 5312, ramal com a Sra. Sandra."

Leia-se: "3.4.1 - ...,cinco dias antes da abertura dos envelopes, declaração comprovando o cumprimento desta solicitação, que deverá compor a relação de documentos necessários à habilitação da proponente. A visita deverá ser agendada pelo telefone 11 - 6472 5312, ramal com a Sra. Sandra."

- **Onde se lê: "4.3.4.1 - a2) ILC >= 1,5 (maior ou igual a hum e meio) onde ILC = AC/PC" - Leia-se: "4.3.4.1 - a2) ILC >= 1,2 (maior ou igual a hum e dois décimos) onde ILC = AC/PC".**

- **Ficam ratificadas a data de abertura e as demais cláusulas do edital e anexos. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo telefone/fax 11 2463-7062/7063.**
Diretoria de Administração.

PORTARIANº 21.542

de 05 de fevereiro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0316/2009 - SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação que tratará de todos os atos relativos ao certame.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Licitação será composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Cristiane Costrov da Silva

Membros: Leticia Geraldes Martins

Saulio Issao Ito

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em cinco de fevereiro de dois mil e nove.

Elecsandra Egidio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2000/005618.

OBJETO: Execução de obras envolvendo a captação de águas subterrâneas, visando o fornecimento de água potável à diversas localidades situadas no município de Guarulhos, dentro das condições técnicas estabelecidas pelo S.A.A.E.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 235.217,34 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/01/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades de melhoria no sistema de abastecimento de água.

CREADOR: A. B. DA SILVA AUTO PEÇAS - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007793.

OBJETO: Serviços de funilaria e pintura.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/02/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação da viatura ST 188 e conseqüentemente das atividades do setor.

CREADOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CREADOR: COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/002019.

OBJETO: Aquisição de diversos equipamentos de proteção individual.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.168,00 (quatorze mil, cento e sessenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/02/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta dos equipamentos ocasionará transtorno aos servidores da autarquia.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 261,38 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), R\$ 245,04 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/02/2009 - 09/02/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006437.

OBJETO: Aquisição de adaptador, corpo de entrada do kit cavalete e união em polipropileno.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.491,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/02/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá as equipes de manutenção executarem reparos em ramais de ligação de água.

CREADOR: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006210.

OBJETO: Fornecimento de tubos e conexões em ferro

fundido dúctil.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 303.800,12 (trezentos e três mil, oitocentos reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de água e esgotamento sanitário do município.

CREADOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007885.

OBJETO: Fornecimento de peças de serviços.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.676,26 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/02/2009.

JUSTIFICATIVA: Manutenção corretiva do gerador da ETA Tanque Grande, sua falta prejudica o sistema de tratamento de água.

CREADOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.

OBJETO: Serviço telefônico comutado - STFC entre as unidades da autarquia e a rede pública de telefonia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.834,99 (quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/02/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará grandes transtornos para a autarquia e aos municípios, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.

CREADOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005052.

OBJETO: Aquisição de bloco de concreto curvo, anel de concreto armado e anel superior para apoio de tampão de ferro para poço de inspeção e poço de visitação.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário.

CREADOR: ELÉTRICA GALLUCCI LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007896.

OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos comum.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2009.

JUSTIFICATIVA: Substituição de equipamentos com defeito.

CREADOR: NUNES OLIVEIRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006162.

OBJETO: Aquisição de diversas ferramentas.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.386,53 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2009.

JUSTIFICATIVA: Ferramentas a serem utilizadas pelos funcionários da DAOM, nos diversos serviços de manutenção, sua falta prejudica a realização dos serviços.

CREADOR: COMERCIAL ATD LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005053.

OBJETO: Aquisição de tampão circular articulado para poço de visitação de esgoto - DN 500.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 89.540,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na ampliação do sistema de coleta de esgoto sanitário.

CREADOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/004926.

OBJETO: Serviços de corte e restabelecimento de fornecimento de água no cavalete e passeio no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 75.694,50 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades de corte e religação do fornecimento de água.

CREADOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006164.

OBJETO: Fornecimento de tubos e conexões em pvc rígido.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na ampliação do sistema de abastecimento de água.

CREADOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006855.

OBJETO: Fornecimento de um sistema de pressurização tipo booster montado em container metálico.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2009.

JUSTIFICATIVA: A aquisição desta unidade de bombeamento pressurizada (booster), permitirá a transferência de água do Setor Cumbica para o Setor Pimentas, melhorando assim, o abastecimento de água desta região.

CREADOR: MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003610.

OBJETO: Manutenção pró-ativa, preventiva, preditiva e corretiva planejada, nos equipamentos elétricos e mecânicos existentes nos diversos setores da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 48.934,69 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços serão aplicados na manutenção do sistema de abastecimento de água da autarquia.

CREADOR: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007596.

OBJETO: Suporte técnico e atualizações do software de gerenciamento do banco de dados Oracle por um período de doze meses.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.101,44 (vinte e três mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2009.

JUSTIFICATIVA: Manter em funcionamento todos os sistemas informatizados da autarquia.

CREADOR: TECNOPREF INDUSTRIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005052.

OBJETO: .

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.895,00 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2009.

JUSTIFICATIVA: .

CREADOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007429.

OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veiculares.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.

OBJETO: Fornecimento de vale-transporte, compreendendo aquisição, envelopamento e distribuição.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 149.939,57 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREADOR: RTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA. EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000407.

OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado e remanejamento de aparelhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2009.

JUSTIFICATIVA: Adequação de ambientes na unidade Ponte Grande.

Guarulhos, 06 de fevereiro de 2009.

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES

SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **03/02/2009** não constou o pagamento ao (s) credor (es) **CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A** CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREADOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: C I L COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de Tonner para impressora a Laser.
 VALOR: R\$ 2.209,02 (dois mil, duzentos e nove reais e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: CANI INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA PROCESSO: 062/2008
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica do equipamento máquina copiadora Sharp - Modelo AR5220.
 VALOR: R\$ 138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços contratados, ocasionando problemas aos setores administrativos da empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais de pinturas.
 VALOR: R\$ 7.450,10 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-13-25-27/01/2009 e 05/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais utilizados para a realização dos serviços de pinturas efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA PROCESSO: 355/2008
 OBJETO: Fornecimento de carnes suínas.
 VALOR: R\$ 4.054,05 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: CITRORIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA-ME PROCESSO: 082/2008
 OBJETO: Fornecimento de sucos concentrados de diversos sabores.
 VALOR: R\$ 2.258,60 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA PROCESSO: 090/2008
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL PROCESSO: 011/2009
 OBJETO: Seguro predial da Sede.
 VALOR: R\$ 1.142,11 (um mil, cento e quarenta e dois reais e onze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro predial de nossa sede, que realiza atividades de relevante interesse público.
CREADOR: DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO: 590/2008
 OBJETO: Manutenção do sistema PABX, instalado na Rua Ana Moreira, 44 - Vila Moreira.
 VALOR: R\$ 295,31 (duzentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas nos serviços de comunicação da empresa, prejudicando a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: DIMIBU INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA. COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de formas de papelão para concreto.
 VALOR: R\$ 833,28 (oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras no EMEF São João que exerce

atividades de relevante interesse público.
CREADOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA. COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos, máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 8.462,11 (oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-23-29-31/12/2008 e 16/01/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos, máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: ELÉTRICA TAKEI COMÉRCIO LTDA COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-03/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS PROCESSO: 450/2007
 OBJETO: Fornecimento de vale transporte através de crédito em cartão eletrônico.
 VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o crédito do vale-transporte, prejudicando o deslocamento de nossos funcionários e paralisando obras e serviços públicos relevantes para a municipalidade.
CREADOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais para construções.
 VALOR: R\$ 1.426,82 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-03/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA PROCESSO: 076/2008
 OBJETO: Assessoria e Manutenção dos módulos Folha de Pagamento e Benefícios do software RH Master Manager.
 VALOR: R\$ 1.312,02 (um mil, trezentos e doze reais e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a assessoria e a manutenção dos Softwares, necessários para o nosso Departamento de Recursos Humanos que realiza atividades de relevante interesse público.
CREADOR: IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos, máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 6.623,60 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06-08/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos, máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: INDUGAS COMERCIAL DE GÁS LTDA PROCESSO: 371/2008
 OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.
 VALOR: R\$ 120,64 (cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do GLP necessário para atender o cronograma elaborado para as unidades da empresa que exercem atividades de relevante interesse público.
CREADOR: J. R. SAT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos.
 VALOR: R\$ 1.797,60 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: KALUNGA COM. IND. GRÁFICA LTDA. COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de impressos e materiais de expediêntes.
 VALOR: R\$ 479,80 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-03-04/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de expediêntes da empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: LEANDRO DOS REIS COIMBRA COMPRA DIRETA
 OBJETO: Prestação de serviços por terceiros.
 VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços de cálculos de liquidação de sentenças, necessários para as atividades da área jurídica da empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: MARÍTIMA SEGUROS S/A Ordem de Compra: 0140/2009
 OBJETO: Contratação de Seguro Predial da Unidade do Jordim Ipanema.
 VALOR: R\$ 1.747,50 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro predial de nossa Unidade Regional no Jordim Ipanema que exerce atividades de relevante interesse público.
CREADOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME COMPRA DIRETA

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 2.767,30 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. PROCESSO: 493/2008
 OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis.
 VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de copos descartáveis necessários para atender a demanda de consumo nesta empresa.
CREADOR: PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 14.162,00 (quatorze mil, cento e sessenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: PELKOTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA PROCESSO: 424/2008
 OBJETO: Aquisição de papéis gráficos.
 VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, causando transtornos na execução dos serviços em nossa Gráfica, considerados relevantes para a comunidade.
CREADOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. PROCESSO: 483/2008
 OBJETO: Fornecimento de Óleo diesel.
 VALOR: R\$ 35.966,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do combustível necessário para os nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA PROCESSO: 503/2008
 OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.
 VALOR: R\$ 4.726,00 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-12-13/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para realização de obras de relevante interesse público.
CREADOR: PLUSSPORT COMERCIAL LTDA PROCESSO: 446/2008
 OBJETO: Aquisição de tubos de PVC.
 VALOR: R\$ 2.477,70 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2008.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, paralisando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.
CREADOR: SONOLAYER CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA. COMPRA DIRETA
 OBJETO: Realização de exames laboratoriais.
 VALOR: R\$ 850,32 (oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização dos exames laboratoriais necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA PROCESSO: 361/2008
 OBJETO: Fornecimento de peças para caminhões F 12000.
 VALOR: R\$ 1.884,00 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-06/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de nossa frota de caminhões F 12000 que realizam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: TRADLAND COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. PROCESSO: 586/2008
 OBJETO: Fornecimento de suco de fruta natural.
 VALOR: R\$ 3.523,50 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREADOR: TROIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA. COMPRA DIRETA
 OBJETO: Fornecimento de telhados e coberturas.
 VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a nossa unidade do Pio XII que exerce atividades de relevante interesse público.
CREADOR: V G AUTO PEÇAS LTDA COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenções de veículos.
 VALOR: R\$ 430,19 (quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREADOR: WIREFLEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. PROCESSO: 043/2008
 OBJETO: Fornecimento de cabos de cobre flexível isolamento de diversos diâmetros.
 VALOR: R\$ 3.295,00 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/01/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que é necessário para a execução de obras de grande interesse da municipalidade.

Guarulhos (SP), 06 de fevereiro de 2009
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

EDITAL PRÉ-OBRA Nº 003/2009.

PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS
*Atendendo às disposições da Lei Municipal n.º 2.316/79 convoca-se os proprietários lindeiros para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto da obra de **pavimentação**, que se encontra a disposição à Avenida Arminda de Lima, n.º 788, Vila Progresso, cujas condições, que são parte integrantes dos contratos dos aderentes, são as seguintes:*
 1- ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS (incluídas as despesas administrativas)
RUA GUAIRACA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS: ANTÔNIO NUNES MINEIRO E DAS MERCÊS) – JARDIM CARIOCA – PICANÇO – R\$ 31.772,62 (PAVIMENTAÇÃO).
RUA DAS MERCÊS (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA: ANTÔNIO NUNES MINEIRO ATÉ O LIMITE DE PAVIMENTO EXISTENTE) – JARDIM CARIOCA – PICANÇO – R\$ 87.444,05 (PAVIMENTAÇÃO).

Guarulhos, 05 de fevereiro de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA
 DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL PRÉ-OBRA Nº 004/2009.

PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS
*Atendendo às disposições da Lei Municipal n.º 2.316/79 convoca-se os proprietários lindeiros para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto da obra de **guias, sarjetas e pavimentação**, que se encontra a disposição à Avenida Arminda de Lima, n.º 788, Vila Progresso, cujas condições, que são parte integrantes dos contratos dos aderentes, são as seguintes:*
 1- ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS (incluídas as despesas administrativas)
RUA BAHIA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS: GUILHERME LINO DOS SANTOS E SERINGUEIRA) – PARQUE DAS SERINGUEIRAS – VILA BARROS – R\$ 60.695,19 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).
RUA VITÓRIA DA CONQUISTA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS: GUILHERME LINO DOS SANTOS E SERINGUEIRA) – PARQUE DAS SERINGUEIRAS – VILA BARROS – R\$ 56.890,21 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).
RUA JATOBÁ (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS: GUILHERME LINO DOS SANTOS E SERINGUEIRA) – PARQUE DAS SERINGUEIRAS – VILA BARROS – R\$ 58.556,15 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).
RUA SERINGUEIRA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA COLIBRI E PASSAGEM HERVAL D'OESTE) – PARQUE DAS SERINGUEIRAS – VILA BARROS – R\$ 56.106,89 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).
RUA JACARANDÁ (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA SERINGUEIRA ATÉ SOLEIRA DO IMÓVEL Nº 30) – PARQUE DAS SERINGUEIRAS – VILA BARROS – R\$ 10.724,14 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).
RUA IPÊ (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA SERINGUEIRA ATÉ SOLEIRA DO IMÓVEL Nº 407) – PARQUE DAS SERINGUEIRAS – VILA BARROS – R\$ 17.180,24 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).
RUA COLIBRI (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA SERINGUEIRA ATÉ SOLEIRA DO IMÓVEL Nº 03) – PARQUE DAS SERINGUEIRAS – VILA BARROS – R\$ 4.324,18 (GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO).

Guarulhos, 05 de fevereiro de 2009.

ARTUR PEREIRA CUNHA
 DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001/2009 torna público a **Ordem de Compra nº 139/2009. Pregão Eletrônico nº 004/2009. Objeto:** aquisição de veículos de passeio. **Contratada:** Fiat Automóveis S/A. **Prazo:** 60 dias. **Valor:** R\$ 228.500,00- **assinado:** 30/01/09.

TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 313/2008 - Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 133/2008 – Contratada: Alves \$ Lima Ltda. **Finalidade deste termo:** Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a **Progresso e Desenvolvimento De Guarulhos S/A – Proguaru**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, tendo em vista o decidido às fls. 145 anverso do processo administrativo nº 313/2008, vem nos termos dos art. 78, I c/c art. 79, I da Lei 8.666/93, rescindir unilateralmente o contrato 133/2008 celebrado com a empresa **ALVES & LIMA LTDA. – Assinado em:** 30/01/2009.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 460/2008 - Termo Aditivo nº 001 a carta contrato nº 035/2008 – Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Sanitas S/C Ltda. **Objeto:** exames laboratoriais. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 25 exames a quantidade inicialmente prevista para o item 1 no importe de 19,84% no valor de R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e em mais 42 exames a quantidade inicialmente prevista para o item 4 no importe de 24% no valor R\$ 1.757,70 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) elevando assim o valor contratado para R\$ 13.554,15 (treze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 02/02/2009.
 Guarulhos, 05 de fevereiro de 2009.
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Depto. de Compras e Licitações

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura

2475-8600

Centrais de Atendimento do



Bom Clima - Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra - Av. Papa João Paulo I, 3.897 - Jd. Presidente Dutra
São João - Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema - Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema
Taboão - Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão
Cumbica - Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica
Vila Galvão - Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão
Fácil Transportes e Trânsito - Av. Gilberto Dini, 19, Bom Clima
Fácil Empresarial: avenida Emilio Ribas, 1.120 - Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
São João - Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas - Itália, nº 13	2486-5292
Vila Galvão - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 e 2497-2129
Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2085-5600

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	2472-5177	Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191 - Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial (CMIR) R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP	2468-3569	Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia	2475-9844
Defesa Civil - Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta	199 - 2414-4448 e 2414-4450	Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta	2423-7400	Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso	2453-6800	Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima	2475-6999
Procon - (Sede) Rua Condessa Amália, 23 - Picanço	2468-0008	Secretaria de Saúde Rua Iris, 300 - Jardim Tranqüilidade	2472-5000
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614	Unidade da Secretaria de Saúde Regional I - Rua Gilberto Dini, 558	2443-4295
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84 - Jd. Bom Clima	2087-7400	Unidade da Secretaria de Saúde - regional II Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva	2472-7029
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2140	2464-1000	Unidade da Secretaria de Saúde - regional III Rua Paraiba, 22 - Conjunto Paes de Barros	2412-6998
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar - Macedo	2443-2155 2443-3155	Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema	2486-7994
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas 1090/1100 - Gopoúva	2475-7922	Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo	2436-3666
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Santa Mena	2453-6700	Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede - Rua Sete de Setembro, 164 - Centro	2475-9444
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300	Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro	2087.6850	Centro de Formação da Guarda Civil M. (GCM) Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2409-6286
Secretaria de Finanças Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta	2423-8600	Regional da Guarda em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600	Regional da Guarda em Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº	2469-8246 e 2466-0137

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima	endereço eletrônico do Saae: www.saaeguarulhos.sp.gov.br
Central de Atendimento Telefônico: Telefone: 0800-101042	
IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos Av. Salgado Filho, 1.920 - endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br Residencial Mazzei Tel: 2461-0014	

Endereços da Proguaru

Sede Central - Avenida Arminda de Lima, 1.000 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários (CAA)
Av. João Bernardo de Medeiros nº 160 - 2º andar - Bom Clima
Telefone: 2087-4430

Coordenadoria de Relações Federativas (CRF)
Av. Bom Clima nº 91 - Bom Clima
Telefone: 2475-8701

Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)
Rua Bartolomeu de Gusmão nº 168 - Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620